

ORÇAMENTO

DA

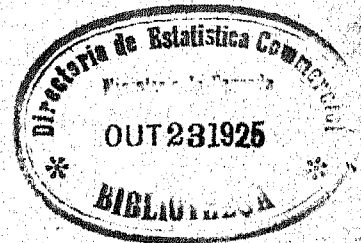
RECEITA E DESPEZA

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

PARA

O EXERCICIO DE 1904



51.72

RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1903

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1903

		OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
DESPEZA GERAL					
MINISTERIOS :	Justiça e Negocios Interiores	5.452\$467	17.838:135\$318		
	Relações Exteriores	1.013:000\$000	631:920\$000		
	Marinha	97:80\$000	28.919:460\$211		
	Guerra	30:200\$000	47.517:156\$670		
	Industria	4.522:569\$147	67.991:621\$829		
	Fazenda	28.821:247\$355	74.947:144\$871		
		34.490:268\$959	237.845:438\$899		
Aplicação da renda especial	11.530:400\$000	12.038:000\$000	46.020:668\$969	249.833:433\$588	
RECEITA GERAL					
	Finaria	34.749:666\$667	237.156:000\$000		
	Extraordinaria	318:844\$222	7.055:000\$000		
	Renda com applicação especial :				
	Fundo de resgate do papel-moeda		2.150:000\$000		
	Fundo de garantia idem	8.370:400\$000			
	Fundo para a Caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas	160:000\$000	1.658:000\$000		
	Fundo de amortização dos emprestimos in- ternos		5.200:000\$000		
	Fundo destinado ás obras de melhoramento de portos	3.000:000\$000	3.030:000\$000	46.598:910\$889	256.249:000\$1
	Saldo			578:241\$920	6.365:561\$

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de Junho de 1903.

O DIRECTOR,

Manoel Candido de Leão.

Orçamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1904

ORDINARIA	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904	
		1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
1. Direitos de importação para consumo.	Lei n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1873, art. 5º, 6824 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 20 de Novembro de 1879, art. 1º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 4º e DD. ns. 7553 de 20 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março de 1880, 8230 de 27 de Agosto e 8330 de 31 de Dezembro de 1881; L.L. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º n. 1, 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 15, DD. n. 301 C de 10 de Maio de 1890, 814 de 4 de Outubro de 1890, 1338 de 5 de Fevereiro de 1891, Lei n. 126 A de 24 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º, Lei n. 285 de 21 de Dezembro de 1894, art. 1º, Lei n. 359 de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º n. 1 e art. 1º, Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º n. 1, D. n. 2743 de 17 de Dezembro de 1897, Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, n. 1, art. 2º, Lei n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 1º n. 1, Lei n. 741 de 23 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 1 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 8, Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º n. 1.	15.256.814.002	120.790.854.115	27.152.327.504	104.776.519.577	32.061.193.589	127.531.317.938	21.821.434.151	119.269.240.188	31.000.000.000	116.250.000.000	23.000.000.000	128.750.000.000
2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 3; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; L.L. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 2, 3018 de 5 de Novembro de 1881, art. 16, Lei n. 120 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 2 e Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, Lei n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 2.		1.018.775.812		1.672.707.900		1.801.287.877		1.078.620.150		1.000.000.000		1.400.000.000
3. Dito das capitalias...	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 695 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º, 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º, Lei n. 126 A, de 24 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 285 de 21 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 3.		1.100.277.815		900.079.036		1.358.188.384		1.110.132.150		1.000.000.000		1.400.000.000
4. Armazenagem.....	DD. ns. 5174 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1873, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 15 n. 1, D. n. 7553 de 20 de Novembro de 1879 e L. n. 3271 de 23 de Setembro de 1885, art. 1º e § 4º, n. 3, D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1890, D. n. 191 de 20 de Janeiro de 1890, Lei n. 126 A de 24 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 2.		3.739.778.164		3.538.030.711		3.234.774.201		3.527.327.329		3.700.000.000		3.500.000.000
5. Taxa de estatística.....	Lei n. 589 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 5 e D. n. 3547 de 8 de Janeiro de 1900.		275.507.926		267.088.441		291.017.502		278.174.876		270.000.000		270.000.000
ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS													
6. Imposto de pharões....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1873, art. 2º, Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 15, n. 2, § 2º e D. n. 7553 de 20 de Novembro de 1879, Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º n. 7.	278.893.350		201.187.147		298.101.692		295.702.101		300.000.000		300.000.000	
7. Dito de docas.....	L.L. ns. 2702 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 3040 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, D. 7554 de 20 de Novembro de 1879 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1881, art. 5º, Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 7.	191.101.041	10.163.480	110.031.801	3.237.324	100.195.500	315.2.764	115.073.392	11.813.675	120.000.000	10.030.300	190.000.000	10.000.000
ADICIONALES													
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharões e docas.	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º n. 3 e Lei n. 285 de 21 de Dezembro de 1894, art. 1º, Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 3, Lei n. 741 de 23 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 3, Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 7.		15.770.803		1513.83.283		180.612.381		162.590.000		108.000.000		182.000.000
INTERIOR													
9. Renda da Estrada do Ferro Central do Brazil.	DD. ns. 3503 de 19 de Julho; 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 704 de 30 de Agosto de 1890.		37.876.601.005		50.592.150.879		28.970.823.145		32.310.291.516		31.000.000.000		30.000.000.000
10. Dito do Correo Geral.	DD. ns. 3448 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 e 20; 3582 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 20 de Junho de 1867; 7220 de 29 de Março de 1879 e 7341 de 6 de Outubro de 1890; Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º n. 12 e Lei n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 1º n. 11.		6.508.502.822		6.017.151.933		5.694.980.088		6.362.081.771		6.000.000.000		6.200.000.000
11. Dito dos Telegraphos Electricos, inclusiva a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra, de telegrammas em percursos sobre os Cabos da Brazilian Submarine Company Limited.	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860; 3633 de 28 de Dezembro de 1870 e 372 A de 2 de Maio de 1890; Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 43 e Lei n. 359 de 31 de Dezembro de 1895, art. 1º n. 12 e Lei n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 1º n. 12, Lei n. 741 de 23 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 12 e Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 10.	66.245.350	5.032.442.241	10.123.351	4.443.004.378	73.587.101	6.072.323.373	32.021.883	4.109.27.813	600.000.000	5.709.000.000	580.000.000	5.000.000.000

LEGISSLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO	VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904		
	1900		1901		1902			Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
12. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras de propriedade da União...		57:90\$793		37:804,009		61:93\$171		53:854\$989		40:000\$000		50:000,000
13. Dita da Casa de Correção...		6:23\$940		40:146\$944		7:05\$940		7:822\$077		40:000\$000		40:000\$000
14. Dita da Imprensa Nacional e Diário Oficial...		338:801\$826		274:495\$400		178:740\$283		284:045\$434		390:000\$000		300:000\$000
15. Dita do Laboratório Nacional de Análises...		28:474\$000		25:878\$900		183:290\$300		79:047\$898		170:000\$000		170:000,000
16. Dita dos Arsenaes...		30:617\$179		41:917\$124		41:208\$023		49:380\$775		20:000\$000		20:000\$000
17. Dita da Casa da Moeda...		18:008\$041		16:898\$514		6:531\$070		13:841\$511		10:000\$000		10:000\$000
18. Dita do Gymnasio Nacional...		131:140\$000		107:271\$000		77:281\$030		105:230\$850		100:000\$000		100:000\$000
19. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e Meninos Cegos...		21:985\$915		21:650\$020		2:823\$879		15:156\$701		20:000\$000		20:000\$000
20. Dita do Instituto Nacional de Musica...		2:131\$000		2:710\$000		3:155,000		2:605\$283		2:000\$000		3:000\$000
21. Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrução superior...		230:722\$816		213:011\$116		311:120\$310		274:054\$612		250:000\$000		300:000\$000
22. Dita da Assistencia a Alienados...		321:235\$691		181:266\$350		401:613\$385		301:334\$901		130:000\$000		300:000\$000
23. Renda arrecadada nos Consulatos...		726:454\$515		708:742\$170		870:647,891		791:611,800		844:000\$000		850:000\$000
24. Dita dos proprios nacionaes...		177:827\$805		200:289,071		255:777\$389		211:207\$322		250:000\$000		250:000\$000
25. Imposto do sello...		5:828\$117		11:550:143\$316		16:090:050\$330		2:0,882\$2		12:651:133\$13		3:440,381
26. Dita de transporte...		4:463:105\$988		4:512:073\$101		3:721:077,700		4:231:285\$404		4:500:000\$000		4:200:000\$000
27. Dita de 2 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estaduais...		14:565\$990		1:723:750\$70		1:822:005\$032		1:737:1315\$122		1:500:000,000		2:000:000,000

LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MEDIO		VOGADA PARA 1901		ORÇADA PARA 1901		
	1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
28. Imposto sobre subsídio o vencimentos.	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º, L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º e L. n. 494 A de 30 de Setembro de 1893 art. 1º, L. n. 459 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º n. 31, D. n. 2775 de 29 de dezembro de 1897, Lei n. 640 de 14 de Novembro de 1900, art. 1º n. 30	45:745:523	3.309:510:373	42:535:024	3.330:102:168	45:948:023	3.238:321:890	43:742:578	3.292:666:787	37:000:000	3.291:000:000	40:000:000	3.370:000:000
29. Dito sobre o consumo d'agua.	D. n. 3045 de 4 de Maio de 1886 e L. n. 2630 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882, L. n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 7º, D. n. 2794 de 13 de Janeiro de 1898.....		1.611:232:011		1.643:641:303		1.653:301:535		1.649:075:537		1.700:000:000		1.700:000:000
30. Dito de 2 1/2 % sobre dividendos dos títulos das companhias ou sociedades anónimas com sede no Districto Federal e nos Estados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e L. n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, D. n. 2539 de 22 de Julho de 1897, L. n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 4º; D. n. 2757 de 21 de Dezembro de 1897.		1.513:840:064		1.370:681:822		1.333:357:537		1.415:932:517		1.300:000:000		1.300:000:000
31. Dito sobre casas de Sport de qualquer especie, na Capital Federal.....	L. n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 38, D. n. 2538 de 5 de Julho de 1897, D. n. 2573 de 3 de Agosto de 1897 e Lei n. 741 de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 38.....		17:500:000		8:007:800		10:000:000		12:035:860		10:000:000		10:000:000
32. Dito de transmissões de apolices e embarcações.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1887, art. 1º e D. n. 4143 de 4 de Março de 1898, art. 1º e L. n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 3º.....												700:000:000
33. Dito de 30 réis, em estampilhas, sobre anúncios em cartazes impressos ou manuscritos afixados nos logares publicos	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 43.		1:753:760		120:790		\$		040:875		1:000:000		1:000:000
34. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e outras, de accordo com a Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902.....	L. n. 126 de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, e Lei n. 741 de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 38.....		3.230:718:402		3.583:428:501		2.887:260:122		3.231:460:068	100:000:000	1.270:000:000	100:000:000	1.270:000:000
35. Foros de terrenos de marinha.....	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 14 de Novembro de 1832, L. n. de 3 de Outubro de 1834, art. 27 e 2º, 1114 de 27 de Setembro de 1890; 1507 de 26 de Setembro de 1887, art. 34, n. 38, D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1883 e Lei n. 2318 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º.....		27:617:910		21:300:117		59:602:952		33:890:323		30:000:000		30:000:000
36. Laudemios.....	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1816; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1213 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....		60:945:820		431:384:931		4:614:548		30:057:930		130:000:000		80:000:000
37. Premios de depositos publicos.	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 14, n. 51, Instruções n. 131 de 19 de Dezembro de 1845; DD. ns. 408 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1890, art. 7º, Dec. n. 2346 de 19 de Março de 1893.....		48:900:420		30:382:785		40:821:034		48:765:310		40:000:000		40:000:000
38. Taxa judiciaria.....	DD. ns. 225 de 30 de Novembro de 1894 e 2463 de 9 de Novembro de 1895, Dec. n. 539 de 10 de Dezembro de 1898, Dec. n. 3312 de 17 de Junho de 1899.....		453:752:008		123:916:916		111:607:870		140:738:700		130:000:000		140:000:000
CONSUMO													
39. Taxa sobre fumo.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º n. 25, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894 e Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, L. n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, D. n. 2777 de 30 de Dezembro de 1897, Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 44 D, n. 3214 de 21 de Fevereiro de 1899, Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899, Dec. n. 3535 de 21 de Dezembro de 1899, Dec. n. 3622 de 26 de Março de 1900, Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4 e art. 15, Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902 art. 1º n. 38.....		6.826:890:908		5.830:712:978		5:809:820:702		6.155:811:251		6.400:000:000		6.210:000:000
40. Dita sobre bebidas.....	L. n. 359 de 30 de Dezembro de 1895, art. n. 1, § 42 e Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, D. n. 2778 de 30 de dezembro de 1897, L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 45 D, n. 3226 de 13 de Março de 1899, Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899, Dec. n. 3535 de 21 de Dezembro de 1899, Dec. n. 3622 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 741 de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º n. 43.....		5.177:335:917		4.404:437:257		4.081:828:397		4.851:553:727		4.500:000:000		4.800:000:000
41. Dita sobre phosphoros.	L. n. 459 de 15 de Dezembro de 1897, D. n. 2774 de 29 de Dezembro de 1897, D. n. 2998 de 14 de Setembro de 1898, Dec. n. 3040 de 19 de Outubro de 1898, Dec. n. 3226 de 13 de Março de 1899, Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899, Dec. n. 3535 de 21 de Dezembro de 1899, Dec. n. 3622 de 26 de Março de 1900, Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4.....		5.705:703:105		5.593:072:312		6.002:021:310		5.817:232:272		5.550:000:000		5.800:000:000

LEGISSLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904		
	1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
42. Dita sobre o sal de qualquer procedencia.	L. n. 389 de 15 de Dezembro de 1897. D. n. 2773 de 23 de Dezembro de 1897. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900. Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 1º n. 41. L. n. 913 de 23 de Dezembro de 1902.	4.917:08\$904		2.750:510\$114		4.20	06:234\$836	3.960:057\$884		4.520:000\$000		4.300:000.000	
43. Taxa sobre calçados.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 43. D. n. 3256 de 10 de Abril de 1899. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º n. 4.	1.271:02\$107		1.315:874\$272		1.34	06:410\$173	1.310:101\$548		1.300:000\$000		1.300:000\$000	
44. Dita sobre velas.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 40. D. n. 3256 de 10 de Abril de 1899. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4.	443:032\$104		370:124\$270		37	05:505\$863	306:831\$198		400:000\$000		400:000:000	
45. Dita sobre perfumarias.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 50. D. n. 3256 de 10 de Abril de 1899. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e L. n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4.	523:079\$310		320:874\$360		30	08:813\$800	401:555.856		350:000\$000		350:000\$000	
46. Dita sobre especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 51. D. n. 3257 de 21 de Abril de 1899. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4.	771:202\$233		537:673\$780		53	07:750\$320	623:210\$146		550:000\$000		550:000\$000	
47. Dita sobre vinagre.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 52. D. n. 3257 de 15 de Maio de 1899. Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Novembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º n. 4.	168:407\$948		150:351\$215		10	00:280\$325	162:053\$996		150:000\$000		100:000:000	
48. Dita sobre conservas de carnes, peixes, doces, frutas ou legumes em latas, e caixinhas, frascos ou outros envoltorios, de qualquer procedencia.	L. n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 53. D. n. 3250 de 15 de Maio de 1899. L. n. 640 de 14 de Novembro de 1899, art. 1º n. 52. L. n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º n. 4. Lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º n. 47.	930:801\$103		936:428\$111		93	00:480\$606	922:574\$237		900:000\$000		900:000\$000	
49. Dita sobre cartas de jogar.	Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º n. 54. Dec. n. 3323 de 20 de Junho de 1899. L. n. 641 de 14 de Novembro de 1899. Dec. n. 3335 de 21 de Novembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º n. 4.	127:776\$463		132:725\$460		13	02:741\$300	134:444\$603		130:000\$000		130:000\$000	
50. Taxa sobre chapéus.	L. n. 641 de 14 de Novembro de 1899, arts. 4, 3 e § 12. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900 e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º n. 4.	968:214\$168		854:966\$193		1.00	07:524\$941	942:535\$202		900:000\$000		900:000\$000	
51. Dita sobre bengalas.	L. n. 641 de 14 de Novembro de 1899, arts. 4, 3 e § 14. Dec. n. 3335 de 21 de Dezembro de 1899. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900. Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º n. 4.	21:918\$720		12:453\$310		1	08:033\$740	17:405\$423		10:000\$000		10:000:000	
52. Dita sobre tecidos.	L. n. 641 de 14 de Novembro de 1899, arts. 4, 3 e § 13. Dec. n. 3322 de 26 de Março de 1900	8.772:133\$182		7.072:136\$700		8.74	00:247\$590	8.194:846\$490		7.000:000:000		8.000:000\$000	
EXTRAORDINARIA													
53. Montepio da Marinha.	Plano de 23 de Setembro de 1897.	323\$777	124:320\$037	201\$447	128:313\$713	174\$001	07:410\$907	233\$375	120:087\$119	150.000	130:000\$000	150\$000	130:000\$000
54. Dito Militar.	D. n. 605 de 28 de Agosto de 1890.	274:127\$357		246:099\$138		24	08:712\$634	85\$934	256:203\$229		150:000\$000	80\$000	250:000\$000
55. Dito dos empregados publicos.	DD, ns. 012 A de 31 de Outubro, 050 de 6 de Novembro, 084 de 8 de Novembro, 1027 de 14 de Novembro, 1045 de 21 de Novembro, 1077 de 27 de Novembro, 1092 de 28 de Novembro, de 1898; 1318 F de 20 de Janeiro, 1130 C de 21 de Fevereiro e 123 de 16 de Abril de 1894; D. n. 400 de 16 de Dezembro de 1897, art. 37.	8.216\$337	807:133\$847	7.993\$379	840:109\$395	7:912\$917	03:674\$192	8:044\$911	785:338\$678	7:000\$000	750:000\$000	7:000\$000	750:000\$000
56. Indemnisações.	L. n. 347 de 21 de Outubro de 1893, art. 2º n. 44.	3:727\$490	1.147:635.212	851:001\$391	2.282:084\$297	233:608\$970	03:385\$235	194:030\$117	1.351:085\$284	10:000\$000	000:000\$000	10:000\$000	1.000:000.000
57. Juros de capitães nacionaes.	L. n. 773 de 6 de Setembro de 1894, art. 9º n. 70.	1.138:808\$203	516:312\$289	179:278\$391	640:133\$000	595:001\$071	00:823\$110	037:603\$588	480:080\$733	100:000\$000	400:000\$000	300:000.000	300:000\$000
58. Dito dos titulos das Estradas de Ferro da Bahia Pernambuco.	LL. ns. 1082 de 22 de Agosto de 1890, art. 5º e 016 de 20 de Dezembro de 1900, art. 25.	921:733\$370	9:017\$500	56.123\$165		59:49\$777	00:153\$377	9:017\$300	6342\$333		1:014.222		

Papel
5.300.000.000
1.300.000.000
400.000.000
3.200.000.000
350.000.000
100.000.000
900.000.000
1.000.000.000
200.000.000
100.000.000
1.000.000.000
250.000.000
100.000.000
1.000.000.000
200.000.000
1.000.000.000
200.000.000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904		
		1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
	59. Remanescentes dos prêmios de bilhetes de loterias.		26:282\$528		26:282\$528		26:282\$528		26:282\$528				25:000\$000	
	60. Imposto de transmissão de propriedade no Distrito Federal.		2 012:578\$376		2 413:176\$170		1 991:493\$845		2 039:082\$530		2 400:000\$000		2 000:000\$000	
	61. Dito de indústrias e profissões no Distrito Federal.		2 838:980\$452		2 621:037\$711		2 431:456\$985		2 638:175\$049		2 500:000\$000		2 000:000\$000	
	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL													
	FUNDO DE RESGATE DE PAPEL-MOEDA													
	1. Renda em papel, proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.	L. n. 420 de 9 de Dezembro de 1890, art. 4º, ns. 1 a 6. D. n. 2403 de 28 de Dezembro de 1896. C. de 25 de Setembro de 1897. D. n. 2330 de 12 de Março de 1898. C. de 15 de Março de 1898. D. n. 2396 de 17 de Março de 1898. C. de 12 de Abril de 1898. D. n. 2350 de 21 de Março de 1898. C. de 12 de Abril de 1898. L. n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 1º.		571:504\$416		810:892\$218		159:276\$747		580:517\$460		350:000\$000		350:000\$000
	2. Produto da cobrança da dívida activa da União em papel.	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1910. Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 1º.		535:068\$215		570:344\$102		763:456\$190		824:055\$469		600:000\$000		600:000\$000
	3. Todas e quaisquer rendas eventuais percebidas em papel pelo Tesouro.	L. n. 514 de 23 de Outubro de 1818, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1830, arts. 689 e 690. LL. ns. 1414 de 27 de Setembro de 1890, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1897, arts. 27 e 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1893 e L. n. 2318 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3318 de 2º de Outubro de 1887, art. 3, § 1º. Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 1º.		1 746:349\$916		1 448:881\$049		2 091:447\$815		2 219\$593		1 200:000\$000		1 200:000\$000
	4. Os saldos que se apurarem no orçamento.	L. n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 1º.		\$		\$		\$		\$		\$		
	FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA													
	1. Quota de 5% ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.	Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 2º e Lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, art. 8º.	7 633:161\$671	\$	6 708:090\$552	\$	8 052:537\$267	\$	7 483:951\$830	\$	7 500:000\$000	\$	8 250:000\$008	
	2. Cobrança da dívida activa, em ouro.		877\$444	\$	45\$073	\$		\$	461 258	\$		\$	400\$000	
	3. Os saldos das taxas arrecadadas em ouro, deduzidos os serviços que nesta especie o Tesouro é obrigado a custear.	Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 2º.		\$		\$		\$		\$		\$		
	4. O produto integral do arrendamento das estradas de ferro da União que tiver sido ou for estipulado em ouro.	L. n. 420 de 9 de Dezembro de 1890, art. 4º, ns. 1 a 6. DD. ns. 2403 de 28 de Dezembro de 1896. 2330, 2336, 2350 de 12, 17 e 21 de Março de 1897, contracto de 25 de Setembro de 1897. Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 2. D. n. 4114 de 31 de Julho de 1901.	26:666\$667	\$	40:652\$108	\$	31:626\$666	\$	32:981\$813	\$	110:030\$000	\$	110:000\$000	
	5. Todas e quaisquer rendas eventuais, em ouro.	Lei n. 581 de 20 de Julho de 1899, art. 2º.	20:378\$292	\$	40:550\$407	\$	1 163:745\$903	\$	398:242\$912	\$	10:000\$000	\$	10:000\$000	
	FUNDO PARA A CAIXA DE RESGATE DAS APOLICES DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMIADAS													
	64. Arrendamento das mesas estaduais.	Lei n. 746 de 29 de Dezembro de 1901, art. 25.		\$		\$		\$			160:000\$000	1 038:000\$000	160:000\$000	
	FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS													
	1. Receita proveniente da venda de generos proprios nacionaes, etc.	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1861, art. 9º, n. 73.		34:072\$300		219:270\$794		178:246\$466		33\$120		200:000\$000		200:700\$000
	2. Saldo em excesso entre os recebimentos e as restituições.			\$		\$		\$			5 000:000\$000		5 000:000\$000	

LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904	
	1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
65. Fundo destinado a obras de melhoramentos de portos, executadas à custa da União:												
Porto do Rio de Janeiro											3.000.000,000	500.000,000
Macanhão										150.000,000	150.000,000	150.000,000
Fortaleza										200.000,000	200.000,000	200.000,000
Natal										130.000,000	130.000,000	130.000,000
Paratyba										10.000,000	10.000,000	10.000,000
Paranaguá										100.000,000	100.000,000	100.000,000
Recife										800.000,000	800.000,000	800.000,000
Maceió (Paraguari)										1.000.000,000	1.000.000,000	1.000.000,000
Florianópolis										150.000,000	150.000,000	150.000,000
Rio Grande do Sul										800.000,000	800.000,000	800.000,000
	119.481,459	265.353.670,772	35.920.011,657	229.004.250,045	43.595.072,429	238.680.954,950	35.023.644,905	214.372.629,760	40.967.912,000	218.018.000,000	46.593.910,889	256.240.000,000
RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1903		ORÇADA PARA 1904	
	1900		1901		1902		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
Importação	36.844,102	136.598.193,932	27.452.227,564	111.405.326,815	32.064.192,588	127.252.615,894	21.224.454,191	124.084.712,157	31.000.000,000	122.820.000,000	33.000.000,000	130.200.000,000
Entrada, saída e estadia de navios	18.914,537	16.160,439	407.800,038	8.297,824	399.356,523	9.508,764	403.360,035	11.310,675	420.000,000	400.000,000	400.000,000	400.000,000
Adições		155.790,903		451.338,233		180.612,384		102.596,900		102.000,000		102.000,000
Interior	18.522,970	81.218,377,901	947.015,279	75.611,570,740	925.171,907	26.844.156,447	933.672,185	74.553.108,516	1.337.000,000	74.073.000,000	1.340.000,000	72.434.000,000
Consumo	3.811,467	7.746.404,295	593.506,576	30.262.223,970	889.231,170	34.722.426,647	902.533,074	7.714.838,933		82.690.000,000	31.844,222	33.800.000,000
Extraordinária	1.081,074	2.907.034,547	6.817.353,290	3.053.124,109	9.247.900,538	9.187.907,218	7.015.460,007	3.049.830,976	8.030.000,000	11.538.000,000	11.530.400,000	12.038.000,000
Renda com aplicação especial												
	9.481,459	203.353.670,772	35.920.011,657	229.004.250,045	43.595.072,429	238.680.954,950	31.983.488,515	214.372.629,760	40.937.912,000	218.018.000,000	46.593.910,889	256.240.000,000
Taxa de aferição de hydrometros		5.053,000				345,000		2.745,000				
Imposto de transmissão de apólices e embarcações		469.492,285	2.537,483	630.061,998				532.776,975				
Renda das estradas de ferro custeadas pela União		647.519,348		437.296,239		807.296,983		690.681,373				
Emissão do Funding Loan	1.779,182		7.733.201,188				16.539,020,152					
Renda de sellos sobre operações de cambio												
Renda não classificada					11.421,729	4.080.139,040	11.421,729	4.080.139,040				
	111,418	266.475.767,905	43.655.840,323	230.167.537,000	43.607.377,158	244.468.736,273	51.561.612,556	250.512.621,810	40.967.912,000	218.018.000,000	46.593.910,889	256.240.000,000

HÃO
PAPEL
2.400,00
3.000,00
800,00
140,00
500,00
2.000,00
80.000,00
600,00
2.000,00
150.000,00
22.000,00
15.000,00
25.000,00
25,00
1.500,00
1.500,00
1.000,00
200,00
20.000,00
15.000,00
20.000,00
50.000,00
5.000,00
2.000,00
10.000,00
8.000,00
3.000,00
5.000,00
600,00
10.000,00
200,00
250.000,00

Main table containing fiscal data for various states and federal entities. Columns include state names (e.g., CAPITAL FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, BAHIA) and sub-columns for gold (OURO) and paper (PAPEL). Rows list categories such as EXTRAORDINARIA, FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA, and DEPOSITOS.

Recapitulação

Summary table (Recapitulação) providing totals for each state and federal entity. The structure is identical to the main table, with columns for state names and sub-columns for gold and paper.

Despeza Geral da Republica para o exercicio de 1904

VERBAS	PEDIDO PARA 1904		VOTADO PARA 1903	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Justica e Negocios Interiores				
1		120:000\$000		120:000\$000
2		36:000\$000		36:000\$000
3		101:440\$000		101:440\$000
4		33:600\$000		33:600\$000
5		567:000\$000		567:000\$000
6		339:932\$118		342:932\$118
7		1.908:000\$000		1.908:000\$000
8		473:868\$118		473:868\$118
9		90:000\$000		90:000\$000
10		365:603\$118		367:603\$118
11		19:600\$000		\$
12		849:768\$118		847:234\$118
13		341:329\$059		343:729\$059
14		6:000\$000		6:000\$000
15		3.776:438\$863		2.989:667\$438
16		216:893\$939		216:893\$939
17		29:000\$000		29:000\$000
18		37:346\$118		37:346\$118
19		81:276\$118		81:976\$118
20		661:317\$098		663:527\$248
21		1.814:859\$000		1.040:819\$000
22		290:240\$000		284:380\$000
23		304:780\$000		300:100\$000
24		627:032\$236		631:732\$236
25		647:446\$800		671:080\$000
26		484:981\$118		480:895\$118
27		243:700\$000		243:000\$000
28		523:553\$354		511:448\$354
29	5:452\$467	126:852\$235		159:721\$777
30		182:482\$118		127:632\$118
31		206:218\$118		200:818\$118
32		118:279\$118		118:279\$118
33		186:812\$118		185:312\$118
34		147:673\$118		147:673\$118
35		181:060\$000		181:060\$000
36		100:000\$000		100:000\$000
37		300:352\$118		300:352\$118
38		788:601\$149		898:360\$550
39		384:000\$000		436:000\$000
40		20:000\$000		50:000\$000
41		1:800\$000		\$
42		100:000\$000		100:000\$000
	5:452\$467	17.833:135\$318		16.424:481\$135
Ministerio das Relações Exteriores				
1		216:920\$000		216:920\$000
2		70:000\$000		70:000\$000
3		45:000\$000		45:000\$000
4		300:000\$000		300:000\$000
5	848:000\$000		780:500\$000	\$
6	120:000\$000		80:000\$000	\$
7	45:000\$000		45:000\$000	\$
	1.013:000\$000	631:920\$000	905:500\$000	631:920\$000

	VERBAS	PEDIDO PARA 1904		VOTADO PARA 1903	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Marinha					
1	Secretaria de Estado.....		208:676\$000		208:667\$000
2	Conselho Naval.....		46:840\$000		46:000\$000
3	Quartel-General.....		97:031\$000		97:031\$000
4	Supremo Tribunal Militar.....		26:040\$000		26:040\$000
5	Contadoria.....		234:243\$000		227:932\$500
6	Commissariado Geral da Armada.....		43:760\$000		43:760\$000
7	Auditoria.....		21:782\$000		21:775\$000
8	Corpo da Armada.....		3.006:240\$000		2.998:380\$000
9	Corpo de Marinheiros Nacionaes.....		1.931:385\$860		1.730:577\$400
10	Corpo de Infantaria de Marinha.....		302:968\$630		302:724\$600
11	Arsenaes.....		3.909:446\$278		3.875:334\$650
12	Capitanias de portos.....		432:559\$000		424:239\$000
13	Balisamento de portos.....		50:000\$000		50:000\$000
14	Força Naval.....		4.128:079\$154		4.127:213\$512
15	Hospitaes.....		379:181\$000		359:103\$000
16	Repartição da Carta Maritima.....		745:860\$000		743:940\$000
17	Escola Naval.....		386:000\$000		383:000\$000
18	Reformados.....		677:021\$609		677:021\$609
19	Companhia de invalidos.....		133:477\$000		127:477\$000
20	Armamento e equipamento.....		100:000\$000		76:950\$000
21	Munições de bocca.....		7.548:869\$650		5.495:198\$246
22	Munições navaes.....		1.350:000\$000		1.153:300\$000
23	Material de construção naval.....		1.300:000\$000		1.675:000\$000
24	Obras.....		480:000\$000		510:000\$000
25	Combustivel.....		900:000\$000		900:000\$000
26	Fretes.....		220:000\$000		220:000\$000
27	Eventuaes.....		210:000\$000		200:000\$000
28	Commissão em paiz estrangeiro.....	97:800\$000	\$		\$
		97:800\$000	28.919:460\$211		26.700:664\$517
Ministerio da Guerra					
1	Administração Geral.....		197:915\$000		196:315\$000
2	Supremo Tribunal Militar e Auditores..		143:800\$000		143:800\$000
3	Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.....		238:330\$000		238:330\$000
4	Intendencia Geral da Guerra.....		251:211\$000		287:565\$000
5	Instrução Militar.....		1.020:894\$500		1.000:894\$500
6	Arsenaes, depositos e fortalezas.....		1.129:477\$414		1.124:215\$000
7	Fabricas e Laboratorios.....		350:871\$300		350:871\$300
8	Serviço de saude.....		342:543\$600		335:100\$000
9	Soldos e gratificações.....		14.817:532\$900		14.730:412\$900
10	Etapas.....		15.930:516\$000		15.797:054\$000
11	Classes inactivas.....		2.001:369\$956		2.001:369\$956
12	Ajudas de custo.....		200:000\$000		200:000\$000
13	Colonias militares.....		125:800\$000		97:908\$277
14	Obras militares.....		2.300:000\$000		2.631:706\$072
15	Material.....		8.436:895\$000		8.413:895\$000
16	Commissão em paiz estrangeiro.....	30:200\$000	\$		\$
		30:200\$000	47.517:156\$670		47.569:487\$005

903

Papel

08:007\$000
 16:000\$000
 27:081\$000
 26:040\$000
 27:932\$500
 43:760\$000
 21:775\$000
 98:380\$000
 30:577\$400
 02:724\$600
 75:334\$650
 24:239\$000
 50:000\$000
 27:213\$512
 59:103\$000
 43:940\$000
 83:000\$000
 77:021\$609
 27:477\$000
 76:950\$000
 95:198\$246
 53:300\$000
 75:000\$000
 10:000\$000
 00:000\$000
 20:000\$000
 00:000\$000
 \$
 00:664\$517

315\$000
 3:800\$000

38:330\$000
 87:565\$000
 00:894\$500
 24:215\$000
 350:871\$300
 335:100\$000
 730:412\$900
 797:054\$000
 001:369\$953
 200:000\$000
 97:903\$277
 641:706\$072
 413:895\$000
 \$
 569:487\$005

VERBAS	PEDIDO PARA 1904		VOTADO PARA 1903	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas				
1 Secretaria de Estado.....		307:024\$000		295:020\$000
2 Estatistica.....		332:614\$500		332:592\$500
3 Correios.....	103:500\$000	10:753:122\$800	102:498\$630	10:730:830\$800
4 Telegraphos.....	304:801\$122	7:735:320\$000	304:801\$122	7:735:320\$000
5 Auxilios á agricultura.....	815\$000	110:040\$000	815\$000	199:500\$000
6 Agasalho e transporte de immigrants espontaneos.....		194:301\$880		201:255\$700
7 Subvenções ás companhias de navegação.....		2:788:061\$692		2:788:139\$992
8 Garantia de juros.....	3:579:079\$363	3:734:548\$955	2:840:327\$065	3:471:402\$484
9 Estrada de Ferro Central do Brazil.....		30:891:417\$340		31:176:515\$740
10 Estrada de Ferro Paulo Affonso.....				116:756\$500
11 Obras Federaes nos Estados.....		2:468:634\$500		2:485:178\$500
12 Obras Publicas da Capital Federal.....		2:447:639\$500		2:501:457\$000
13 Esgoto da Capital Federal.....		4:842:093\$000		4:679:725\$875
14 Illuminação Publica.....	531:273\$662	628:283\$662	531:273\$662	628:283\$662
15 Fiscalisação.....	3:600\$000	476:710\$000	3:600\$000	517:160\$000
16 Observatorio Astronomico.....		84:600\$000		81:600\$000
17 Repartições e logares extinctos.....		97:200\$000		86:400\$000
18 Eventuaes.....		100:000\$000		100:000\$000
	4.522:569\$147	67.991:621\$829	3.783:315\$479	68.030:477\$253
Ministerio da Fazenda				
1 Juros e mais despezas da divida externa.....	17.034:466\$667		17.034:466\$667	\$
2 Idem e amortisação do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.....	7.318:373\$334		7.318:373\$334	\$
3 Idem, idem dos emprestimos internos de 1868, 1879 e 1897.....	2.286:065\$000	9.213:420\$000	2.286:065\$000	9.600:000\$000
4 Idem da divida interna.....		25.756:084\$000		25.756:084\$000
5 Pensionistas.....		6.839:994\$612		4.675:588\$979
6 Aposentados.....		2.752:191\$173		2.614:064\$520
7 Thesouro Federal.....		1.084:105\$000		1.014:105\$000
8 Tribunal de Contas.....		403:000\$000		403:000\$000
9 Recebedoria da Capital Federal.....		350:700\$000		350:700\$000
10 Caixa da Amortisação.....	100:000\$000	302:682\$500	100:000\$000	292:742\$500
11 Casa da Moeda.....		686:540\$000		666:040\$000
12 Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1.460:340\$000		1.460:340\$000
13 Laboratorio Nacional de Analyses.....		94:000\$000		94:000\$000
14 Administração e custeio dos proprios e fazenda nacionaes.....		75:280\$000		71:280\$000
15 Delegacia do Thesouro em Londres.....	36:600\$000		36:600\$000	\$
16 Delegacias Fiscaes.....		1.561:500\$000		1.512:718\$000
17 Alfandegas.....	8:808\$396	9.483:041\$600	8:808\$396	10.437:716\$600
18 Mesas de Rendas e Collectorias.....		1.780:306\$000		1.224:226\$000
19 Empregados de repartições e logares extinctos.....		74:559\$986		75:559\$986
20 Fiscalisação e mais despezas dos impostos de consumo.....		2.349:400\$000		2.349:400\$000
21 Comissão de 2% aos vendedores particulares de estampilhas.....		200:000\$000		200:000\$000
22 Ajudas de custo.....		40:000\$000		40:000\$000
23 Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.....		60:000\$000		80:000\$000

VERBAS	PEDIDO PARA 1904		VOTADO PARA 1903	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
24 Juros dos bilhetes do Thesouro.....		480:000\$000		480:000\$000
25 Idem dos empréstimos do cofre de orphãos.....		650:000\$000		650:000\$000
26 Idem dos depositos das Caixas Economicas e Monte de Socorro.....		5.700:000\$000		5.700:000\$000
27 Idem diversos.....		50:000\$000		50:000\$000
28 Porcentagens pela cobrança executiva das dividas da União.....		100:000\$000		100:000\$000
29 Comissões e corretagens.....	35:000\$000	20:000\$000		20:000\$000
30 Despezas eventuaes.....	6:000\$000	150:000\$000		150:000\$000
31 Reposições e restituições.....	50:000\$000	450:000\$000	50:000\$000	450:000\$000
32 Exercícios findos.....	100:000\$000	2.000:000\$000		2.000:000\$000
33 Obras.....		780:000\$000		780:000\$000
34 Creditos especiaes.....	1.845:933\$958		1.845:933\$958	
APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL				
35 Fundo de resgate e de garantia de papel-moeda.....	8.370:400\$000	2.150:000\$000	7.870:000\$000	2.150:000\$000
36 Idem de amortisação dos empréstimos internos.....		5.200:000\$000		5.200:000\$000
37 Idem para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas....	160:000\$000	1.658:000\$000	160:000\$000	1.658:000\$000
38 Idem para o serviço de Estatistica Commercial.....				270:000\$000
39 Idem para as obras de melhoramentos dos portos.....	3.000:000\$000	3.030:000\$000		2.530:000\$000
	40.351:647\$355	86.985:144\$871	36.710:247\$355	85.105:565\$585

3

pel

:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000
:000\$000

0:000\$000
0:000\$000
5:000\$000
70:000\$000
30:000\$000
05:565\$585

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1904

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1904



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1903

**Resumo das verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores para o exercicio de 1904**

	OURO	PAPEL
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. » » Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Despesa com o palacio da Presidencia da Republica.....		101:440\$000
4. Gabinete do Presidente da Republica.....		33:600\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		567:000\$000
6. Secretaria do Senado.....		339:932\$118
7. Subsidio dos Deputados.....		1.908:000\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		473:868\$118
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		90:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		365:603\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		19:600\$000
12. Justiça Federal.....		849:768\$118
13. » do Districto Federal.....		341:329\$059
14. Ajudas de custo a magistrados.....		6:000\$000
15. Policia do Districto Federal.....		3.776:438\$863
16. Casa de Correção.....		216:893\$939
17. Guarda Nacional.....		29:000\$000
18. Junta Commercial.....		37:346\$118
19. Archivo Publico.....		84:276\$118
20. Assistencia a Alienados.....		661:317\$098
21. Directoria Geral de Saúde Publica.....		1.814:859\$000
22. Faculdade de Direito de S. Paulo.....		290:240\$000
23. » » » do Recife.....		304:780\$000
24. » » Medicina do Rio de Janeiro.....		627:032\$236
25. » » » da Bahia.....		647:446\$800
26. Escola Polytechnica.....		434:931\$118
27. » de Minas.....		243:700\$000
28. Gymnasio Nacional.....		523:553\$354
29. Escola Nacional de Bellas Artes.....	5:452\$467	126:852\$236
30. Instituto Nacional de Musica.....		182:482\$118
31. » Benjamin Constant.....		206:218\$118
32. » Nacional dos Surdos Mudos.....		118:279\$118
33. Bibliotheca Nacional.....		186:812\$118
34. Museu Nacional.....		147:673\$118
35. Serventuarios do culto catholico.....		181:060\$000
36. Soccorros Publicos.....		100:000\$000
37. Obras.....		300:352\$118
38. Corpo de Bombeiros.....		788:601\$199
39. Magistrados em disponibilidade.....		384:000\$000
40. Eleições Federaes.....		20:000\$000
41. Empregados de repartições extinctas.....		1:800\$000
42. Eventuaes.....		100:000\$000
	5:457\$467	17.838:13 \$318

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1904

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
<p>1 Subsidio do Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891 e Decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898 e 890 de 23 de out. de 1902.....</p>		
<p>2 Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>120:000\$000</p>	<p>120:000\$000</p>
<p>3. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despesas de material, inclusive 1:440\$ para consumo de agua.....</p>	<p>Idem..... Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896 e 652 de 23 de nov. de 1899.....</p>	<p>36:000\$000</p>	<p>36:000\$000</p>
<p>4 Gabinete do Presidente da Republica</p>		<p>101:440\$000</p>	<p>101:440\$000</p>
<p>1 Secretariô. Gratificação..... 2 Officiaes de gabinete. Idem.....</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894..... Idem.....</p>	<p>12:000\$000 21:600\$000</p>	<p>33:600\$000</p>
<p>5 Subsidio dos Senadores.....</p>	<p>Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899 e 940 de 29 de dez. de 1902.....</p>	<p>567:000\$000</p>	<p>567:000\$000</p>
<p>6 Secretaria do Senado</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 1390 de 21 de fev., Res. do Senado de julho, Decr. n. 492 de 12 de agosto de 1891, Res. do Senado de 27 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>1 Vice-director com 6:400\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>9:600\$000</p>	
<p>4 Primeiros officiaes a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>28:800\$000</p>	
<p>3 Segundos officiaes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem e Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902</p>	<p>14:400\$000</p>	
<p>1 Bibliothecario com 5:600\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898,.....</p>	<p>8:400\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Ajudante de porteiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Porteiro do salão com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Ajudante do porteiro do salão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..... 12 Contínuos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de grat.	Decr. n. 1390 de 21 de fev., Res. do Senado de julho. Decr. n. 492 de 12 de agosto de 1891, Res. do Senado de 27 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem e Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.....	3:800\$000 3:600\$000 3:800\$000 3:000\$000 36:000\$000	123:400\$000
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Primeiro official..... 1 Contínuo..... 1 Porteiro da Secretaria.....	Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.. Idem..... Idem.....	7:200\$000 2:400\$000 3:800\$000	13:400\$000 136:800\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak, revistas e encadernações..... Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario de 3 serventes..... Aluguel de casa para o porteiro da Secretaria..... Despesas eventuaes..... Impressões e publicações dos debates em 5 mezes, a 12:500\$000..... Serviço tachygraphico, revisão e redacção dos debates, em 5 mezes, a 19:900\$000..... Gratificação a 1 director do serviço de redacção e revisão de debates, na razão de 100\$ mensaes e de 1 ajudante de redactor dos actos para o « Diario do Congresso », na de 500\$, durante 5 mezes..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo de agua.....	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888.. Lei n. 360 de 30 de dez. de 1895.. Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e 957 de 30 de dez. de 1902..... Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902....	18:000\$000 10:400\$000 1:200\$000 8:000\$000 62:500\$000 99:500\$000 3:000\$000 136\$118 396\$000	203:132\$118
A differença de 3:000\$ para menos provém de se ter eliminado essa quantia votada no exercício de 1903 para instalação de ventiladores.			339:932\$118 342:932\$118
Subsidio dos Deputados.....	Decrs. ns. 011 de 30 de set. de 1899 e 940 de 29 de dez. de 1902.....		1.908:000\$000 1.908:000\$000

Votada
para 1903
Papel

Natureza da despesa

Legislação

Orçada
para 1904
Papel

Votada
para 1903
Papel

8

Secretaria da Camara dos Deputados

PESSOAL.

1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de grat..	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Res. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	12:000\$000	
4 Chefes de secção, sendo 1 incumbido da bibliotheca a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação..	Idem e Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901.....	36:000\$000	
6 Officiaes a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Res. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	43:200\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 3:333\$333 de ordenado e 1:666\$667 de gratificação.....	Idem e Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901.....	5:000\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Res. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	3:800\$000	
1 Porteiro do salão com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:800\$000	
14 Continuos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	42:000\$000	
2 Correios idem.....	Idem.....	6:000\$000	151:800\$000

DISPENSADOS DO SERVIÇO

1 Official.....	2:800\$000	
1 Official.....	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901... Res. de 27 de set. de 1888.....	7:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Resols. da Camara de 5 de agosto de 1891 e de set. de 1892.....	1:500\$000	
2 Continuos a 2:000\$000.....	Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.....	4:000\$000	
1 Porteiro do salão.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	3:000\$000	22:300\$000

174:100\$000

MATERIAL

Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak, revistas e encadernações.....	22:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario de serventes.....	10:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....	Lei n. 191 de 30 de set. de 1893	1:200\$000	
Despesas eventuaes.....	16:000\$000	

J. - 8

000 1.908:000\$000

342:992\$400

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Publicação dos debates da Camara durante cinco mezes; sendo 32:000\$ mensaes para stenographia, segundo o contracto existente e sua publicação no <i>Diario Official</i> e em annaes..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo de agua.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893, 360 de 30 de dez. de 1895, 652 de 23 de nov. de 1899 e 957 de 30 de dez. de 1902..... Decs. ns. 1137 de 2 de abril de 1853, 1337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agosto do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902.....	250:000\$000 136\$118 432\$000	299:768\$118	473:868\$118	473:868\$118
<p>9</p> <p>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</p>					
Indemnisação, por sessão annual, para despesa de viagem de vinda e volta.....	Decs. ns. 1137 de 2 de abril de 1853, 1337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agosto do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902.....			90:000\$000	90:000\$000
<p>10</p> <p>Secretaria de Estado</p> <p>PESSOAL</p>					
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000			
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. Leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894.....	12:000\$000			
Gratificação ao pessoal do gabinete do Ministro.....	Leis ns. 266 de 24 de dez. de 1894, 652 de 23 de nov. de 1899 e 957 de 30 de dez. de 1902	12:000\$000			
Gratificação ao assistente do Ministerio.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e Decr. n. 3191 de 7 de janeiro de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18.....	3:600\$000	51:600\$000		
3 Directores geraes a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 3191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º.....	27:000\$000			
6 Directores de secção a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	43:200\$000			
7 Primeiros officiaes a 3:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	35:000\$000			
12 Segundos officiaes a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000			
24 Terceiros officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	72:000\$000			
1 Porteiro com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000			
1 Ajudante do porteiro com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
7 Continuos a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000			
5 Correios, idem.....	Idem.....	8:000\$000	249:400\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
Para pagamento a quatro empregados da Secretaria deste Ministerio da differença entre os vencimentos que recebiam na qualidade de 2 ^{os} officiaes e os que passaram a perceber na de 3 ^{os} officiaes por effeito do Decreto n. 3191 de 7 de janeiro de 1899, que reorganizou a referida Secretaria.....		4:000\$000	
ADDIDO			
1 Ex-escripturario do Pedagogium com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Lei n. 490 de 16 de dez. de 1897.....	2:400\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
Serventes.....		7:200\$000	
MATERIAL			
Organização, impressão e revisão do relatorio e do orçamento.....	15:000\$000		
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....	15:900\$000		
Iluminação.....	1:800\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	1:800\$000		
Gratificação aos cinco correios para despesa com fardamento, na razão de 300\$ a cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898.....	1:500\$000	
Para diarias aos cinco correios.....	1:825\$000		
Serviço telegraphico para o exterior.....	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901.....	6:000\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.	6:250\$000		
Taxa de esgoto do edificio.....	136\$118		
Consumo de agua da Secretaria.....	360\$000		
Consumo de agua do Deposito Publico.....	432\$000	51:003\$118	365:603\$118
<p>Pede-se de menos a quantia de 2:000\$, por se ter reduzido de seis a quatro o numero de 3^{os} officiaes que percebem vencimentos de 2^{os}, tendo perdido esta categoria, por effeito do Decreto n. 3191 de 7 de janeiro de 1899, que reorganizou a Secretaria.</p>			
<p>11</p> <p>Gabinete do Consultor Geral da Republica</p>			
PESSOAL			
1 Consultor Geral com 10:000\$ de ordenado e 5:000\$ de gratificação.....	Deer. n. 967 de 2 de jan. de 1903.	15:000\$000	
1 Continuo com 1:200\$ de ordenado e 400\$ de grat.....		1:600\$000	16:600\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despesas.....		3:000\$000	19:600\$000
<p>Pede-se a quantia de 19:600\$ para esta verba, ex-vi do Decreto Legislativo n. 967 de 2 de janeiro de 1903.</p>			

Votada para 1903
Papel

473:868\$118

90:000\$000

8

00

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
<p>12 Justiça Federal SUPREMO TRIBUNAL PESSOAL</p>				
1 Presidente com 16:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 363 de 6 de jan. de 1896.....	24:000\$000		
Pelo exercício de Presidente. Gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	2:000\$000		
14 Membros a 16:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 363 de 6 de jan. de 1896.....	336:000\$000	362:000\$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 6:066\$666 de ordenado e 3:033\$334 de gratificação.....	Idem.....	9:100\$000		
2 Officiaes a 3:466\$666 de ordenado e 1:733\$334 de gratificação.....	Idem.....	10:400\$000		
3 Amanuenses a 2:600\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	11:700\$000		
1 Porteiro com 2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação.....	Idem.....	3:120\$000		
2 Continuos a 1:733\$332 de ordenado e 866\$668 de gratificação.....	Idem.....	5:200\$000	39:520\$000	
			401:520\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
Sarventes.....			2:160\$000	
			403:680\$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		3:100\$000		
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		1:200\$000		
Iluminação.....		600\$000		
16 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo uma para a Secretaria e 16 colleções de leis, sendo 15 para o Supremo Tribunal e uma para a Secretaria.....	Reg. de 1 de jan. de 1898.....	544\$000		
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.		900\$000		
Taxa de esgoto.....		136\$118		
Consumo de agua do Supremo Tribunal e da Corte de Appellação.....		216\$000	6:696\$118	
			410:376\$118	
MINISTERIO PUBLICO				
1 Procurador geral da Republica. Gratificação.....	Decr. n. 1420 B de 21 de fev. de 1891	1:800\$000		
Para remuneração provisoria de serviços na Procuradoria Geral da Republica.....	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901.....	6:000\$000		
1 Procurador da Republica do Districto Federal com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	6:000\$000		
2 Adjuntos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Leis ns. 221 de 20 de nov. e 266 de 24 de dez. de 1891, art. 7º § 28.....	9:600\$000		
1 Escrevente com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º e 360 de 30 de dez. de 1895...	1:200\$000	24:600\$000	

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
MATERIAL			
Objectos de expediente e outras despesas.....			
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> e 1 colleção de leis.....	500\$000 34\$000		534\$000
			25:134\$000
JUIZOS SECCIONAES			
DISTRICTO FEDERAL			
1 Juiz com 9:333\$332 de ordenado e 4:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	14:000\$000	
1 Substituto com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Escrivães a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem, art. 32. § 1º e Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894.	3:000\$000	
2 Officiaes de Justiça, do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960\$ de ordenado cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	1:920\$000	24:920\$000
MATERIAL			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> . Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000 900\$000	978\$000
			25:898\$000
ESTADOS			
AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARA', RIO GRANDE DO NORTÉ, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATHARINA E GOYAZ			
PESSOAL			
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	8:000\$000	
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno...	1:500\$000	
1 Official de Justiça. Gratificação.....	Leis ns. 560 de 31 de dez. de 1898 e 834 de 30 de dez. de 1901.....	300\$000	
Ministerio publico			
1 Procurador com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	3:000\$000	
		15:300\$000	
MATERIAL			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> . Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000 600\$000	
12 Estados a 16:478\$ cada um, sendo 15:800\$ para o pessoal e 678\$ para o material.....		678\$000	197:736\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papcl
PARÁ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAES			
PESSOAL			
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000\$000	
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem	4:000\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	1:500\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$ de gratificação a cada um	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898.....	600\$000	
Ministerio publico			
1 Procurador com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890...	4:000\$000	
		20:100\$000	
MATERIAL			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> . Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
		800\$000	
		878\$000	
4 Estados a 20:978\$ cada um, sendo 20:100\$ para o pessoal e 878\$ para o material.....			83:912\$000
S. PAULO			
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	10:000\$000	
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Escrivães com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 205 de 10 de set. de 1894 e 3084 de 5 de nov. de 1898.....	3:000\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$ de gratificação a cada um	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898..	600\$000	
Ministerio publico			
1 Procurador com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	4:000\$000	
		21:600\$000	
MATERIAL			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> . Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
		800\$000	
		878\$000	
1 Estado com 22:478\$. sendo 21:600\$ para o pessoal e 878\$ para o material			22:478\$000
PERNAMBUCO			
PESSOAL			
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	10:000\$000	
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	

Votada para 1903 — Papcl	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
	2 Officiaes de Justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 300\$ de ordenado cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894...	600\$000	
	2 Escrivões a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Lei n. 848 de 11 de out. de 1890, art. 32 § 1º, Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894 e Leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897...	3:000\$000	
	Ministerio publico			
	1 Procurador com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	4:000\$000	
			21:600\$000	
	MATERIAL			
	3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i>	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
	Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
			878\$000	
	1 Estado com 22:478\$, sendo 21:600\$ para o pessoal e 878\$ para o material.....			22:478\$000
	BAHIA			
	PESSOAL			
	1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	10:000\$000	
	1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
	2 Officiaes de Justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 300\$ de ordenado cada um.....	Idem e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	600\$000	
	1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	1:500\$000	
	Ministerio publico			
	1 Procurador com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	4:000\$000	
			20:100\$000	
	MATERIAL			
	3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i>	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
	Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
			878\$000	
	1 Estado com 20:978\$, sendo 20:100\$ para o pessoal e 878\$ para o material.....			20:978\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
MATTO GROSSO				
PESSOAL				
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	8:000\$000		
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Official de Justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda. Ordenado..	Idem e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	600\$300		
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	1:500\$000		
Ministerio publico				
1 Procurador com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	3:000\$000		
		16:400\$000		
MATERIAL				
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> .	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000		
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....		600\$000		
		678\$000		
1 Estado com 16:778\$, sendo 16:100\$ para o pessoal e 678\$ para o material.....			16:778\$000	
MATERIAL GERAL				
Aluguel de salas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes e mobilia.....		20:000\$000		
Para transporte de presos e sustento dos que forem pobres.....		4:000\$000	24:000\$000	847:234\$118
<p>O augmento de 2:534\$ provém: — por um lado — de terem sido incluídas na rubrica — Ministerio Publico — as quantias: de 500\$, para objectos de expediente e outras despesas, e de 34\$ para assignatura do <i>Diario Official</i> e collecção de leis, para o Procurador da Republica do Districto Federal; e de se elevarem no — Material Geral: de 19:000\$ a 20:000\$ a assignação — Aluguel de salas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes e mobilia — e de 2:000\$ a 4:000\$ a de — Transporte de presos e sustento dos que forem pobres, — por não serem sufficientes: por outro lado — de se eliminar tambem no — Material Geral — 1:000\$ votado no exercicio de 1902, para despesa com a installação do Juizo Federal na nova Capital do Estado do Rio de Janeiro.</p>				
13				
Justiça do Districto Federal				
CÔRTE DE APPELLAÇÃO				
PESSOAL				
1 Presidente com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 225 de 30 de nov. de 1894 e 363 de 6 de jan. de 1896.....	18:000\$000		

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa

Legislação

Orçada
para 1904
—
Papel

Votada
para 1903
—
Papel

Pelo exercicio de presidente. Gratificação.....	Decrs. ns. 225 de 30 de nov. de 1894 e 336 de 6 de jan. de 1896.....	1:200\$000	
1 Vice-presidente com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
Pelo exercicio de vice-presidente. Gratificação.....	Idem.....	650\$000	
10 Juizes a 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação. Ao Juiz que servir no conselho. Gratificação.....	Idem.....	180:000\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
	Lei n. 360 de 30 de dez. de 1895.....	7:200\$000	225:650\$000
SECRETARIA			
1 Secretario com 5:200\$ de ordenado e 2:600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000	
2 Amanuenses a 2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação.....	Idem.....	6:240\$000	
1 Porteiro com 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	2:340\$000	
2 Continuos a 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.....	Idem.....	3:120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	21:500\$000
			247:150\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
1 Servente.....			960\$000
			248:110\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		2:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
14 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo 1 para a Secretaria e 14 colleções de leis, sendo 13 para o Tribunal e 1 para a Secretaria.....		476\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.		800\$000	
Taxa de esgolo.....		136\$118	3:712\$118
			251:822\$118
TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL			
PESSOAL			
1 Presidente com 9:100\$ de ordenado e 6:500\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894...	15:600\$000	
2 Vice-presidentes a 9:100\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação.....	Idem.....	28:600\$000	
9 Juizes a 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.	Idem.....	117:000\$000	
1 Promotor publico com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	6:720\$000	167:920\$000
SECRETARIA			
1 Secretario com 4:160\$ de ordenado e 2:080\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894...	6:240\$000	
2 Amanuenses a 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	4:680\$000	
1 Porteiro com 1:300\$ de ordenado e 650\$ de gratificação.....	Idem.....	1:950\$000	
2 Continuos a 866\$667 de ordenado e 433\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:600\$000	15:470\$000
			183:390\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
2 Serventes a 720\$ cada um.....			1:440\$000
			184:830\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		1:800\$000		
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		900\$000		
Iluminação.....		200\$000		
18 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo 1 para a Secretaria e 18 colleções de leis, sendo 1 para a Secretaria.....		612\$000		
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		500\$000	4:228\$000	
Consumo de agua.....		216\$000		
			189:058\$000	
MINISTERIO PUBLICO				
PESSOAL				
1 Procurador geral do Districto Federal com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 225 de 30 de nov. de 1894 e 363 de 6 de jan. de 1896.	18:000\$000		
1 Sub-procurador com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	13:000\$000		
2 Promotores a 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	13:440\$000		
7 Adjuntos a 2:240\$ de ordenado e 1:120\$ de gratificação.....	Idem.....	23:520\$000		
1 Curador dos residuos, com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	6:720\$000		
1 Curador das massas fallidas. Gratificação.....	Decrs. ns. 859 de 16 de agosto (art. 130) e 957 de 30 de dez. de 1902.....	4:800\$000	79:480\$000	
TRIBUNAL DO JURY				
PESSOAL				
2 Escrivães a 3:120\$ de ordenado e 1:560\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	9:360\$000		
1 Porteiro com 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.....	Idem.....	1:560\$000	10:920\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Serventes a 125\$ mensaes cada um.....			3:000\$000	
			13:920\$000	
MATERIAL				
Despesa com o serviço do Jury.....		6:000\$000		
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> e uma colleção de leis.....		34\$000	6:034\$000	
			19:954\$000	
JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.		13:000\$000	
MATERIAL				
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> e uma colleção de leis.....			34\$000	
			13:034\$000	
PRETORIAS				
PESSOAL				
15 Pretores a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....		108:000\$000	

Votada
para 1903
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
MATERIAL				
Aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes.....	Art. 10 do Decr. de 7 demarço de 1891.			
Para 10 Pretores urbanos a 100\$000		12:000\$000		
Para 2 ditos suburbanos a 50\$000.....		1:200\$000		
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		600\$000		
15 Assignaturas do <i>Diario Official</i>		360\$000		
15 Collecções de leis.....		150\$000	14:310\$000	
			122:310\$000	
MATERIAL GERAL				
Para transporte de presos.....		1:000\$000		
Aluguel da casa em que funciona a Assistencia Judiciaria.....		6:000\$000	7:000\$000	
			682:658\$118	
Metade da despesa.....			341:329\$059	343:729\$059
<p>Comparado o credito de 341:329\$059, pedido para occorrer á metade da despesa desta verba no exercicio de 1904, com o de 343:729\$059, votado no exercicio de 1903, verifica-se uma differença de 2:400\$ para menos, que provém de ter sido incluída de mais essa quantia na Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902.</p>				
14				
Ajudas de custo a magistrados				
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que teem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Districto Federal.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2464 de 17 de fevereiro de 1897 e 3084 de 5 de nov. de 1898..		6:000\$000	6:000\$000
15				
Policia do Districto Federal				
REPARTIÇÃO DA POLICIA				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia com 10:000\$ de ordenado e 5:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 4763 de 5 de fev. de 1903..	15:000\$000		
3 Delegados auxiliares a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Idem.....	27:000\$000		
20 Delegados de circumscripções urbanas a 4:400\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Idem.....	132:000\$000		
8 Delegados de circumscripções suburbanas a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	28:800\$000		
3 Escrivães de delegacias auxiliares, idem.....	Idem.....	10:800\$000		
20 Escrivães de delegacias urbanas, idem.....	Idem.....	72:000\$000		
8 Escrivães de delegacias suburbanas a 1:200\$ de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	14:933\$328		
107 Inspectores urbanos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	192:600\$000		
57 Inspectores suburbanos a 960\$ de ordenado e 480\$ de gratificação.....	Idem.....	82:080\$000		
8 Escrivães em disponibilidade, a 2:400\$ de ordenado.	Idem.....	14:400\$000	589:613\$328	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
SECRETARIA				
PESSOAL				
1 Secretario com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 4764 de 5 de fev. de 1903..	7:200\$000		
6 Officiaes a 3:200\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Idem.....	28:800\$000		
5 Escripturarios a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000		
7 Amanuenses a 1:733\$334 de ordenado e 866\$666 de gratificação.....	Idem.....	18:200\$000		
5 Praticantes a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação	Idem.....	6:000\$000		
1 Thesoureiro com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000		
1 Porteiro com 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
8 Continuos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
2 Auxiliares da Policia do Porto a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
2 Telphonistas a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	L.....	5:400\$000		
		106:800\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
6 Serventes a 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	112:800\$00	
GABINETE MEDICO				
PESSOAL				
1 Chefe com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000		
5 Medicos, idem.....	Idem.....	30:000\$000		
1 Medico toxicologista, gratificação.....	Idem.....	960\$000	36:960\$000	
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA				
PESSOAL				
1 Chefe com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000		
3 Encarregados de secção a 1:700\$ de ordenado e 850\$ de gratificação.....	Idem.....	7:650\$000		
3 Auxiliares a 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	18:450\$000	
DEPOSITO DA POLICIA				
PESSOAL				
1 Administrador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
3 Auxiliares a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação	Idem.....	3:600\$000	7:200\$000	
INSPECTORIA DE VEHICULOS				
PESSOAL				
1 Inspector com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000		
1 Escrevente com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de grat.	Idem.....	1:200\$000		
6 Auxiliares a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação	Idem.....	7:200\$000	11:400\$000	
INSPECTORIA DE AGENTES				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de grat.	Idem.....		3:000\$000	
POLICIA DO PORTO				
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Guardas a 1:000\$ de gratificação.....	Aviso de 27 de nov. de 1873.....		2:000\$000	

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
GUARDA CIVIL					
PESSOAL					
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$333 de gratificação.....	Decr. n. 4762 de 5 de fev. de 1903	10:000\$000			
1 Sub-inspector com a gratificação de 2:400\$ e a diaria de 7\$000.....	Idem.....	4:962\$000			
1 Almojarife com a gratificação de 1:900\$ e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3-181\$000			
168 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6\$500.....	Idem.....	399-756\$000			
164 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5\$000.....	Idem.....	300-120\$000			
156 Guardas de 3ª classe com a diaria de 3\$500.....	Idem.....	199-836\$000	917-835\$000		
			1.698-978\$328		
MATERIAL					
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões.....		25:000\$000			
Acquisição e concertos de moveis.....		5:000\$000			
Iluminação.....		36:000\$000			
Alugueis de casas para secretaria, delegacias, estações e postos.....		90:000\$000			
Condução de enfermos, alienados e cadaveres.....		98:000\$000			
Enterramentos de indigentes e pessoas desconhecidas.....		2:500\$000			
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....		6:000\$100			
Taxas de esgobo.....		680\$591			
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, assio, publicações, e despezas eventuaes.....		5:000\$000			
Material para o gabinete de identificação e estatistica.....		4:000\$000	270-180\$590		
			1.969-158\$918		
DILIGENCIAS POLICIAES					
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes, e de caracter reservado.....			400:000\$070		
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS					
PESSOAL					
1 Director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decr. n. 4753 de 28 de jan. de 1903.	4:800\$000			
1 Vice-Director com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
1 Medico psychiata idem.....	Idem.....	3:600\$000			
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000			
1 Escripturnario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000			
1 Almojarife, idem.....	Idem.....	2:400\$000			
1 Professor com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Horticultor, idem.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Chefe de fabrica com 1:600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000			
1 Mestre de officina com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	28-800\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO					
4 Feitores do nucleo com a diaria de 4\$000.....	Idem.....	5:856\$000			
10 Guardas com a diaria de 3\$000.....	Idem.....	10:980\$000			
1 Mestre do vapor com a diaria de 10\$000.....		3:660\$000			
1 Machinista com a diaria de 11\$000.....		4:026\$000			
2 Foguistas com a diaria de 5\$000.....		3:660\$000			
4 Marinheiros com a diaria de 4\$000.....		5:856\$000	34:038\$000		
			62-838\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
MATERIAL				
Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuário dos correccionaes.....		142:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		2:500\$000		
Iluminação, combustivel, lubrificantes e mais artigos de custeio de embarcações.....		7:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....		500\$000		
Forragem, ferragem, arreamento, curativo, acquisição de animaes e compra de vehiculos.....		2:000\$000		
Conservação do edificio e diversos concertos.....		1:500\$000		
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas e instrumentos e sementes para o trabalho agricola.....		6:000\$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despesas eventuaes.....		4:000\$000	165:500\$000	
			228:338\$000	
ESCOLA CORRECCIONAL QUINZE DE NOVENBRO				
PESSOAL				
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 4780 de 2 de março de 1903.	4:200\$000		
1 Medico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Escripturnario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	1:800\$000		
3 Professores, idem.....	Idem.....	5:400\$000		
6 Inspectores com 960\$ de ordenado e 480\$ de gratificação.....	Idem.....	8:640\$000		
1 Mestre de officina, idem.....	Idem.....	1:440\$000		
1 Roupeiro com 800\$ de ordenado e 400\$ da gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	1:200\$000	34:680\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Chacareiro com a diaria de 3\$000.....	Idem.....		1:098\$000	
			35:778\$000	
MATERIAL				
Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuário dos recolhidos, e combustivel.....		87:056\$000		
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes.....		4:500\$000		
Iluminação.....		3:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....		1:500\$000		
Conservação e reparos no edificio.....		1:500\$000		
Ferramenta, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas, e machinas, animaes e aves.....		4:000\$000		
Instrumentos de musica, e de esgrima, e apparatus de gymnastica.....		4:000\$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões, e outras despesas eventuaes.....		4:000\$000		
Gratificação aos alumnos.....	Art. 75 do Decr. n. 4780.....	500\$000	110:056\$000	
			145:834\$000	
CASA DE DETENÇÃO				
PESSOAL				
1 Administrador com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 4766 de 9 de fev. de 1903...	4:800\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Chefe do expediente com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
1 Escripturnario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		

Votada para 1903 — Papel	Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
	1 Amanuense com 1:334\$ de ordenado e 666\$ de gratificação.....	Decr. n. 4766 de 9 de fev. de 1903..	2:000\$000			
	1 Almojarife com 1:440\$ de ordenado e 720\$ de gratificação.....	Idem.....	2:160\$000			
	2 Escreventes a 1:144\$ de ordenado e 572\$ de gratificação.....	Idem.....	3:422\$000			
	1 Medico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
	1 Enfermeiro com 1:144\$ de ordenado e 572\$ de gratificação.....	Idem.....	1:716\$000			
	1 Roupeiro com 720\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:080\$000			
	1 Porteiro, com 698\$ de ordenado e 350\$ de gratificação.	Idem.....	1:048\$000	28:536\$000		
	PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR					
	1 Chefe dos guardas, gratificação.....	Idem.....	1:400\$000			
	16 Guardas a 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	16:000\$000			
	1 Cozinheiro, gratificação.....	Idem.....	780\$000			
	1 Cocheiro, idem.....	Idem.....	1:000\$000			
	1 Servente de cocheiro, idem.....	Idem.....	960\$000	20:140\$000		
	MATERIAL					
	Sustento, curativo, vestuário dos presos e combustível.....		174:000\$000			
	Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		3:150\$000			
	Iluminação.....		19:000\$000			
	Acquisição e concerto de moveis.....		2:000\$000			
	Forragem, ferragem, arreamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos.....		8:000\$000			
	Conservação do edificio e diversos concertos.....		8:000\$000			
	Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas.....		4:000\$000			
	Camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões, publicações e outras despesas eventuaes.....		6:000\$000			
	Aluguel de linha telephonica.....		75\$000			
	Taxa de esgoto.....		136\$118			
	Consumo de agua.....		2:520\$000	226:881\$118		
				275:557\$118		

Brigada Policial

Decreto n. 4272 de 11 de dezembro de 1901

Pessoal

CLASSIFICAÇÃO E CARGOS		ESTADO EFFECTIVO	SOLDO	GRATIFICAÇÃO	ETAPA	SOMMA	TOTAL
Estado-Maior da Brigada	Commandante da Brigada. (General.....)	1	7:200\$000	4:440\$000	4:75\$000	16:308\$000	16:308\$000
 (Coronel.....)		4:800\$000	4:440\$000	3:805\$100	13:046\$100	
	Assistente do Ministerio da Justiça — Tenente-Coronel.	1	3:840\$100	3:120\$000	3:330\$300	10:290\$600	10:290\$600
	Assistente do pessoal e material — Majores.....	2	3:360\$000	2:880\$000	2:854\$800	9:094\$800	18:189\$600
	Secretario — Capitão.....	1	2:400\$000	2:160\$000	2:379\$000	6:939\$000	6:939\$000
	Ajudante de ordens — Capitão.....	1	2:400\$000	1:800\$000	2:379\$000	6:579\$000	6:579\$000
	Auditor.....	1	2:400\$000	1:560\$000	2:379\$000	6:339\$000	6:339\$000
Con-tadoria	Inspector — Tenente-Coronel.....	1	3:840\$000	3:840\$000	3:330\$600	11:010\$600	11:010\$600
	Pagador — Capitão.....	1	2:400\$000	2:040\$000	2:379\$000	6:819\$000	6:819\$000
	Primeiro escripturario — Tenente.....	1	1:680\$000	1:560\$000	2:141\$100	5:381\$100	5:381\$100
	Segundos escripturarios — Alferes.....	2	1:440\$000	1:320\$000	1:903\$200	4:063\$200	9:326\$400
Serviço Sanitario	Chefe do serviço — Major.....	1	3:360\$000	3:000\$000	2:854\$500	9:214\$500	9:214\$500
	Fiscal do serviço — Capitão.....	1	2:400\$000	2:160\$000	2:379\$000	6:939\$000	6:939\$000
	Medicos — Capitães.....	2	2:400\$000	1:560\$000	2:379\$000	6:339\$000	12:678\$000
	Medicos — Tenentes.....	3	1:050\$000	1:560\$000	2:141\$100	5:381\$100	16:143\$300
	Medicos — Tenentes.....	2					
Pharmaceuticos — Tenente.....	1	1:680\$000	1:320\$000	2:141\$100	5:141\$100	5:141\$100	
Alferes.....	1	1:440\$000	960\$000	1:903\$200	4:303\$200	4:303\$200	
Officiaes dos Corpos	Commandantes — Tenentes-Coroneis.....	4	3:840\$000	3:840\$000	3:330\$600	11:010\$600	44:042\$400
	Fiscaes — Majores.....	4	3:300\$000	2:640\$000	2:854\$800	8:85\$800	35:419\$200
	Ajudantes — Capitães.....	4	2:400\$000	1:560\$000	2:379\$000	6:339\$000	25:356\$000
	Secretarios — Tenentes.....	4	1:680\$000	1:080\$000	2:141\$100	4:904\$100	19:604\$400
	Quarteis-mestres — Alferes.....	4	1:440\$000	1:080\$000	1:903\$200	4:423\$200	17:692\$800
	Commandantes de companhias e esquadões — Capitães	10	2:400\$000	1:200\$000	2:379\$000	5:979\$000	95:064\$000
	Subalternos — Tenentes.....	16	1:680\$000	720\$000	2:141\$100	4:541\$100	72:657\$600
	Alferes.....	32	1:440\$000	720\$000	1:903\$200	4:063\$200	130:022\$400
	Veterinario.....	1	1:440\$000	720\$000	1:903\$200	4:063\$200	4:063\$200
	Officiaes agregados	1 Inspector do serviço sanitario — Tenente-Coronel.....		3:840\$000	3:000\$000	3:330\$600	10:170\$600
Medicos — 1 Major.....			3:360\$000	2:400\$000	2:854\$800	8:614\$800	8:614\$800
..... 2 Capitães.....			2:400\$000	1:560\$000	2:379\$000	6:339\$000	12:678\$000
1 Cirurgião dentista — Tenente.....			1:680\$000	1:020\$000	2:141\$100	4:841\$100	4:841\$100
1 Tenente.....			1:680\$000	720\$000	2:141\$100	4:541\$100	4:541\$100
Commandante da companhia de reformados, 1 Capitão.....				1:200\$000	2:379\$000	3:579\$000	3:579\$000
Praças de pret	Sargentos — Ajudantes e Quarteis-mestres.....	8	951\$600		475\$800	1:427\$400	11:449\$200
	10s Sargentos, amanuenses, mestres de musica, clarins e corneteiros mōres.....	37	878\$400		475\$800	1:354\$200	50:105\$400
	20s Sargentos e contra-mestre de musica.....	92	841\$800		475\$800	1:317\$600	121:240\$200
	Forriels.....	16	805\$200		475\$800	1:281\$000	20:496\$000
	Cabos de esquadra, armeiros, mestre ferrador e corrieiro.....	238	765\$500		475\$800	1:244\$400	296:167\$200
	Anspeçadas, soldados, musicos, corneteiros, tambores, clarins e ferradores.....	1.921	732\$000		475\$800	1:207\$800	2.320:183\$800
	Fardamento para praças.....						300:000\$000
Gratificação para praças reengajadas (artigo 81 do regulamento).....						135:000\$000	
Gratificação para diligencias fóra da Capital Federal (artigo 85 do regulamento).....						2:000\$000	
Gratificação para tres ordenanças do Ministerio da Justiça						1:080\$000	
Gratificação para residencias de officiaes (artigo 83 do regulamento).....						40:000\$000	
Gratificação ao pagador para quebras (artigo 141 do regulamento).....						600\$000	
Passagens de officiaes e praças.....						2:000\$000	
Sustento, ferragem e curativo para 480 cavallos e 20 muares.....						280:000\$000	
Somma.....		2.420					4.220:909\$100
MATERIAL							
Remonta de animais.....						24:000\$000	
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, utensilios, roupa e outros artigos para o hospital.....						20:000\$000	
Aquisição e concerto de armamento, correame, arreiamento, carros, carroças, fogões, moveis e outros artigos.....						20:000\$000	
Iluminação dos quartais, enfermarias, Bibliotheca Nacional, aquisição e concertos de artigos proprios.....						27:000\$000	
Epediente, publicações, livros impressos, e objectos de archivo.....						15:000\$000	
Consumo de agua no quartel central.....						3:240\$000	
Consumo de agua no quartel de cavallaria.....						3:900\$000	
Imposto á municipalidade pela remoção de lixo dos quartais.....						1:200\$000	
Taxa de esgoto dos quartais.....						680\$500	
Conservação e pintura dos quartais.....						10:000\$000	
Construção de baias para animais e reforma das existentes.....						55:000\$000	180:080\$500
Somma geral.....							4.400:989\$800

Observação

Deixa-se de incluir verba para dous tenentes medicos, visto não poderem ser preenchidas essas vagas, enquanto existirem medicos agregados.

TOTAL

16:388\$000

10:290\$000

18:130\$000

6:930\$000

8:570\$000

0:330\$000

11:010\$000

8:810\$000

5:381\$000

0:920\$000

9:214\$800

6:930\$000

12:678\$000

40:148\$300

5:141\$100

4:300\$200

44:704\$100

35:419\$200

25:358\$000

19:604\$000

17:400\$200

95:684\$000

72:867\$000

130:082\$000

4:003\$000

10:170\$000

8:014\$800

12:678\$000

4:241\$100

4:441\$100

9:579\$000

11:419\$000

50:105\$100

13:021\$000

20:494\$000

208:167\$000

2.320:183\$000

300:000\$000

135:000\$000

2:000\$000

1:080\$000

40:000\$000

60:000

2:000\$000

280:000\$000

4.220:800\$000

180:080\$000

4.400:080\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 Papal	Votada para 1903 Papal
REFORMADOS DA BRIGADA POLICIAL			
OFFICIAES			
Coronel Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito.....	Decr. de 21 de dez. de 1896.....	6:000\$000	
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de out. de 1869.....	1:152\$000	
» » Joaquim José de Castro Sampaio Filho.	Idem de 9 de nov. de 1894.....	2:880\$000	
» » graduado Antonio Joaquim Vieira...	Idem de 29 de abril de 1895.....	3:960\$000	
» » Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895 e aviso de 4 de out. do mesmo anno....	3:960\$000	
» » José Luiz Osorio.....	Decr. de 7 de fev. de 1893.....	5:160\$000	
Major David Americo de Urzedo.....	Idem de 15 de março de 1886.....	1:680\$000	
» Caetano Lourenço da Silveira Barboza.....	Idem de 13 de março de 1888.....	1:142\$000	
» Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	2:520\$000	
» graduado João José Martins.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	2:440\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fev. de 1853.....	720\$000	
» José Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de jan. de 1885.....	1:104\$000	
» Luiz Antonio de Meirelles.....	Idem de 9 de abril de 1889.....	1:200\$000	
» Dymno Joaquim da Silva Guimarães.....	Idem de 26 de ag. de 1892.....	1:800\$000	
» José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594\$800	
» Joaquim Antonio Lopes.....	Idem, idem.....	1:640\$000	
» Marcellino José da Costa.....	Idem de 7 de julho de 1894.....	1:800\$000	
» José Cicero Bianchi.....	Idem de 16 de abril de 1894.....	1:218\$600	
» Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 22 de maio de 1894.....	1:800\$000	
» Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de ag. de 1894.....	1:152\$200	
» José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	3:280\$000	
» Faustino Henrique Pereira.....	Idem de 21 de out. de 1895.....	1:042\$926	
» Manoel Francisco Morsira.....	Idem de 30 de out. de 1895.....	2:480\$000	
» João Ferreira de Araujo Serrano.....	Idem de 30 de junho de 1896.....	1:895\$448	
» graduado Candido Hippolyto de Azeredo Coutinho	Idem de 11 de fev. de 1893.....	1:260\$000	
» » Americo Augusto de Azevedo Bello....	Idem de 2 de março de 1903.....	2:080\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200	
» Virgilio dos Reis Araujo Góes.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	627\$000	
» Antonio José da Costa e Souza.....	Idem, idem.....	1:162\$224	
» Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	443\$952	
» Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 31 de out. de 1895.....	649\$772	
» João Ranulpho do Nascimento Menezes.....	Idem de 23 de jan. de 1896.....	1:080\$222	
» Antonio da Costa Valgueredo.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	1:020\$319	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papal	Votada para 1903 — Papal
Alferes José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de ag. de 1902.....	1:590\$000		
» graduado Glicerio Enedino de Souza Machado	Idem de 12 de jan. de 1903.....	1:440\$000		
» Argemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Decr. de 5 de jan. de 1889.....	374\$400		
» Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de set. de 1885.....	316\$800		
» José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000		
» Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de ag. de 1893.....	1:080\$000		
» João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	710\$528		
» Herculano Teixeira de Magalhães.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	932\$352		
» Alfredo Marques de Oliveira Paes.....	Idem, idem.....	488\$592		
» Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	387\$328		
» Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	792\$960		
» João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	1:440\$000		
» Luiz Manoel de Souza.....	Idem idem.....	1:440\$000		
» Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de out. de 1896.....	480\$000		
» João Torquato de Oliveira.....	Idem de 12 de nov. de 1896.....	640\$480		
» João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1897.....	1:440\$000		
» Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 17 de jan. de 1898.....	710\$000		
» Bernardo Ribeiro Mendes.....	Idem de 18 de fev. de 1899.....	675\$040		
» Francisco Cardozo da Cruz.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	1:440\$000		
» Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de fev. de 1901.....	1:440\$000	81:331\$143	
PRAÇAS DE PRET				
1º sargento Teodolino Ferreira de Souza.....	Idem de 3 de nov. de 1894.....	768\$600		
2º sargento Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de ag. de 1889.....	732\$000		
» José Francisco Pereira.....	Idem de 28 de out. de 1891.....	732\$000		
» João Balbino Augusto da Fonseca.....	Idem de 28 de abril de 1893 e Aviso de 3 de dez. de 1894.....	732\$000		
» Balbino José de Freitas.....	Decr. de 10 de fev. de 1894.....	732\$000		
» Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	732\$000		
» José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	732\$000		
» Manoel Gonçalves Reis.....	Idem, idem.....	732\$000		
» Eduardo Soares Braga.....	Idem, idem.....	732\$000		
» Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de nov. de 1894.....	732\$000		
» Pedro Celestino de Souza.....	Idem de 10 de out. de 1895.....	841\$800		
» João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dez. de 1897.....	841\$800		
» graduado Porfirio Hemeterio da Nobrega.....	Idem de 13 de ag. de 1889.....	622\$200		
Forriel Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de ag. de 1894.....	695\$400		
» Estevão José Gomes Braga.....	Idem de 9 de nov. de 1894.....	695\$400		
» Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	695\$400		
» José Alves da Silva.....	Idem de 3 de julho de 1902.....	805\$200		
» graduado José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de ag. de 1891.....	658\$800		

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Forriell graduado Manoel Martiniano dos Santos.....	Decr. de 22 de abril de 1895.....	732\$000	
» » Antonio José Isidro	Idem de 27 de jan. de 1896.....	763\$600	
Cabo de esquadra Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de jan. de 1890.....	653\$800	
» » Manoel José do Nascimento.....	Idem de 29 de ag. de 1890.....	653\$800	
» » Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891.....	658\$800	
» » Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	653\$800	
» » Manoel Raymundo Lopes da Silva..	Idem de 21 de nov. de 1891.....	658\$800	
» » Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	653\$800	
» » Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de junho de 1893.....	666\$120	
» » Daniel Honorato.....	Idem de 3 de março de 1893.....	65\$800	
» » Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fev. de 1894.....	653\$800	
» » Jorcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 25 de julho de 1894.....	653\$800	
» » Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	653\$800	
» » Olympio da Fonseca Vianna.....	Idem de 17 de ag. de 1895.....	768\$600	
» » Manoel da Cruz da Costa Ferreira..	Idem de 27 de julho de 1896.....	768\$600	
» » Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dez. de 1902.....	763\$600	
» graduado Manoel José Soares.....	Idem de 13 de ag. de 1889.....	622\$200	
» » Manoel Martins de Senna Zabumba..	Idem de 10 de dez. de 1891.....	622\$200	
» » Manoel Rodrigues da Conceição.....	Idem de 25 de out. de 1897.....	366\$000	
» » Ismael Pinto Ferreira.....	Idem de 3 de ag. de 1901.....	732\$000	
Anspeçada Candido João Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	732\$000	
Soldado Candido Manoel dos Santos.....	Idem de 3 de ag. de 1889.....	622\$200	
» Joaquim Ferreira Lima.....	Acto do Governo Provisorio de 14 de jan. de 1890..	622\$200	
» Abel Pereira Cardoso.....	Decr. de 4 de nov. de 1892.....	629\$520	
» Luiz Pinto de Sampaio.....	Idem de 18 de out. de 1892.....	311\$100	
» Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	622\$200	
» Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de ag. de 1894.....	622\$200	
» Manoel de Moraes.....	Idem de 1 de ag. de 1894.....	622\$200	
» João Baptista de Sant'Anna.....	Idem de 15 de set. de 1894.....	622\$200	
» João Antonio de Magalhães.....	Idem de 19 de set. de 1894.....	732\$000	
» Ignacio Salino.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	622\$200	
» Manoel Pedro do Nascimento.....	Idem de 3 de dez. de 1894.....	622\$200	
» João Joaquim de Oliveira.....	Idem de 2 de abril de 1895.....	732\$000	
» José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de junho de 1895.....	732\$000	
» Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fev. de 1896.....	732\$000	
» João Francisco de Souza.....	Idem de 7 de nov. de 1898.....	366\$000	
» Raymundo Francisco da Silva.....	Idem de 6 de maio de 1899.....	732\$000	
» Arthur Rodrigues Durões.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	732\$000	
» José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	732\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orcada para 1904	Votada para 1903
			Papcl	Papcl
Soldado Francisco José de Oliveira.....	Decreto de 31 de agosto de 1901...	732\$000		
» Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902..	732\$000		
» Thomé Olympio Cavalcante.....	Idem.....	732\$000		
» Silvino Thomaz de Souza.....	Idem de 2 de março de 1903.....	488\$000		
» Francisco José de Albuquerque.....	Idem.....	488\$000		
» Francisco Antonio da Cruz.....	Idem de 9 de março de 1903.....	488\$000	42:415\$740	
			123:746\$883	
			9:253\$417	
Para os officiaes e praças que se reformarem.....			133:000\$000	
Recapitulação				
Repartição da Policia, secretaria, gabinetes, deposito da policia, inspectorias, policia do porto e guarda civil.....			1.969:158\$918	
Diligencias policiaes.....			400:000\$000	
Colonia Correccional dos Dous Rios.....			228:388\$000	
Escola Correccional Quinze de Novembro.....			145:834\$000	
Casa de Detenção.....			275:557\$118	
Brigada Policial.....			4.533:989\$690	
Reformados da Brigada.....			7.552:877\$726	
Metade da despesa.....			3.776:438\$863	2.989:667\$438

Comparada a despesa total desta verba, na importancia de 7.552:877\$726, com a de 5.979:334\$876 do exercicio de 1903, verifica-se um augmento de 1.573:542\$850, que provem: 1 496:119\$000, por terem os decretos nos. 4753 de 28 de janeiro de 1903, 4762, 4763 e 4764 de 5 de fevereiro, 4766 de 9 de fevereiro e 4780 de 2 de março regulamentado a Colonia Correccional dos Dous Rios, a Guarda Civil, o Serviço Policial do Districto Federal, a Secretaria de Policia, gabinetes, etc., a Casa de Detenção e a Escola Correccional Quinze de Novembro; e 77:423\$850 pelas seguintes alterações feitas na Brigada Policial:

Pessoal — De se incluirem as quantias: de 3:705\$850 para 2.850,5 etapas, na razão de 1\$300, a officiaes e praças, e de 4:698\$200 para soldo a praças de pret, por ser bisexto o anno de 1904, a de 120\$ na gratificação de um tenente que, estando sem classificação, foi comprehendido na tabella como effectivo; de se elevarem de 286:000\$ a 300:000\$ a consignação — fardamento para as praças; de 1:600\$ a 2:000\$ a de — gratificação para diligencias fóra da Capital Federal; e de 39:000\$ a 40:000\$ a de — gratificação para residência de officiaes —, por serem insufficientes; e de se reduzir de 138:700\$ a 135:000\$ a de — gratificação para praças reengajadas: *material* — de se elevar de 15:000\$ a 20:000\$, por insufficiente, a consignação — medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.; de se incluirem as quantias — de 1:200\$ para imposto á Municipalidade pela remoção do lixo, e de 55:000\$ para a despesa com a construção de baias para animaes e reforma das existentes no quartel de cavallaria; e de serem reduzidas — de 30:000\$ a 24:000\$ a consignação — remonta de animaes — e de 28:000\$ a 27:000\$ a de — iluminação dos quartéis.

Reformados — De se elevar de 130:000\$ a 133:000\$ a quantia destinada para pagamento dos officiaes e praças reformados e dos que se reformarem, por isso que já monta a 123:746\$883 a despesa com os reformados.

Correndo, porém, a despesa repartidamente pelo credito do orçamento e pela renda dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões do Districto Federal, aquelle augmento será de metade, ou 1.709:415\$425, importancia que representa exactamente a differença entre a metade do credito pedido para o exercicio de 1904 e o votado para o de 1903.

Votada
para 1903
—
Papcl

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
16			
Casa de Correção			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 3647 de 23 de abril de 1900.	6:000\$000	
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de grat..	Idem.....	4:800\$000	
1 Professor com 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de grat.	Idem.....	2:000\$000	
1 Almozarife com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:733\$332 de ordenado e 866\$668 de grat.	Idem.....	2:600\$000	
3 Amanuenses a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	2:000\$000	30:000\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
1 Chefe dos guardas.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Guarda do expediente.....	Idem.....	1:000\$000	
20 Ditos internos a 1:200\$.....	Idem.....	24:000\$000	
8 Ditos externos a 800\$.....	Idem.....	6:400\$000	
1 Enfermeiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Padeiro.....	Idem.....	1:400\$000	
6 Serventes a 600\$.....	Idem.....	3:600\$000	44:800\$000
			74:800\$000
* MATERIAL			
Comedorias a 43 empregados a 414\$647.....	17:829\$821	
Salario e almoço dos mestres e operarios livres.....	12:000\$000	
Salario, sustento, curativo e vestuarios dos penitenciuados.....	52:000\$000	
Objectos de expediente.....	1:600\$000	
Iluminação.....	18:000\$000	
Materia prima, ferramentas e outras despesas.....	36:000\$000	
Forragem para dous animaes.....	1:134\$000	
1 Collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i>	34\$000	
Taxa de esgoto.....	136\$118	
Consumo de agua.....	2:520\$000	141:253\$939
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o Decr. n. 466 de 7 de junho de 1890.....	840\$000	216:893\$939
			216:893\$939
17			
Guarda Nacional			
Para gratificação ao cômandante superior, ao secretario geral e amanuense, da secretaria do commando.....	Leis ns. 746 de 29 de dezembro de 1900 e 834 de 30 de dez. de 1901.....	16:749\$600	
Para gratificação ao continuo e servente, aluguel de casa, gaz, objectos de expediente, livros, asseio e conservação, assignatura do <i>Diario Official</i> , impressão de patentes, e outras despesas.....	12:250\$400	29:000\$000
			29:000\$000

de 1903, verifica-
903, 4762, 4763 e
Dous Rios, a
a Escola Cor-
e de 4:698\$200
m classificação.
para as praças
licação para re-
no para praças
umentos cirur-
00\$ para a des-
as — de 30:000\$
reformados e dos
le propriedade e
que representa

2.989:667\$438

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
<p>18</p> <p>Junta Commercial</p> <p>PESSOAL</p>			
1 Secretario com 3:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decr. n. 596 de 19 de julho de 1890, Leis ns. 560 de 31 de dez. de 1898 e 746 de 29 de dez. de 1900, art. 6º.	5:000\$000	
1 Official-maior com 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Officiaes a 2:100\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:200\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 700\$ de gratificação.....	Idem.....	4:400\$000	
2 Praticantes a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Porteiro com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Ajudante do dito com 700\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao empregado que servir de Archivista. Gratificação.	Idem.....	360\$000	
Ao que servir de Thesoureiro.....	Idem.....	200\$000	
Ao Amanuense que servir de Interprete.....	Idem.....	360\$000	26:320\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
Servente.....			720\$000
			27:040\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:734\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		500\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		1:900\$000	
Aluguel de prédio.....		6:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$418	
Consumo de agua.....		36\$000	
		10:300\$418	37:346\$418
19			
Archivo Publico			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1530 de 31 de out. de 1893.	9:000\$000	
2 Chefes de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Archivistas, sendo 1 delles secretario, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
3 Sub-archivistas a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Contínuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	50:200\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
Serventes.....	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1904..		6:480\$000
			56:680\$000
MATERIAL			
Gratificação ao servente que servir de correio.....		400\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações..		5:000\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armario.....		4:500\$000	

Votada para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Limpeza e asseio da casa, publicações e despesas eventuaes.....	1:600\$000		
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos, de catalogos e indices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive a despesa com os copistas ou auxiliares necessarios...	12:000\$000		
Para compra de moedas, bustos, retratos, figurinos e objectos de historia patria.....	3:000\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	600\$000		
Taxa de esgoto do edificio.....	136\$118		
Consumo de agua.....	360\$000	27:506\$118	81:976\$118
<p>A differença de 2:300\$ para mais provém: — por um lado — de ter sido elevada de 2:200\$ a 5:000\$ a consignação — objectos de expediente, livros, etc., afim de que possam ser encadernados os manuscritos existentes nas duas secções e na bibliotheca da repartição: — por outro lado — de se reduzir de 5:000\$ a 4:500\$ a consignação — caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios.</p>			
<p>20</p> <p>Assistencia a Alienados</p> <p>HOSPICIO NACIONAL</p> <p>PESSOAL</p>			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 3244 de 29 de março de 1899.	9:000\$000	
1 Medico do pavilhão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Medicos, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Chefe do gabinete electro-therapico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Almoxarife com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escripturnarios a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Continno com 1:060\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	46:000\$000
<p>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</p>			
Enfermeiros, enfermeiras, guardas, serventes, inspectoras, inspectores, roupeiro, roupeira, bombeiro, machinista, sapateiro, pintor, carpinteiro, pedreiro, ferreiro, engommadeiras, lavadeiras e auxiliares, copeiros, cozinheiros e ajudantes, despenseiro e ajudante, jardineiros e ajudantes, encarregado das caixas d'agua, encanamentos e depositos, e conservador dos gabinetes.....		64:380\$000	
<p>MATERIAL</p>			
Alimentação e combustivel.....	297:665\$000		
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....	15:000\$000		
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....	3:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis, instrumentos e utensilios.....	10:000\$000		
Iluminação.....	14:500\$000		
Fuzenda, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa.....	33:200\$000		
Conservação dos predios e do material rodante.....	7:000\$000		
Estopa, oleo e graxa para a machina.....	800\$000		
Fumo e arcigos para fumar, aluguel da linha telefonica, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....	8:000\$000		
Taxa de esgoto.....	1:497\$298		
Consumo de agua.....	144\$000	300:806\$298	
		501:186\$298	

37:346\$118

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl		
COLONIAS						
PESSOAL						
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Decr. n. 3244 de 29 de março de 1899.....	6:000\$000	19:200\$000			
1 Medico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000				
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000				
1 Almozarife com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000				
1 Escripturario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000				
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR						
Porteiro, despenseiro, enfermeiros, guardas, roupeiro, encarregado da lavanderia, cozinheiros, copeiros, lavrador, hortelão, cocheiro, carreiro, encarregado do estabulo e da cocheira, alfaiates, foguista da bomba a vapor, ferreiro, soldador, carpinteiro, pedreiro e jardineiro.....			33:480\$000			
			52:680\$000			
MATERIAL						
Alimentação e combustivel.....		66:260\$800	107:450\$800			
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....		4:000\$000				
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....		1:300\$000				
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		4:500\$000				
Iluminação.....		600\$000				
Forragem e remonta de animaes.....		4:000\$000				
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementas, etc. . .		2:500\$000				
Fazenda, calçado, chapéos, aviamento e lavagem de roupa.....		12:000\$000				
Conservação dos predios, custeio e conservação dos botes.....		4:000\$000				
Estopa, azeite, graxa, etc., para a bomba.....		200\$000				
Aluguel de casa para o director e almoxarife.....		4:500\$000				
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		3:590\$000				
					160:130\$800	
A diferença de 2:210\$150 para menos, provém :						
<p><i>Colonias</i> — por um lado — de se reduzirem: de 69:220\$950 a 66:260\$800 a consignação — alimentação e combustivel — por isso que foram calculadas 91.250 rações para 250 alienados, na razão de 490 réis diários, 18.980 rações para as pessoas que teem direito á alimentação, na de 835 réis diários, as dietas—carne, galinhas, etc. em 2:700\$, e o carvão de pedra em 3:000\$; de 700\$ a 600\$ a de—iluminação—; de 4:500\$ a 4:000\$ a de—forragem e remonta de animaes; e de 350\$ a 200\$ a de—estopa, azeite, graxa, etc.: — por outro lado — de serem elevadas, por insufficientes, de 3:500\$ a 4:500\$ a de—acquisição e concertos de moveis e utensilios; e de 3:500\$ a 4:000\$ a de—conservação dos predios, custeio e conservação dos botes.</p>						
21						
Directoria Geral de Saúde Publica CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPARTIÇÃO CENTRAL PESSOAL						
1 Director geral com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2458 de 10 de fev. de 1897 e Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898..	18:000\$000				

661:317\$098 663:527\$248

Votada
para 1903
—
Papcl

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
5 Ajudantes do director geral a 5:600\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....	Decr. n. 2458 de 10 de fev. de 1897 e Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898.	42:000\$000		
4 Medicos auxiliares a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000		
1 Secretario com 5:600\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....	Idem.....	8:400\$000		
1 Official da secretaria com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Chefe do laboratorio de bacteriologia, com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Medico demographista com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Ajudante do demographista com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
2 Pharmaceuticos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000		
6 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	21:600\$000		
2 Auxiliares technicos do laboratorio a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 2458 de 10 de fev. de 1897.	8:000\$000		
1 Cartographo com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000		
1 Conservador archivista do laboratorio com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Interprete com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	3:000\$000		
4 Continuos a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000	178:400\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
4 Serventes da repartição central.....			4:800\$000	
			183:200\$000	
MATERIAL				
Para a diaria de alimentação dos ajudantes da Directoria, destacados no serviço da visita externa do porto, na razão de 10\$000.....		3:650\$000		
Para diarias de alimentação e transporte dos pharmaceuticos, inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5\$000 para cada um.....		3:650\$000		
Livros e objectos de expediente, jornaes, revistas e encadernações.....		7:000\$000		
Aluguel de casa.....		14:000\$000		
Impressões, publicações e despesas eventuaes.....		13:000\$000	41:300\$000	
			224:500\$000	
POLICIA SANITARIA DE DEFESA				
PESSOAL				
5 Delegados de saúde a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 966 de 2 de jan. de 1903.	45:000\$000		
32 Inspectores sanitarios a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	192:000\$000		
5 Medicos dos hospitales a 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Idem.....	27:000\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	271:200\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
6 Guardas de saúde a 1:800\$.....	Idem.....		10:800\$000	
			282:000\$000	
MATERIAL				
Expediente, transportes e despesas eventuaes.....			10:000\$000	
			292:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO				
PESSOAL				
1 Inspector do serviço com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 966 de 2 de jan. de 1903..	12:000\$000		
1 Administrador do Desinfectorio Central com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Administrador dos desinfectorios districtaes com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
2 Escripturarios a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
2 Encarregados de secção a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
5 Chefes de turma a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000		
1 Depositario-arrecadador com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Continuos, idem.....	Idem.....	3:600\$000	61:200\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
10 Desinfectaderes de 1ª classe a 2:400\$000.....	Idem.....	24:000\$000		
20 Desinfectadores de 2ª classe a 1:800\$000.....	Idem.....	36:000\$000		
1 Machinista.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Foguistas a 1:200\$000.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Feitor das cocheiras.....	Idem.....	2:400\$000		
2 Ajudantes do feitor a 1:800\$000.....	Idem.....	3:600\$000		
20 Cocheiros a 1:500\$000.....	Idem.....	30:000\$000		
20 Serventes a 1:200\$000.....	Idem.....	24:000\$000	126:000\$000	
			190:200\$000	
MATERIAL				
Sustento e forragens de animaes.....		48:000\$000		
Combustivel e lubrificantes.....		6:000\$000		
Desinfectantes e desinfecções.....		32:000\$000		
Conservação e renovação do material.....		30:000\$000		
Expediente, asseio e despesas eventuaes.....		10:000\$000	126:000\$000	
			316:200\$000	
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO				
PESSOAL				
1 Director (medico) com 6:400\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 966 de 2 de jan. de 1903..	9:600\$000		
3 Alumnos internos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Almozarife com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Escrivão com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000		
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	32:400\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Machinista.....	Idem.....	3:000\$000		
4 Enfermeiros a 1:680\$000.....	Idem.....	6:720\$000		
1 Cozinheiro.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Ajudante de cozinha.....	Idem.....	1:080\$000		
1 Jardineiro.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Foguista.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Lavadeira.....	Idem.....	1:200\$000		
10 Serventes a 1:080\$000.....	Idem.....	10:800\$000	27:000\$000	
			59:400\$000	
MATERIAL				
Alimentação para o pessoal.....		15:000\$000		
Combustivel e lubrificantes.....		8:000\$000		
Provisões de pharmacia.....		10:000\$000		
Roupas e utensilios de enfermarias.....		10:000\$000		

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Iluminação.....		7:000\$000		
Material clinico.....		3:000\$000		
Móveis.....		3:000\$000		
Conservação do material.....		6:000\$000		
Expediente.....		4:000\$000		
Eventuaes — tratamento de enfermos em épocas nor- maes, enfermeiros, serventes, etc.....		30:000\$000	96:000\$000	
ESTAÇÃO DA VISITA DO PORTO				
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Desinfectadores a 2:400\$000.....		4:800\$000		
1 Servente.....		1:200\$000		
2 Mestres de lancha a 9\$ diários.....		6:570\$000		
2 Machinistas, idem.....		6:570\$000		
2 Foguistas a 6\$ diários.....		4:380\$000		
8 Marinheiros a 5\$ diários.....		14:600\$000	38:120\$000	
MATERIAL				
Desinfectantes e utensis de desinfectação.....		4:000\$000		
Despezas eventuaes.....		500\$000	4:500\$000	
LANCHA DAS COLONIAS DE ALIENADOS			42:620\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 mestre com 8\$ diários.....		2:920\$000		
1 machinista, idem.....		2:920\$000		
1 foguista, com 3\$400.....		1:241\$000		
3 marinheiros, a 3\$000.....		3:285\$000	10:366\$000	
LABORATORIO BACTERIOLOGICO				
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Serventes a 1:200\$000.....			2:400\$000	
MATERIAL				
Instrumentos,apparelhos e reactivos.....		3:000\$000		
Biotério.....		5:000\$000		
Objectos de expediente e livros.....		2:000\$000		
Asseio da repartição e despezas eventuaes.....		2:000\$000	12:000\$000	
INSTITUTO SEROTHERAPICO FEDERAL			14:400\$000	
Para custeio do Instituto.....			60:000\$000	
LAZARETO DA ILHA GRANDE				
PESSOAL				
1 Director (medico auxiliar). Gratificação.....	Leis ns. 429 de 10 de dez. de 1896 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	3:600\$000		
1 Pharmaceutico. Gratificação.....	Idem.....	5:400\$000		
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	5:400\$000		
1 Escripturnario, idem.....	Idem.....	4:500\$000		
1 Portéiro, idem.....	Idem.....	3:000\$000	21:900\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Enfermeiro.....		2:700\$000		
2 Desinfectadores a 2:700\$000.....		5:400\$000		
1 Padeiro, a 7\$ diários.....		2:555\$000		
1 Cozinheiro, a 7\$ diários.....		2:555\$000		
1 Mestre da lancha, a 9\$ diários.....		3:285\$000		
1 Machinista, a 11\$ diários.....		4:015\$000		
2 Foguistas, a 7\$ diários.....		5:110\$000		
6 Marinheiros, a 5\$200 diários.....		11:388\$000		
1 Machinista das estufas.....		3:000\$000		
10 Guardas e serventes a 3\$500 diários.....		12:775\$000	52:788\$000	
			74:683\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
MATERIAL				
Medicamentos e dietas.....		4:000\$000		
Objectos de expediente, illumination e despezas eventuaes.....		3:000\$000	7:000\$000	
			81:653\$000	
HOSPITAL PAULA CANDIDO				
PESSOAL				
1 Director com 6:400\$ de ordenado e 3:200\$ de grat..	Leis ns. 266 de 24 de dez. de 1894, 560 de 31 de dez. de 1898 e Decr. n. 966 de 2 de jan. de 1903.....	9:600\$000		
1 Vice-director. Gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Almozarife, idem.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Eserivão com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000		
1 Interprete com 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000	36:200\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
9 Serventes, a 1:080\$000.....		9:720\$000		
1 Machinista das estufas.....		3:000\$000		
1 Cozinheiro com 150\$ mensaes.....		1:800\$000		
1 Enfermeiro.....		1:680\$000		
1 Mestre da lancha com 7\$000 diarios.....		2:555\$000		
1 Machinista com 9\$000 idem.....		3:285\$000		
1 Foguista com 5\$000 idem.....		1:825\$000		
2 Marinheiros a 3\$500 idem.....		2:555\$000	26:420\$000	
			62:620\$000	
MATERIAL				
Custei do hospital em época normal.....			48:000\$000	
			80:620\$000	
ESTADOS				
DISTRICTOS SANITARIOS				
1º Districto				
S. PAULO				
PESSOAL				
1 Inspector com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de outubro de 1893, e Leis ns. 498 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898	6:000\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	2:700\$000		
		14:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Mestre de lancha, a 7\$ diarios.....		2:555\$000		
1 Machinista, idem.....		2:555\$000		
1 Foguista, com 4\$ diarios.....		1:460\$000		
4 Marinheiros, a 3\$ idem.....		4:380\$000		
		10:950\$000		

Votada
para 1903
—
Papcl

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:500\$000		
Combustível e lubrificantes.....		10:000\$000		
		11:500\$000		
1 Estado com 37:150\$, sendo 25:650\$ para pessoal e 11:500\$ para material.....			37:150\$000	
RIO GRANDE DO SUL				
PESSOAL				
1 Inspector com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	6:000\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	2:700\$000		
		14:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:800\$000		
6 Remadores a 100\$ mensaes.....		7:200\$000		
		9:000\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:500\$000		
1 Estado com 25:200\$, sendo 23:700\$ para pessoal e 1:500\$ para material.....			25:200\$000	
PARANÁ				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	4:200\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
		5:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remadores a 70\$ mensaes.....		3:360\$000		
		4:560\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:200\$000		
1 Estado com 11:460\$, sendo 10:260\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			11:460\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
SANTA CATHARINA				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.	4:200\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
		5:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
8 Remadores a 70\$ mensaes.....		6:720\$000		
		7:920\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repar-tição.....		1:200\$000		
1 Estado a 14:820\$, sendo 13:620\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			14:820\$000	
ESPIRITO SANTO				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gra-tificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	3:000\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
		4:500\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remadores a 70\$ mensaes.....		3:360\$000		
		4:560\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repar-tição.....		1:200\$000		
1 Estado com 10:260\$, sendo 9:060\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			10:260\$000	
MATTO GROSSO				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	3:000\$000		
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000		
		4:200\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		500\$000		
1 Estado com 4:700\$, sendo 4:200\$ para pessoal e 500\$ para material.....			4:700\$000	
2º Districto				
PERNAMBUCO				
PESSOAL				
1 Inspector com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	6:000\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
		14:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:800\$000		
8 Remadores a 100\$ mensaes.....		9:600\$000		
		11:400\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		2:000\$000		
1 Estado com 28:100\$, sendo 26:100\$ para pessoal e 2:000\$ para material.....			28:100\$000	
BAHIA				
1 Inspector com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	6:000\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
		14:700\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Mestre de lancha, com 7\$ diarios.....		2:555\$000		
1 Machinista, idem.....		2:555\$000		
1 Foguista, com 4\$ diarios.....		1:460\$000		
4 Marinheiros a 3\$ idem.....		4:380\$000		
		10:950\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:500\$000		
Combustivel e lubrificantes.....		10:000\$000		
		11:500\$000		
1 Estado com 37:150\$, sendo 25:650\$ para pessoal e 11:500\$ para material.....			37:150\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
ALAGÓAS				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898..	3:000\$000		
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000		
2 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	1:800\$000		
		6:300\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remudores a 75\$ mensaes.....		3:600\$000		
		4:800\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:200\$000		
1 Estado com 12:300\$, sendo 11:100\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			12:300\$000	
SERGIPE E PARAHYBA				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898..	3:000\$000		
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000		
		4:200\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remadores a 70\$ mensaes.....		3:360\$000		
		4:560\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da repartição.....		1:200\$000		
2 Estados a 9:960\$, sendo 8:760\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			19:920\$000	
3º Districto				
PARÁ				
PESSOAL				
1 Inspector com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898..	6:000\$000		
1 Ajudante com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	2:700\$000		
		14:700\$000		

1 Mestre
1 Machin
1 Foguist
4 Marinh

Objectos
tição
Combust

1 Estado
11:50

1 Inspect
tífico

1 Secreta
tífico
2 Guarda

1 Patrão
6 Remad

Objectos
tição
2 Estado
soal

1 Inspect
tífico

2 Guarda

1 Patrão
6 Remad

Objectos
tição
1 Estado
para
J. G.

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
1 Mestre de lancha com 7\$ diários.....		2:555\$000	
1 Machinista, idem.....		2:555\$000	
1 Foguista com 4\$ diários.....		1:460\$000	
4 Marinheiros a 3\$, idem.....		4:389\$000	
		10:959\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da reparação.....		1:570\$000	
Combustível e lubrificantes.....		10:000\$000	
		11:570\$000	
1 Estado com 37:150\$, sendo 25:650\$ para pessoal e 11:500\$ para material.....			37:150\$000
MARANHÃO E CEARÁ			
PESSOAL			
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	4:200\$000	
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
		7:500\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000	
6 Remadores a 70\$ mensaes.....		5:040\$000	
		6:240\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da reparação.....		1:200\$000	
2 Estados a 14:940\$ cada um, sendo 13:740\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			29:880\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
PESSOAL			
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 560 de 31 de dez. de 1898.....	3:000\$000	
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
		4:200\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000	
6 Remadores a 70\$ mensaes.....		5:040\$000	
		6:240\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da reparação.....		1:200\$000	
1 Estado com 11:640\$, sendo 10:440\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			11:640\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
PIAUHY				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 500 de 31 de dez. de 1893.	3:000\$000		
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação...	Idem.....	1:200\$000		
		4:200\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remadores a 70\$ mensaes.....		3:360\$000		
		4:560\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da reparação.....		500\$000		
1 Estado com 9:200\$, sendo 8:760\$ para pessoal e 500\$ para material.....			9:260\$000	
AMAZONAS				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho, 266 de 24 de dez. de 1894 e 500 de 31 de dez. de 1893.	3:000\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação...	Idem.....	1:500\$000		
		4:500\$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Patrão do escaler.....		1:200\$000		
4 Remadores a 70\$ mensaes..		3:360\$000		
		4:560\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, asseio da reparação.....		1:200\$000		
1 Estado com 10:260\$, sendo 9:060\$ para pessoal e 1:200\$ para material.....			10:260\$000	
HOSPITAES DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS				
Pará (Tatuoca).....		3:000\$000		
Maranhão (Bomfim).....		900\$000		
Ceará.....		720\$000		
Pernambuco.....		1:500\$000		
Alagoas.....		660\$000		
Sergipe.....		1:000\$000		
Bahia.....		9:000\$000		
Paraná.....		1:500\$000		
Santa Catharina.....		480\$000		
Rio Grande do Sul.....		2:160\$000	20:920\$000	
Para o serviço quarentenario e de desinfecção no Estado de Matto Grosso.....	Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.....		50:600\$000	
MATERIAL GERAL				
Para aquisição, concertos, combustivel, lubrificantes, aprestos e mais artigos de custeio das lanchas e escales, na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro.....		101:300\$000		

Votada
para 1903
Papcl

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 Papcl	Votada para 1903 Papcl
Idem, idem, nos Estados, (compreendendo o pessoal). Para moveis e concertos e cartas de saúde ás Inspectorias dos differentes Estados..... Aluguel de casas para as Inspectorias..... Para a gratificação estabelecida no art. 65 do regula- mento da Directoria Geral de Saúde Publica..... Lei n. 831 de 30 de dez. de 1901...	30:000\$000 5:000\$000 20:000\$000 10:000\$000 156:300\$000 1.814:859\$000
A differença de 774:040\$ para mais provém de ter o Decreto Legislativo n. 966 de 2 de janeiro de 1903 transferido para a administração federal os serviços de hygiene defensiva da Capital da União, e dado outras providencias				
<p>22</p>				
<p>Faculdade de Direito de S. Paulo</p>				
<p>PESSOAL DO ENSINO</p>				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	7:200\$000		
<p>CURSO SUPERIOR</p>				
16 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grati- cação.....	Idem.....	93:000\$000		
4 Lentes em disponibilidade, idem.....	Idem.....	24:000\$000		
8 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de grati- ficação.....	Idem.....	33:600\$000		
<p>CURSO ANNEXO (EXTINCTO)</p>				
7 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat..... Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e substitutos, que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio.....	Idem..... Idem.....	42:000\$000 17:360\$000	220:160\$000	
<p>PESSOAL DA SECRETARIA</p>				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grati- ficação..... Para pagamento de acrescimo de vencimento ao secre- tario.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901..... Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894.....	6:000\$000 1:980\$000		
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	4:800\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gra- tificação.....	Idem.....	2:700\$000		
3 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gra- tificação.....	Idem.....	10:800\$000		
7 Bedeis a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação...	Idem.....	14:000\$000	40:280\$000	
<p>PESSOAL DA BIBLIOTHECA</p>				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901....	4:800\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Bedel servindo na bibliotheca com 1:600\$ de orde- nado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	10:800\$000	
			271:240\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
5 Serventes a 100\$000.....			6:000\$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas e encadernações.....		5:400\$000		
Iluminação.....		1:200\$000		
Impressão da revista.....		3:000\$000		
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		3:400\$000	13:000\$000	290:240\$000
A differença de 5:860 para mais provém de se ter elevado de 11:500\$ a 17:360\$ a quantia destinada para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos, por ser insufficiente.				284:380\$000
23				
Faculdade de Direito do Recife				
PESSOAL DO ENSINO				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Deers. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	7:200\$000		
16 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.	Idem.....	96:000\$000		
4 Lentes em disponibilidade, idem.....	Idem.....	24:000\$000		
8 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	33:600\$000		
CURSO ANNEXO (EXTINCTO)				
8 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000		
1 Substituto (logar extincto) a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Deer. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 469, e Lei n. 266 de 21 de dez. de 1894.....	900\$000		
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Deers. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	18:630\$000	228:380\$000	
PESSOAL DA SECRETARIA				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Deers. ns. 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
7 Bedeis a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.	Idem.....	14:000\$000		
1 Preparador (logar extincto) com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Deer. n. 1232 H de 12 de jan. de 1891.	3:600\$000	38:300\$000	

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
PESSOAL DA BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3903 de 12 de jan. de 1901.....	4:800\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Amanuense com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Bedel servindo na bibliotheca, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	14:400\$000	
			281:080\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
6 Serventes, a 100\$000.....			7:200\$000	
			288:280\$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas e encadernações.....		6:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....		3:000\$000		
Iluminação.....		1:000\$000		
Impressão da revista.....		1:500\$000		
Impressões, publicações, reparos no edificio e despesas miudas e eventuaes.....		5:000\$000	16:500\$000	304:780\$000
A differença de 4:680\$ para mais provém de se ter elevado de 14:000\$ a 18:680\$ a quantia destinada para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio, por n'ao ser sufficiente.				
24				
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro				
PESSOAL DO ENSINO				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901.....	7:200\$000		
26 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem.....	187:200\$000		
3 Lentes em disponibilidade, idem.....	Idem.....	21:600\$000		
12 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	50:400\$000		
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	46:800\$000		
1 Encarregado da clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio e ao secretario.	Idem.....	40:000\$000	355:600\$000	
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901.....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
3 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000		
1 Bibliothecario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		

234:380\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
1 Sub-bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. n. 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901.....	4:800\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000	
7 Bedeis a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:000\$000	
1 Bedel servindo na bibliotheca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	51:500\$000
PESSOAL DOS LABORATORIOS			
16 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	57:600\$000	
2 Preparadores addidos, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Parteira da Maternidade com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
8 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
2 Conservadores addidos, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
20 Internos de clinica a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000	116:400\$000
			523:500\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
26 Serventes a 100\$ mensaes cada um.....		31:200\$000	
1 Enfermeira da Maternidade, gratificação.....		960\$000	
1 Encarregado do motor e apparatus electricos.....		1:200\$000	33:360\$000
			556:860\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações.....		8:000\$000	
Despezas com laboratorios, clinicas, museu anatomico, reactivos, utensis, apparatus e instrumentos.....		35:000\$000	
Iluminação.....		2:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Conservação e reparos dos edificios.....		3:000\$000	
Seguro contra o fogo de todo o material existente na bibliotheca, secretaria, sala da congregação, laboratorios e do prédio em que funciona o laboratorio de hygiene.....		1:800\$000	
Impressões, publicações, limpeza e reparos de apparatus e instrumentos, asseio e despesas miuas e eventuaes.....		4:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	
Despesa com o bedel encarregado do serviço extraordinario da portaria e da bibliotheca.....		600\$000	
Taxa de esgoto.....		272\$236	
Consumo de agua.....		1:800\$000	70:172\$236
			627:032\$236
			631:732\$236
<p>A differença de 4:700\$ para menos provém: de se ter elevado de 35:900\$ a 40:000\$ a quantia destinada para pagamento do acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos, etc.; de se incluir a de 1:200\$ para pagamento de gratificação a um encarregado do motor e apparatus electricos; e de se eliminar a de 10:000\$, votada no exercicio de 1903, para aquisição de apparatus e instrumentos necessarios á cadeira de clinica propedeutica.</p>			

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
25			
Faculdade de Medicina da Bahia			
PESSOAL DO ENSINO			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901....	7:200\$000	
26 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.	Idem.....	187:200\$000	
3 Lentes em disponibilidade, idem.....	Idem.....	21:600\$000	
12 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	50:400\$000	
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	46:800\$000	
1 Encarregado da clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio e ao secretario.....	Idem.....	40:100\$000	355:700\$000
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901.	6:000\$000	
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Amanuenses a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Bibliothecario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Sub-bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000	
7 Bedeis a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:000\$000	
1 Bedel servindo na bibliotheca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	51:500\$000
PESSOAL DOS LABORATORIOS			
16 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	57:600\$000	
8 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
6 Conservadores, idem.....	Lei n. 429 de 10 de dez. de 1896, art. 2º e 2º.....	14:400\$000	
20 Internos de clinica a 1:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 e 3902 de 12 de jan. de 1901....	24:000\$000	
1 Parteira da Maternidade com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	118:800\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
E I etricista e mecanico.....		3:600\$000	
26 Serventes a 100\$ mensaes, cada um.....		31:200\$000	40:800\$000
10 Enfermeiros de clinica.....		6:000\$000	566:800\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações.....		10:000\$000	
Despezas com laboratorios, clinicas, museu anatomico, reactivos, utensis, appare hos e instrumentos.....		0:000\$000	

631:732\$236

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Iluminação..... Conservação e reparos do edificio..... Aquisição e concertos de moveis, estantes, etc..... Seguro contra incendio do edificio e do material existente..... Impressões, publicações, limpeza e reparos de aparelhos e instrumentos e despesas miudas e eventuaes..... Aluguel de casa para o porteiro..... Impressão da revista dos cursos e da memoria historica.....	2:384\$100 5:000\$000 1:000\$000 2:762\$700 5:500\$000 1:000\$000 Decr. n. 3890 de 1 de jan. de 1901, arts. 205 e 215..	80:646\$300	647:446\$800	671:080\$000
<p align="center">A differença de 23:632\$200 para menos provém:— Pessoal—de se elevar de 35:480\$ a 40:100\$ a consignação para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio e ao secretario; de se incluir a quantia de 3:600\$ para um electricista e mecânico, visto ter sido installada no edificio da Faculdade uma usina electrica e haver necessidade de pessoa competente para tal serviço e tambem habilitada para os reparos e conservação do material; e de se elevar de 24:000\$ a 31:200\$ para mais seis serventes, por não ser sufficiente o numero de 20; Material—de se elevarem de 7:500\$ a 10:000\$, por insufficiente, a consignação—objectos de expediente, livros, jornaes, etc.; de 35:000\$ a 50:000\$ a de—despezas com laboratorios, clinicas, museu anatomico, etc., por não chegar a referida quantia de 35:000\$ para manter o ensino pratico ao nivel das exigencias da sciencia hodierna, acrescentando se que por conta desta consignação correm as despesas com o consumo d'agua, electricidade, condução de cadaveres, compra de utensilios, animaes, etc.; de 3:000\$ a 5:000\$ a de—conservação e reparos do edificio—para construção de uma dependencia ou adaptação de alguma já existente para o biotério; de se incluir a quantia de 3:000\$ para impressão da revista dos cursos e da memoria historica, de accordo com os arts. 205 e 215 do decreto n. 3890 de 1 de janeiro de 1901; de se eliminarem as quantias: de 10:000\$, votada no exercicio de 1903, para aquisição de aparelhos e instrumentos necessarios á cadeira de clinica propedeutica; e de 50:000\$ para gratificação á Santa Casa da Misericordia por prestar os seus hospitaes e o material necessario ás aulas de clinica da Faculdade; e de se rejuzir de 3:315\$900 a 2:762\$700 a consignação—seguro contra incendio do edificio e do material existente—por não haver sido renovada a parte que estava segura na Companhia Commercial, que se extinguiu.</p>				
<p>26</p>				
<p>Escola Polytechnica</p>				
<p>PESSOAL DO ENSINO</p>				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 de jan. e 3926 de 16 de fev. de 1901.....	7:200\$000		
25 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem.....	180:000\$000		
1 Lente em disponibilidade com 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
8 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	33:600\$000		
8 Professores, idem.....	Idem.....	33:600\$000		
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio.....	Idem.....	39:450\$000		
11 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 3926 de 16 de fev. de 1901.....	39:600\$000	340:650\$000	

Votada
para 1903
Papel

671:080\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 3926 de 16 de fev. de 1901.....	6:000\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Agente thesoureiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem e Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.....	9:600\$000	
4 Conservadores, idem.....	Decrs. n. 3890 de 1 de jan. e 3926 de 16 de fev. de 1901.....	9:600\$000	
3 Auxiliares de gabinete a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro, servindo tambem á noite na bibliotheca, com 1:800\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação... Para gratificar ao director e pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos e ajudas de custo.....	Idem..... Decr. n. 3926 de 16 de fev. de 1901.	3:300\$000 8:500\$000	
7 Bedeis a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 3926 de 16 de fev. de 1901.....	14:000\$000	
1 Bedel, servindo á noite na bibliotheca, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	75:000\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			415:650\$000
Serventes			13:975\$000
MATERIAL			429:625\$000
Expediente da secretaria, bibliotheca, aulas de desenho, livros, encadernações, assignatura de jornaes e revistas.....		9:000\$000	
Despesas com os laboratorios e gabinetes.....		24:000\$000	
Compra e concertos de apparatus e diversos objectos para exercicios praticos, e respectivos concertos..		1:000\$000	
Transporte do pessoal e material escolar e de alumnos em trabalhos de exercicios praticos e auxilio directo aos alumnos.....		7:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Acquisição e concertos de móveis.....		1:000\$000	
Asseio e conservação do edificio, impressões, publicações e despesas eventuaes.....		6:500\$000	
Impressão da revista dos cursos e da memoria historica.	Decr. n. 3890 de 1 de jan. de 1901, arts. 205 e 215..	3:000\$000	
Despeza com visitas em trabalhos praticos.....	Decr. n. 3926 de 16 de fev. de 1901, art. 30.....	1:500\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		720\$000	
		55:356\$118	484:981\$118
			480:895\$118

A differença de 4:086\$ para mais provém de se elevar de 37:764\$ a 39:450\$ a quantia destinada para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio; e de se incluir á vista do art. 6º da Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, a quantia de 2:400\$ para vencimento de mais um amanuense, cargo esse creado pelo Decreto n. 3890 de 1 de janeiro de 1901.

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papcl	Votada para 1903 — Papcl
<p>27</p> <p>Escola de Minas</p> <p>PESSOAL</p>				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 de jan. e 4017 de 11 de maio de 1901.....	7:200\$000		
14 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de grat....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1901, Lei n. 632 de 23 de nov. de 1899 Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 4017 de 11 de maio e Lei n. 334 de 30 de dez. de 1901.....	100:800\$000		
7 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de grat.	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, Lei n. 286 de 24 de dez. do mesmo anno, Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 4017 de 11 de maio de 1901....	29:400\$000		
1 Professor de desenho com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894, 3890 de 1 de jan. e 4017 de 11 de maio de 1901.....	4:200\$000		
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000		
1 Conservador, idem.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de grat.	Idem.....	2:700\$000		
5 Bedeis a 980\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.	Idem.....	7:000\$000		
Gratificação ao director da Escola e a lentes que dirigem turmas de exercicios praticos e excursões....	Idem.....	2:400\$000		
Para gratificação adicional a lentes que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo, e ao secretario	Idem.....	14:000\$000	183:300\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
Serventes.....	Idem.....	7:200\$000		
			190:500\$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente.....		2:800\$000		
Excursões e estudos praticos.....		5:000\$000		
Collecções de mineralogia e geologia e compra de mineraes.....		1:000\$000		
Modelos, desenhos, bibliotheca.....		10:000\$000		
Laboratorios, gabinetes e observatorio astronomico....		26:400\$000		
Iluminação.....		200\$000		
Impressão dos annaes.....		3:500\$000		
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes....		2:500\$000		
Pensão a tres alumnos.....		1:800\$000	53:200\$000	243:000\$000
A differença de 700\$ para mais provém de se ter elevado de 13:300\$ a 14:000\$ a quantia destinada para pagamento da gratificação adicional a lentes que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio, e ao secretario.				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
28			
Gymnasio Nacional			
INTERNATO			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901...	6:000\$000	
1 Vice-director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
13 Lentes privativos, sendo: 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 2 de mathematica elementar, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural, 1 de geographia, especialmente do Brazil, 1 de historia, especialmente do Brazil, e 1 de grego, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação...	Idem.....	78:000\$000	
2 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de litteratura e 1 de logica, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894..	3:000\$000	
1 Substituto (classe extincta) de italiano com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	1:200\$000	
1 Professor de desenho com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901.	3:600\$000	
Gratificação adicional a lentes e professores.....	Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 3914 de 26 de jan. de 1901.	9:075\$000	
1 Professor de instrucção religiosa (cadeira extincta)..	Lei n. 746 de 29 de dez. de 1900	2:400\$000	
1 Instructor de gymnastica com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901..	3:600\$000	
1 Preparador de physica e chimica com 1:200\$ ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Preparador de historia natural, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	2:400\$000	
1 Roupeiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação	Idem.....	1:400\$000	
1 Despenseiro, idem.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Enfermeiro Idem.....	Idem e Lei n. 957 de 30 de dez de 1902.....	1:400\$000	
10 Inspectores de alumnos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 3914 de 26 de jan. de 1901.....	24:000\$000	
Gratificação ao secretario (ou conservador), pela conservação da bibliotheca.....	Idem.....	1:200\$000	135:275\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
1 Ajudante do despenseiro gratificação.....	Idem.....	960\$000	
1 Cozinheiro, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, idem.....	Idem.....	960\$000	
1 Ajudante do roupeiro, idem.....	Idem.....	960\$000	
2 Conservadores, sendo: 1 do gabinete de physica e chimica e outro de sciencias naturaes, a 960\$ de gratificação cada um.....	Idem.....	1:920\$000	
12 Serventes a 960\$ cada um.....	Idem.....	11:520\$000	17:520\$000
			182:795\$000

000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 Papel	Votada para 1903 Papel
MATERIAL			
Alimentação e combustivel.....		74:000\$000	
Enfermaria, medicamentos e dietas.....		1:500\$000	
Objectos de expediente, material para as aulas, livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações.....		6:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		3:000\$000	
Iluminação.....		6:000\$000	
Vestuario e calçado para os alumnos gratuitos, lavagem e engommado de roupa.....		25:000\$000	
Collação do grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Impressões, publicações, reparos, conservação e asseio do edificio e despesas miudas e eventuaes.....		4:000\$000	
Aluguel de casa para o director.....		3:600\$000	
Ao escrivão, para quebras.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901.	600\$000	
		136\$118	
Taxa de esgoto.....		3:240\$000	128:076\$118
Consumo de agua.....			310:871\$118
EXTERNATO			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901...	6:000\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
13 Lentes privativos, sendo: 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 2 de mathematica elemental, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural, 1 de geographia, especialmente do Brazil, 1 de historia, especialmente do Brazil, e 1 de grego, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação....	Idem.....	78:000\$000	
2 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de litteratura e 1 de logica, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta), com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat., repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Dec. n. 1194 de 28 de dez. de 1892..	3:000\$000	
1 Substituto (classe extincta) de italiano, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Professor privativo de italiano (cadeira extincta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.	Idem e Lei n. 266 de 24 de dez de 1894.	6:000\$000	
1 Professor de desenho com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901...	3:600\$000	
1 Professor de gymnastica (aula extincta) idem.....	Dec. n. 1194 de 28 de dez. de 1892..	3:600\$000	
1 Professor de musica (aula extincta) idem.....	Idem.....	3:600\$000	
Gratificação adicional a lentes e professores.....	Decrs. ns. 3890 de 1 de jan. e 3914 de 26 de jan. de 1901.	15:010\$000	
1 Preparador de physica e chimica com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Preparador de historia natural, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação.	Idem.....	1:400\$000	
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
7 Inspectores de alumnos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000	
Gratificação ao secretario (ou conservador) pela conservação da bibliotheca.....	Idem.....	1:200\$000	158:610\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
8 Serventes.....			7:680\$000
			166:290\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, material para as aulas, livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações.....		4:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		2:400\$000	
Iluminação.....		1:000\$000	
Collação do grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Impressões, publicações, reparos, conservação e asseio do edificio e despesas miudas e eventuaes.....		4:600\$000	
Ao escrivão para quebras.....	Decr. n. 3914 de 26 de jan. de 1901.	600\$000	
		272\$236	
Taxa de esgoto.....			
Consumo de agua.....		2:520\$000	

Para despesa do presidente do pessoal activo a cação do secretario o anno

A diffido eleva Externato nadas par de 20:000 com os ex-ficientes.

Escol

1 Directo
tifica
1 Profess
de pi
desen
de or
1 de geoh
de de
desen
tectu
toria
e hy
stolos
sister
struc
e este
das
tifica
1 Profess
histo
de or
1 Secreta
gratifi
1 Bibliot
gratifi
2 Conserv
e 800
1 Amanu
gratifi
1 Inspect
de gr
1 Portein
tifica
3 Guard

5 Servent

Modelos
Objectos
manak
collec
Acquisiã
Iluminaç
Medalhas
Impressõ
ficio e d
Taxa de
Consumo

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
<p>Para despesas com os exames de preparatorios e expediente dos de madureza, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel desse serviço, e os respectivos auxiliares, sendo paga ao director a gratificação de 300\$ unicamente durante quatro mezes, ao secretario 200\$ e ao escrivão a de 100\$ durante todo o anno</p>	<p>Leis ns. 746 de 29 de dez. de 1900 e 957 de 30 de dez. de 1902.....</p>	<p>30:000\$000</p>	<p>46:392\$236</p>	
<p>A diferença de 12:105\$ para mais provém de terem sido elevadas: no internato — de 7:980\$ a 9:075\$, e no Externato — de 14:000\$ a 15:010\$, as quantias destinadas para pagamento de gratificações addicionaes, e de 20:000\$ a 30:000\$ a consignação — para despesas com os exames de preparatorios, etc., por serem insufficientes.</p>			<p>212:682\$236</p>	<p>523:553\$354</p>
<p>29</p>				
<p>Escola Nacional de Bellas Artes</p>				
<p>PESSOAL</p>				
<p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 3987 de 13 de abril de 1901..</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>1 Professor de desenho figurado, 1 de modelo vivo, 2 de pintura, 1 de esculptura, 1 de composição e desenho de architectura e 1 de gravura, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>33:600\$000</p>		
<p>1 de geometria descriptiva, perspectiva e sombras, 1 de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico, 1 de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos, 1 de historia e theoria da architectura e sua legislação, e hygiene das habitações, 1 de anatomia e physiologia artisticas, 1 de calculo, mecanica e resistencia dos materiaes, 1 de materiaes de construção, tecnologia das profissões elementares e estereotomia, 1 de mythologia e 1 de historia das artes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>32:400\$000</p>		
<p>1 Professor em disponibilidade (cadeira extincta de historia natural, physica e chimica), com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>2:400\$000</p>		
<p>2 Conservadores e restauradores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>4:800\$000</p>		
<p>1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>2:400\$000</p>		
<p>1 Inspector de alumnos com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p>1 Porteiro com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>2:000\$000</p>		
<p>3 Guardas a 720\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:240\$000</p>	<p>95:240\$000</p>	
<p>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</p>				
<p>5 Serventes a 80\$ mensaes cada um.....</p>			<p>4:800\$000</p>	
<p>MATERIAL</p>				
<p>Modelos.....</p>		<p>3:500\$000</p>		
<p>Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas, e reparos na colleção de pintura e gesso.....</p>		<p>10:000\$000</p>		
<p>Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....</p>		<p>1:800\$000</p>		
<p>Iluminação interna e externa.....</p>		<p>3:000\$000</p>		
<p>Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....</p>		<p>5:000\$000</p>		
<p>Impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despesas eventuaes.....</p>		<p>2:700\$000</p>		
<p>Taxa de esgoto.....</p>		<p>272\$236</p>		
<p>Consumo de agua.....</p>		<p>540\$000</p>	<p>26:812\$236</p>	

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904		Votada para 1903
			Ouro	Papel	Papel
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida ou volta.			3:014\$814		
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida ou volta.....			2:497\$053	5:452\$467	126:852\$236
					159:721\$777
<p>A diferença de 32:809\$511 para menos, em papel, provém da deducção da quantia destinada ao pagamento de pensões a artistas premiados em exposições geraes, a qual tendo sido em exercicios anteriores orçada naquella especie, passa agora a figurar em ouro, moeda em que é paga, de accordo com a actual descreminação orçamentaria.</p>					
30					
Instituto Nacional de Musica					
PESSOAL					
1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 4779 de 2 de março de 1903.....		7:200\$000		
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....		6:000\$000		
1 Sub-secretario com 3:000\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....		4:500\$000		
1 Bibliothecario com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....		4:200\$000		
1 Amanuense com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....		3:000\$000		
1 Acompanhador, idem.....	Idem.....		3:000\$000		
1 Inspector de alumnos, com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....		2:700\$000		
3 Inspectoras de alumnas a 1:300\$ de ordenado e 700\$ de gratificação.....	Idem.....		6:000\$000		
1 Continuo com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....		1:600\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....		1:800\$000		
29 Professores, a saber: 6 de solfejo, 3 de canto a solo, 1 de canto choral, 5 de piano, 1 de órgão, 1 de harpa, 3 de violino, 1 de violoncello, 1 de contrabaixo, 1 de flauta e flautim, 1 de oboé e congenes, 1 de clarinete e congenes, 1 de trompa, clarim, cornetim, trombone, bombardão e tuba, 2 de harmonia, e 1 de composição, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	104:400\$000			
8 Auxiliares do ensino a 600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000			
Para gratificar a professores que regerem aulas supplementares.....	Idem.....	3:600\$000			
Gratificações adicionais a professores.....	Idem.....	5:230\$000	158:030\$000		
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR					
10 Monitores a 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
1 Conservador, gratificação.....	Idem.....	4:800\$000			
4 Serventes a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	8:600\$000		
			166:630\$000		
MATERIAL					
Acquisição de instrumentos, reparos e conservação do grande órgão e do instrumental.....			3:000\$000		
Acquisição de instrumentos e livros para a bibliotheca, archivo, museu e gabinete de physica.....			2:500\$000		
Acquisição e concertos de moveis etc.....			2:500\$000		
Objectos de expediente e encadernações.....			3:000\$000		
Diplomas para premios, publicações e despesas miudas e eventuaes.....			2:000\$000		
Iluminação.....			2:500\$000		
Taxa de esgoto.....			136\$118		
Consumo de agua.....			216\$000	15:852\$118	182:482\$118
					127:632\$118
<p>A diferença de 54:850\$ para mais provém da reforma por que passou o Instituto em virtude do Decreto Legislativo n. 4779 de 2 de março de 1903.</p>					

Votada
para 1903
Papel

Natureza da despesa

Legislação

Orçada
para 1904
Papel

Votada
para 1903
Papel

31

Instituto Benjamin Constant

PESSOAL

1 Director com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Decrs. n. 408 de 17 de maio de 1890 e 4770 de 9 de fev. de 1903.....	5:400\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escripuario-archivista idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector de alumnos com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem.....	1:500\$000	
8 Professores do curso de sciencias e letras a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	28:800\$000	
7 Professores do curso de musica idem.....	Idem.....	25:200\$000	
5 Repetidores do curso de sciencias e letras a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Dictante e copista, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestra de trabalhos de agulha com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Mestre de gymnastica com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre da officina typographica com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre da officina de encadernação idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre de afinação e afinador de piano, organ e harmonium, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Para gratificações addicionaes aos professores	Decrs. ns. 1210 de 13 de jan. de 1893, 3890 de 1 de jan. de 1901.....	6:500\$000	97:400\$000

PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR

1 Auxiliar de escripta, gratificação.....	Decrs. ns. 408 de 17 de maio de 1890 e 4770 de 9 de fev. de 1903.....	1:200\$000	
1 Ajudante do inspector, idem.....	Idem.....	720\$000	
1 Ajudante da inspectora, idem.....	Idem.....	720\$000	
1 Agente, idem.....	Idem.....	720\$000	
1 Mestre da officina de cartonagem, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre da officina de empalhação idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre da officina de escovas e vassouras, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Contra-mestra de trabalhos de agulha, idem.....	Idem.....	900\$000	
1 Contra-mestre da officina typographica, idem.....	Idem.....	900\$000	
1 Contra-mestre da officina de encadernação, idem.....	Idem.....	900\$000	
1 Roupeira, idem.....	Idem.....	720\$000	
1 Despenssiro, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do porteiro e continuo, idem.....	Idem.....	480\$000	
1 Feitor-comprador, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro, idem.....	Idem.....	960\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, idem.....	Idem.....	600\$000	
15 Criados, serventes, lavadeiras e engommadeiras, a 480\$ idem.....	Idem.....	7:200\$000	23:220\$000

120:620\$000

MATERIAL

Alimentação e combustivel.....	46:750\$000
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa.....	12:700\$000
Medicamentos, drogas, dietas, etc.....	3:600\$000
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanak, revistas.....	3:000\$000
Iluminação.....	3:000\$000
Acquisição de moveis e do instrumental e diversos concertos.....	5:000\$000

9:721\$777

127:632\$118

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papæl	Votada para 1903 — Papæl
Material para as officinas..... Aspirantes ao magisterio..... Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo de agua.....	6:000\$000 1:800\$000 3:000\$000 136\$118 612\$000	85:598\$118	206:218\$118	200:818\$118
A differença de 5:400\$ para mais provém : quanto ao pessoal—por ter sido, pelo art. 7 da Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, restabelecido o regulamento que acompanhou o Decreto n. 408 de 17 de maio de 1890, com as modificações dos actos ulteriores : quanto ao material—de se elevar, de accordo com o art. 100 do regulamento ora em vigor, de 720\$ a 1:800\$ a quantia destinada para pagamento de aspirantes ao magisterio.				
<p align="center">32</p> <p align="center">Instituto Nacional dos Surdos Mudos</p> <p align="center">PESSOAL</p>				
1 Director com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação..... 2 Professores de linguagem escripta a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Professor de linguagem articulada com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Professor de mathematicas, geographia e historia do Brazil, idem..... 2 Professores de desenho a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 4 Repetidores. Gratificação de 1:200\$ a cada um..... 1 Mestre de gymnastica. Gratificação..... 1 Medico, idem..... 1 Agente-thesoureiro com 1:333\$332 de ordenado e 866\$668 de gratificação..... 1 Escriptuario-archivista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... Para gratificações additionaes aos professores que contaram mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio.....	Decr. n. 3964 de 23 de março de 1901..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1893.....	5:400\$000 7:200\$000 3:600\$000 3:600\$000 4:800\$000 4:800\$000 600\$000 600\$000 2:000\$000 2:400\$000 3:558\$000	38:558\$000	
<p align="center">PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</p>				
1 Porteiro. Gratificação..... 1 Despenseiro, idem..... 1 Roupeiro-snfirmeiro, idem..... 1 Cozinheiro, idem..... 1 Mestre sapateiro, idem..... 1 Mestre encadernador, idem..... 1 Dourador, idem..... 1 Serventes..... 1 Mestre de officina typographica.....	Decr. n. 3964 de 23 de março de 1901..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901.....	600\$000 600\$000 720\$000 1:200\$000 2:000\$000 2:555\$000 2:400\$000 4:200\$000 1:800\$000	16:075\$000	
<p align="center">MATERIAL</p>				
Alimentação e combustivel..... Medicamentos, drogas e dietas..... Objectos de expediente e de ensino, jornaes, almanak, livros e encadernações..... Aquisição e concertos de moveis..... Illuminação..... Calçado, roupa, concerto e lavagem da mesma..... Material para as officinas..... Conservação do predio e jardins..... Seguro do predio..... Para o ensino agricola, material e trabalhadores..... Impressões, publicações, asseio e despezas miudas e eventuaes..... Taxa de esgoto do edificio..... Consumo de agua.....	23:000\$000 1:910\$000 1:700\$000 3:000\$000 2:800\$000 10:000\$000 12:000\$000 3:000\$000 400\$000 3:000\$000 1:800\$000 136\$118 900\$000	63:646\$118	118:279\$118	118:279\$118

otada
1903
apcl

818\$118

18:279\$118

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1904 <i>Papel</i>	Votada para 1903 <i>Papel</i>
<p>33</p> <p>Bibliotheca Nacional</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario 1º official com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>3 Chefes de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>3 Primeiros officiaes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>5 Segundos officiaes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>1 Conservador com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....</p> <p>7 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>6 Auxiliares a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Ajudante do porteiro com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>1 Machinista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Decrs. ns. 856 de 13 de out. de 1890, 1195 de 28 de dez. de 1892 e 1766 de 8 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>7:200\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>4:200\$000</p> <p>21:000\$000</p> <p>10:800\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>2:400\$000</p>	<p>107:100\$000</p>
<p>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</p>			
<p>10 Serventes a 100\$ mensaes cada um.....</p>		<p>12:000\$000</p>	
<p>MATERIAL</p>			
<p>Acquisição de livros, manuscriptos, mappas, estampas, moedas, medalhas e sellos.....</p> <p>Conservação de livros, periodicos, manuscriptos, etc., impressões e ampliação e custelo das officinas de encadernação e typographia..</p> <p>Permutações internacionaes..</p> <p>Objectos de expediente.....</p> <p>Material de illuminação.....</p> <p>Contribuição á Brigada Policial pelo fornecimento de energia electrica.....</p> <p>Conservação do predio, moveis, publicações e despesas miudas e eventuaes.....</p> <p>Aluguel de casa para deposito de livros.....</p> <p>Taxa de esgoto do predio.....</p> <p>Consumo de agua.....</p>	<p>Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>15:000\$000</p> <p>29:000\$000</p> <p>2:700\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>4:500\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>136\$118</p> <p>576\$000</p>	<p>119:400\$000</p> <p>67:712\$118</p>
<p>O augmento de 1:500\$ provém de se elevarem: de 3:000\$ a 4:500\$, por ser insufficiente a consignação— Contribuição á Brigada Policial pelo fornecimento de energia electrica.</p>		<p>186:812\$118</p>	<p>185:312\$118</p>
<p>34</p> <p>Museu Nacional</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director geral com 7:200\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....</p> <p>4 Professores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.....</p> <p>J. — S.</p>	<p>Decr. n. 3211 de 11 de fev. de 1899...</p> <p>Idem.....</p>	<p>10:000\$000</p> <p>24:000\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papal	Votada para 1903 — Papal
4 Assistentes a 3:000\$ de ordenado e 1:500\$ de grat. 1 Bibliothecario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 1 Secretario, idem. 5 Preparadores a 1:800\$ de ordenado e 900\$ de grat. 1 Porteiro, idem. 1 Continuo com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de grat. 1 Jardineiro-chefe, gratificação. Para diarias aos assistentes incumbidos de excursões fóra do Districto Federal.	Decr. n. 3211 de 11 de fev. de 1899. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Observação da tabela annexa ao citado Decr. e n. 5 do art. 16 do mesmo decreto e Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.	18:000\$000 3:600\$000 3:600\$000 13:500\$000 2:700\$000 1:600\$000 2:400\$000 3:000\$000	82:400\$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
2 Guardas, gratificação. 7 Serventes (diaria de 3\$000). 14 Trabalhadores (diaria de 4\$000).	Decr. n. 3211 de 11 de fev. de 1899. Idem. Idem.	3:000\$000 7:665\$000 16:800\$000	27:465\$000 109:865\$000	
MATERIAL				
Impressão, lithographia e brochura dos «Archivos do Museu Nacional», rotulos, etc. Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis, instrumentos, aparelhos e outros utensilios para os laboratorios e respectivos concertos. Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas e encadernações. Illuminação e aparelhos de gaz e concerto dos mesmos Ferramenta e material para a conservação do parque, forragem, ferragem, etc. Laboratorio de Biologia—para aquisição de instrumentos, compra de animaes para experiencias, reagentes chimicos, etc. Conservação e limpeza do edificio, aquisição de productos naturaes e despesas miudas e eventuaes. Taxa de esgoto. Consumo de agua.		7:000\$000 10:000\$000 5:000\$000 2:000\$000 3:000\$000 1:800\$000 7:000\$000 136\$118 1:872\$000	37:808\$118	147:673\$118
35 Serventuarios do culto catholico	Decr. n. 119 A, de 7 de jan de 1890.			181:060\$000
36 Soccorros Publicos				
Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de character imprevisito, como medidas sanitarias.	Lei n. 746 de 29 de dez. de 1900.			100:000\$000
37 Obras		300:000\$000 136\$118 216\$000	300:352\$118	300:352\$118
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio e outras obras.	Leis ns. 560 de 31 de dez. de 1898 e 652 de 23 de nov. de 1899. Lei n. 746 de 29 de dez. de 1900. Lei n. 652 de 23 de nov. de 1899.			

Estado-maior
 Estado-menor
 Companhia
 Gra
 m
 na
 Idem
 do
 de
 Idem
 Idem
 Idem
 an
 Fon
 pa
 da
 Par
 in
 ca
 ne
 ra
 Al
 Exp
 pe
 Fan
 Illu
 Alu
 de
 Con
 EP
 gi
 co
 in
 o
 pe
 Co
 Ma
 tr
 de
 Fer
 Des
 pe
 ch
 c
 Tax
 Con
 Idem
 Idem
 Idem
 Idem
 Idem
 Do
 Do
 Gr
 c
 n

38. Corpo de Bombeiros

Pessoal

Decreto n. 2224 de 29 de janeiro de 1896

Votada
para 1903
Papel

Classificação dos cargos	Gradação	Vencimento annual				Estado affectivo	Total geral Papel	
		Soldo	Gra-tificação	Etapa	Far-damento			
Estado-maior	Comandante.....	Coronel.....	9:600\$000	4:039\$200	13:699\$200	1	13:699\$200
	Inspector geral.....	Tenente-coronel...	9:600\$000	3:586\$300	13:186\$300	1	13:186\$300
	Fiscal do material e contador.....	Maior.....	7:200\$000	3:074\$400	10:274\$400	1	10:274\$400
	Assistente do inspector geral.....	Maior.....	3:360\$000	3:074\$400	6:434\$400	1	6:434\$400
	Ajudante do material e thesoureiro.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:562\$000	7:362\$000	1	7:362\$000
	Inspector do serviço sanitario.....	Maior.....	3:360\$000	3:000\$000	3:074\$400	9:434\$400	1	9:434\$400
	1º cirurgião.....	Maior.....	3:360\$000	3:074\$400	8:714\$400	2	17:428\$800
	2º cirurgião.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:562\$000	6:402\$000	1	6:402\$000
	Pharmaceutico.....	Tenente.....	1:680\$000	1:200\$000	2:305\$300	5:185\$300	1	5:185\$300
	Secretario.....	Tenente.....	1:680\$000	1:080\$000	2:305\$300	5:065\$300	1	5:065\$300
	Alfere.....	Alfere.....	1:440\$000	1:080\$000	2:049\$600	4:569\$600	1	4:569\$600
	Quartel-mestre.....	Tenente.....	1:680\$000	1:080\$000	2:305\$300	5:065\$300	1	5:065\$300
	Alfere.....	Alfere.....	1:440\$000	1:080\$000	2:049\$600	4:569\$600	1	4:569\$600
	Estado-menor	Ajudante.....	Sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	1:657\$600	1
Quartel-mestre.....		Sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	1:657\$600	1	1:657\$600
1º machinista.....		1º sargento.....	988\$200	732\$000	157\$000	2:877\$000	1	2:877\$000
Telegraphista.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Mestre da lancha.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Ferreiro.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Corneteiro-mór.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Ferrador.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Segreiro.....		1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	2:206\$600	1	2:206\$600
Pratico de pharmacia.....		2º sargento.....	841\$300	474\$100	157\$000	2:005\$300	1	2:005\$300
Companhia	Comandante de companhia.....	Capitão.....	2:400\$000	1:080\$000	2:502\$000	6:002\$000	5	30:210\$000
	Coadjuvante.....	Tenente.....	1:680\$000	600\$000	2:305\$300	4:585\$300	5	22:928\$000
	Chefe de estação.....	Alfere.....	1:440\$000	600\$000	2:049\$600	4:089\$600	10	40:896\$000
	Inclusive mandador.....	1º sargento.....	988\$200	512\$400	157\$000	1:657\$600	5	8:288\$000
	2º machinista.....	2º sargento.....	841\$300	512\$400	157\$000	1:511\$200	20	30:224\$000
	3º machinista.....	Forriel.....	805\$200	512\$400	157\$000	1:474\$600	15	22:119\$000
	2º sargento.....	841\$300	494\$100	157\$000	2:005\$300	5	10:028\$500
	Forriel.....	805\$200	512\$400	157\$000	1:474\$600	10	17:125\$000
	Cabo de esquadra.....	708\$600	237\$300	157\$000	1:483\$000	40	57:520\$000
	Bombeiro.....	732\$000	512\$400	157\$000	1:401\$300	407	570:369\$800
.....	A aprendiz.....	549\$000	512\$400	157\$000	1:218\$400	80	97:472\$000	
Gratificação por serviços especiais. Art. 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 2224 de 29 de janeiro de 1896.....							9:600\$000	
Idem para 300 praças reengajadas a 400 réis diários, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2224 de 29 de janeiro de 1896.....							43:800\$000	
Idem aos commandantes de postos, art. 12 do Reg.....							1:200\$000	
Idem a amanuenses, arts. 15, 21 e 42, § 7º.....							1:440\$000	
Idem aos sargentos, ajudante e quartel-mestre, art. 21.....							720\$000	
Idem aos 10ª sargentos escalantes—Observação da tabella annexa ao regulamento.....							1:200\$000	
							626	1.091:647\$000
MATERIAL GERAL								
Forragem, ferragem, arreamento, pastagem e curativo para 150 animaes, e remonta de animaes e conservação das cavallariças.....						105:393\$700		
Para reparos, conservação e aquisição de material, inclusive bombas a vapor e sobressalentes, mangueiras, carros para condução do pessoal e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias, melhoramento do material e carreira destinada a bomba flutuante.....						113:000\$000		
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e postos.....						6:000\$000		
Fardamento para cumprimento do art. 75 do reg.....						9:294\$100		
Iluminação do quartel, estações e postos.....						18:000\$000		
Aluguéis de predios para estações e postos e moradia dos officiaes (art. 112 do regulamento).....						25:000\$000		
Conservação do quartel, estações, postos, linhas telegraphicas e telephonicas e concerto immediato de registros de incendios assentas na cidade e seus suburbios, construção de novos circuitos de avisadores de incendio e diversos reparos em proprios nacionaes occupados por officiaes da corporação, inclusive 100:000\$ para continuação das obras do quartel central do Corpo.....						130:000\$000		
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, inclusive tratamento de officiaes e praças que baixam por conta da União (art. 55 do regulamento).....						9:000\$000		
Ferramenta e materia prima para as officinas.....						6:000\$000		
Despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos, e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios.....						10:000\$000		
Taxa de esgoto.....						1:400\$000		
Consumo de agua do quartel central.....						2:160\$000		
Idem da Estação de Oeste.....						360\$000		
Idem da Estação do Norte.....						360\$000		
Idem da Estação do Sul.....						288\$000		
Idem da Estação do Sudoeste.....						216\$000		
Idem da Estação de Este.....						99\$000		
Idem da Estação de Noroeste.....						99\$000		
Do 2º posto.....						99\$000		
Do 3º posto.....						99\$000		
Gratificação ao ajudante do material e thesoureiro da contadoria para quebras (observação da tabella annexa ao regulamento).....						360\$000	487:228\$100	
							1.531:875\$700	

147:673\$118

181:060\$000

100:000\$000

300:352\$118

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 Papcl	Votada para 1903 Papcl
REFORMADOS				
OFFICIAES				
Capitão Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.....	Decr. de 13 de junho de 1888.....	1:008\$000		
» Domingos Ferreira Soares.....	Idem de 23 de set. de 1890.....	1:224\$000		
» Joaquim Rodrigues do Valle.....	Idem de 8 de abril de 1892.....	2:520\$000		
» Carlos Frederico Lobo de Avila.....	Idem de 17 de março de 1893...	1:800\$000		
» Benevenuto de Souza Nascimento.....	Idem de 24 de março de 1893...	1:800\$000		
Tenente Carlos Augusto da Fontoura.....	Idem de 3 de jan. de 1890.....	840\$000	9:192\$000	
PRAÇAS DE PRET				
1º Sargento Luiz Antonio Leite.....	Decr. de 27 de jan. de 1896.....	988\$200		
2º Sargento Francisco Detragiache.....	Idem de 28 de nov. de 1890.....	245\$952		
» » Florencio Manoel da Silva.....	Idem de 5 de março de 1896.....	841\$800		
» » Agostinho Noble.....	Idem de 16 de ag. de 1897.....	841\$800		
» » Thomaz Alves.....	Idem de 6 de set. de 1897.....	841\$800		
» » Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dez. de 1898.....	420\$900		
» » Francisco Rauhôa.....	Idem de 2 de set. de 1899.....	841\$800		
» » José de Carvalho Gomes.....	Idem de 26 de março de 1900...	841\$800		
» » Sabas Suma.....	Idem de 26 de maio de 1900.....	841\$800		
» » Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	841\$800		
» » Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fev. de 1901.....	841\$800		
» » Rozendo Abel.....	Idem de 23 de nov. de 1901.....	841\$800		
» » José Hermogenes.....	Idem de 30 de ag. de 1902.....	841\$800		
Forriell João Rodrigues de Andrade.....	Idem de 11 de jun. de 1894.....	750\$300		
» Antonio Joaquim Vieira.....	Idem de 12 de março de 1896...	805\$200		
» José Luiz de Souza Moura.....	Idem de 15 de set. de 1900.....	805\$200		
» Nicolas Bolhos.....	Idem de 9 de ag. de 1902.....	442\$860		
» Basilio Antonio de Souza.....	Idem de 22 de dez. de 1902.....	768\$600		
Cabo de esquadra José Ignacio Borges.....	Idem de 5 de maio de 1894.....	666\$120		
» » Aristides Paulo.....	Idem de 10 de julho de 1894...	666\$120		
» » Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	768\$600		
» » Vicente Soares.....	Idem de 11 de julho de 1898.....	768\$600		
» » Estevão Panaquito.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	768\$600		
Soldado Bernardo Tejada.....	Idem de 31 de março de 1894...	523\$746		
» João do Monte Damasceno.....	Idem de 9 de fev. de 1891.....	274\$500		
» João Paulo de Carvalho.....	Idem de 23 de fev. de 1892.....	175\$680		
» Valentim Delfino do Amaral.....	Idem de 21 de nov. de 1895.....	629\$520		
» João Baptista Regis.....	Idem de 30 de abril de 1896.....	732\$000		
» Manoel Alves Ferreira.....	Idem de 15 de out. de 1896.....	732\$000		
» Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de nov. de 1896.....	732\$000		
» Jacintho Antonio da Silva.....	Idem de 27 de set. de 1897.....	732\$000		
» José dos Santos Alves.....	Idem.....	732\$000		
» Romão Garay.....	Idem de 25 de out. de 1897.....	732\$000		

Votada
para 1903
—
Papel

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1904 — Papel	Votada para 1903 — Papel
Soldado Prospecto Joseph..... » João Francisco..... » Leoncio de Aquino..... » Lafayette do Nascimento Fragoso..... » Raymundo Peroche..... » Pantaleão de La Fuente..... » Pedro de Sá Couto Guimarães.....	Decr. de 16 de nov. de 1897..... Idem de 18 de abril de 1898..... Idem de 2 de set. de 1899..... Idem de 6 de set. de 1900..... Idem de 21 de set. de 1901..... Idem de 26 de nov. de 1902..... Idem de 8 de dez. de 1902.....	732\$000 732\$100 732\$000 732\$000 732\$000 732\$000 732\$000	28:402\$898 37:594\$898 7:732\$000 45:326\$898	
Para os officiaes e praças que se reformarem.....			45:326\$898	
Despesa com o pessoal e material..... » os reformados.....			1.531:875\$700 45:326\$898 1.577:202\$398	
Metade da despesa.....			788:601\$199	808:300\$550
<p>Comparada a despesa total desta verba, na importância de 1.577:202\$398, com a de 1.796:721\$100 do exercício de 1903, verifica-se uma diminuição de 219:518\$702, que provém: — quanto ao pessoal — de se incluírem as quantias: de 1:05\$400 para 756 etapas, na razão de 1\$400, de officiaes e praças, de 1:170\$600 para soldo diário de praças, e de 25\$600 para gratificação diária de praças, visto ser bisexto o anno de 1904: — quanto ao material — por um lado — de terem sido reduzidas: de 240:000\$ a 113:000\$ a consignação — para reparos, conservação, etc., por isso que eliminou-se a quantia de 140:000\$ que tinha sido incluída para aquisição de uma bomba fluctuante e accrescentou-se a de 13:000\$ para despesa com uma carreira necessaria á mesma bomba; e de 230:000\$ a 130:000\$ a de — conservação do quartel, estações, postos, etc., por se contemplar somente a importância de 100:000\$, em vez de 200:000\$ para continuação das obras do quartel central; — por outro lado — de se elevarem: de 21:600\$ a 25:000\$ a consignação — alugueis de predios, etc., visto como devem ser estabelecidas nos proprios nacionaes onde residem officiaes, diversas repartições que actualmente estão funcionando em compartimentos que tem de ser demolidos: — quanto aos reformados — de se elevar de 43:500\$ a 45:326\$898 a quantia destinada para pagamento do soldo dos officiaes e praças reformados e dos que se reformarem, por isso que a despesa com os reformados já importa em 37:594\$698.</p> <p>Correndo, porém, a despesa repartidamente pelo credito do orçamento e pela renda dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões do Districto Federal, aquella diminuição será de metade ou 109:759\$351, importância que representa exactamente a differença entre a metade do credito pedido para o exercício de 1904 e o votado para 1903.</p>				
<p align="center">39</p>				
<p>Magistrados em disponibilidade</p>				
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. Legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901.....		381:000\$000	436:000\$000
<p>Reduziu-se de 436:000\$ a 381:000\$ o credito pedido para esta verba por terem sido aposentados ou aproveitados alguns juizes de direito e terem fallecido outros.</p>				

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1904 <i>Papel</i>	Votada para 1903 <i>Papel</i>
<p align="center">40</p> <p align="center">Eleições Federaes</p> <p>Para despesas com o serviço eleitoral.....</p> <p>Pede-se de menos a quantia de 30:000\$, por parecer sufficiente a de 20:000\$ para occorrer ao pagamento, além de outras, de despesas que possam haver com eleições fortuitas, em virtude de renuncia ou fallecimento de algum dos membros do Congresso Nacional.</p>	<p>Leis ns. 35 de 26 de jan. de 1892 (art. 64) e 957 de 30 de dezembro de 1902.....</p>			20:000\$000	50:000\$000
<p align="center">41</p> <p align="center">Empregados de Repartições Extinctas</p> <p>Dr. Luiz Pedro Drago, professor de escripturação mercantil do extincto Instituto Commercial.....</p>	<p>Aviso do Ministerio da Fazenda n.103 de 29 de nov. de 1902.....</p>			1:800\$000	
<p align="center">42</p> <p align="center">Eventuaes.....</p>	<p>Lei n. 746 de 29 de dez. de 1900.....</p>			100:000\$000	100:000\$000

Votada
para 1903
Papel

50:000\$000

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DO EXTERIOR

100:000\$000

PARA O

EXERCICIO DE 1904

MINISTERIO DO EXTERIOR

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

PARA O

EXERCICIO DE 1904



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1903

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1904

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	PAPEL
<p>1.^a (Papel-moeda)</p> <p>Secretaria de Estado</p> <p>PESSOAL</p>				
Ministro de Estado.....	Ord.. Decr. n. 27H de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000		
	Rep.. Idem n. 1957 de 31 de jan. de 1895.	12:000\$000		
1 Director Geral.....	Ord.. Idem n. 291 de 29 de março de 1890.	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	5:000\$000		
	Rep.. Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902.....	3:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Decr. n. 291 de 29 de mar. de 1890.	19:200\$000		
	Grat. Idem.....	9:600\$000		
4 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:200\$000		
	Grat. Idem.....	4:800\$000		
4 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
7 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	15:400\$000		
	Grat. Idem.....	5:600\$000		
1 Archivista.....	Ord.. Idem n. 1121 de 5 de dez. de 1890..	4:000\$000		
	Grat. Idem.....	2:000\$000		
1 Official de Gabinete.....	» Idem n. 1205 de 10 de jan. de 1893	2:400\$000		
	Rep.. Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902.....	2:000\$000		
1 Auxiliar da Directoria Geral.....	Grat. Decr. n. 1205 de 10 de jan. de 1893.	1:200\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem n. 291 de 29 de março de 1890	2:200\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
1 Ajudante do porteiro.....	Ord.. Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:600\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Decr. n. 291 de 29 de março de 1890	2:400\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
2 Correios.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição.....		3:000\$000	162:200\$000	
			162:200\$000	
<p>MATERIAL</p>				
1 — Objectos necessarios para o expediente, compra e concerto de moveis, aquisição de livros, almanaks, de collecções de leis e decisões do Governo, encadernações e assignaturas de jornaes.....			12:000\$000	
2 — Conservação do jardim, asseio da casa, salarios dos serventes, gratificação aos ordenanças, condução dos empregados em serviço, iluminação interna e externa e despezas miudas.....			17:120\$000	
3 — Organização, revisão e impressão do relatório, publicação dos actos do Governo, do expediente e de quaesquer trabalhos officiaes.....			25:000\$000	
4 — Fardamento para os correios.....			600\$000	216:920\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	PAPEL
2.^a (Papel-moeda)				
Empregados em disponibilidade				
Para empregados em disponibilidade.....	Decr. n. 291 de 20 de março de 1890.....			70:000\$000
3.^a (Papel-moeda)				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes inclusive os pagamentos de telegrammas para o exterior.....				45:000\$000
4.^a (Papel-moeda)				
Commissões de limites				
Para commissões de limites.....				300:000\$000
5.^a (Ouro)				
Legações e Consulados				
Estados Unidos da America				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	11:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
2 2º Ditos.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000		
	Grat. Idem.....	5:000\$000		
1 Consul Geral em Nova-York.....	Ord.. Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902.	4:000\$000		
	Grat. Idem.....	8:000\$000		
1 Chanceller em Nova-York.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	2:000\$000	56:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	58:500\$000
Perú				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	6:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
1 Consul Geral em Iquitos.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000	29:000\$000	
			29:000\$000	58:500\$000

PAPEL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
	Transporte...			29:000\$000	58:500\$000
	MATERIAL				
	Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..		2:000\$000	
	Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..		500\$000	31:500\$000
	Chile				
70:000\$000	1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
		Grat. Idem	4:000\$000		
		Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..	12:000\$000		
	1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895..	3:000\$000		
		Grat. Idem.....	3:000\$000		
	1 Consul em Valparaizo.....	Ord.. Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902..	2:500\$000		
		Grat. Idem.....	4:500\$000	35:000\$000	
	MATERIAL				
45:000\$000	Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..		2:000\$000	
	Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..		500\$000	37:500\$000
	Bolivia				
	1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
		Grat. Idem.....	4:000\$000		
		Rep.. Idem.....	6:000\$000		
300:000\$000	1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
		Grat. Idem.....	3:000\$000	22:000\$000	
	MATERIAL				
	Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Idem		2:000\$000	
	Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..		500\$000	24:500\$000
	Republica Argentina				
	1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
		Grat. Idem.....	4:000\$000		
		Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..	12:000\$000		
	1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895..	3:000\$000		
		Grat. Idem.....	3:000\$000		
	2 2ºs ditos.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000		
		Grat. Idem	5:000\$000		
	1 Consul Geral em Buenos-Aires....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez de 1898..	3:000\$000		
		Grat. Idem.....	7:000\$000		
	1 Vice-Consul no Rosario.....	Grat. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895..	4:000\$000		
	1 Vice-Consul em Posadas.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	56:000\$000	
	MATERIAL				
58:500\$000	Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Idem		2:000\$000	
	Expediente da Legação	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..		500\$000	52:500\$000
	Republica Oriental do Uruguay				
	1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
		Grat. Idem.....	4:000\$000		
		Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898..	12:000\$000		
	1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895..	3:000\$000		
		Grat. Idem.....	3:000\$000		
	2 2ºs ditos.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000		
		Grat. Idem.....	5:000\$000	38:000\$000	210:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
Transporte.....		38:000\$000		210:500\$000
1 Consul Geral em Montevidéo.....	Ord.. Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898.	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	7:000\$000		
1 Consul no Salto.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000	55:000\$000	
	Grat.. Idem.....	4:500\$000		
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		500\$000	57:500\$000
Paraguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	6:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
1 Vice-Consul em Assumpção.....	Grat.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	4:000\$000	26:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		500\$000	28:500\$000
Venezuela				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Dec. n. 644 de 16 de nov. de 1899.	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
	Rep.. Idem.....	8:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	3:000\$000	20:000\$000	
Material				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Idem.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		500\$000	22:500\$000
Suissa				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895 ..	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:000\$000		
	Idem.....	6:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat.. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul em Genebra.....	Ord.. Lei n. 957 de 30 de dez. de 1892.	2:500\$000		
	Grat.. Idem.....	4:500\$000	23:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		500\$000	30:500\$000
				349:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
Transporte.....				349:500\$600
Gran-Bretanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	14:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
3 2ºs ditos.....	Ord.. Idem.....	7:500\$000		
	Grat. Idem.....	7:500\$000		
1 Consul Geral em Liverpool.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
1 Dito em Londres.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000		
1 Dito em Cardiff.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000		
1 Dito em Southampton.....	Ord.. Idem n. 746 de 29 de dez. de 1900.	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000		
1 Chancellor em Liverpool.....	Ord.. Decr. n. 997B de 11 de nov. de 1890	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	2:000\$000	80:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		1:500\$000	83:500\$000
França				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	14:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
2 2ºs ditos.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000		
	Grat. Idem.....	5:000\$000		
1 Consul Geral no Havre.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
1 Dito em Pariz.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000		
1 Dito em Marselha.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000		
1 Dito em Bordéos.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	4:500\$000	71:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		2:000\$000	75:000\$000
Santa Sé				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895..	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez de 1898.	6:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000	21:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.....		500\$000	23:500\$000
				531:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
Transporte.....				531:500\$000
Portugal				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem	6:000\$000 4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	12:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895. Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord.. Idem	2:500\$000		
	Grat. Idem	2:500\$000		
1 Consul Geral em Lisboa.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Grat. Idem	3:000\$000 7:000\$000		
1 Consul no Porto.....	Ord.. Idem	2:500\$000		
	Grat. Idem	4:500\$000		
1 Chanceller em Lisboa.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890. Grat. Idem	2:000\$000 2:000\$000	54:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		1:000\$000	57:000\$000
Imperio Allemão				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem	6:000\$000 4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	12:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895. Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord.. Idem	2:500\$000		
	Grat. Idem	2:500\$000		
1 Consul Geral em Hamburgo.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Grat. Idem	3:000\$000 7:000\$000		
1 Vice-Consul em Bremen.....	» Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.	4:000\$000		
1 Chanceller em Hamburgo.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	2:000\$000 2:000\$000	51:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	53:500\$000
Belgica e Hollanda				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem	6:000\$000 4:000\$000		
	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.	6:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895. Grat. Idem	2:500\$000 2:500\$000		
1 Consul em Antuerpia	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Grat. Idem	2:500\$000 4:500\$000	28:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	30:500\$000
				672:500\$000

OURO

31:500\$000

57:000\$000

53:500\$000

30:500\$000

72:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
Transporte				672:500\$000
Austria-Hungria				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	6:000\$000 4:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	10:000\$000 2:500\$000 2:500\$000		
1 Consul em Trieste.....	Ord.. Idem n. 834 de 30 de dez. de 1901. Grat. Idem.....	2:500\$000 4:500\$000	32:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	34:500\$000
Russia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	6:000\$000 4:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	10:000\$000 2:500\$000 2:500\$000	25:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	27:500\$000
Italia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	6:000\$000 4:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	12:000\$000 3:000\$000 3:000\$000		
2 2º ditos.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	5:000\$000 5:000\$000		
1 Consul Geral em Genova.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Grat. Idem.....	3:000\$000 7:000\$000		
1 Chanceller em Genova.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890. Grat. Idem.....	2:000\$000 2:000\$000		
1 Consul em Napoles.....	Ord.. Lei n. 957 de 30 de dez. de 1902. Grat. Idem.....	2:500\$000 4:500\$000	59:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	61:500\$000
Hespanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	6:000\$000 4:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Rep.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	6:000\$000 2:500\$000 2:500\$000		
1 Consul em Barcelona.....	Ord.. Idem n. 560 de 31 de dez. de 1898. Grat. Idem.....	2:500\$000 4:500\$000	28:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 530 de 31 de dez. de 1898.		500\$000	30:500\$000
				826:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO
Transporte.....				826:500\$000
Japão				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei n. 644 de 16 de nov. de 1899. Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Rep.. Idem..... Ord.. Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.. Grat. Idem.....	8:000\$000 2:500\$000 2:500\$000	19:000\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa para a Chancellaria da Legação.....	Idem n. 322 de 8 de nov. de 1895.....		2:000\$000	
Expediente da Legação.....	Idem n. 560 de 31 de Dez. de 1898.....		500\$000	21:500\$000
				848:000\$000
6.^a (Ouro)				
Ajudas de custo				
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, retiradas e expressos.....				120:000\$000
7.^a (Ouro)				
Extraordinarias no exterior				
Para socorros de brasileiros desvalidos e naufragos em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes.....				45:000\$000
Observações				
<p>Pedem-se para o exercicio de 1904 as mesmas quantias que para o exercicio de 1903, salvo para as 5.^a e 6.^a verbas.— Na 5.^a ha um augmento de 67:500\$000, proveniente do restabelecimento da Legação em Venezuela e da criação ou restabelecimento de lugares de 2.^{os} secretarios nos Estados Unidos da America, Republica Argentina, Republica Oriental do Uruguay, Gran-Bretanha, França, Austria-Hungria, Italia e Japão.— Na 6.^a ha um acrescimo de 40:000\$000 por ter a pratica demonstrado ser insufficiente a quantia de 80:000\$000 para ajudas de custo.</p>				

OURO

326:500\$000

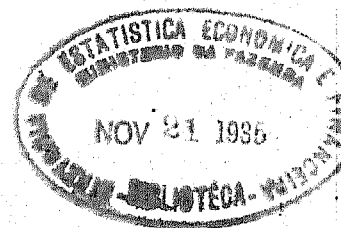
21:500\$000

348:000\$000

120:000\$000

45:000\$000

3ª verbas. —
creação ou
Oriental do
00 por ter a



MINISTERIO DA MARINHA .

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1904

MINISTERIO DA MARINHA

EXERCICIO DE 1904

29.017:260\$211



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL

1903

MINISTERIO DA MARINHA

Resumo da proposta de orçamento para o exercicio de 1904

RUBRICAS		OURO	PAPÉL
1	Secretaria de Estado.....		208:676\$000
2	Conselho Naval.....		46:840\$000
3	Quartel General.....		97:031\$000
4	Supremo Tribunal Militar.....		26:040\$000
5	Contadoria da Marinha.....		234:243\$000
6	Commissariado Geral.....		43:760\$000
7	Auditoria.....		21:782\$000
8	Corpo da Armada, etc.....		3.006:240\$000
9	» de Marinheiros Nacionaes.....		1.981:385\$860
10	» » Infantaria de Marinha.....		302:968\$660
11	Arsenaes.....		3.909:446\$278
12	Capitanias de portos.....		432:559\$000
13	Balisamento de portos.....		50:000\$000
14	Força Naval.....		4.128:079\$154
15	Hospitaes.....		379:181\$000
16	Repartição da Carta Maritima.....		745:860\$000
17	Escola Naval, etc.....		386:000\$000
18	Reformados.....		677:021\$609
19	Companhia de Invalidos.....		133:477\$000
20	Armamento e equipamento.....		100:000\$000
21	Munições de bocca.....		7.548:869\$650
22	» navaes.....		1.300:000\$000
23	Material de construcção naval.....		1.350:000\$000
24	Obras.....		480:000\$000
25	Combustivel.....		900:000\$000
26	Fretes, etc.....		220:000\$000
27	Eventuaes.....		210:000\$000
28	Commissão em paiz estrangeiro.....	97:800\$000	\$
		97:800\$000	28.919:460\$211

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
			Ord.	Grat.	
PESSOAL					
	Ministro da Marinha..... Ord..... Para representação.....		24:000\$000 12:000\$000		36:000\$000
	Sendo militar terá o soldo conforme a sua patente, além dos vencimentos fixados nesta tabella.				
GABINETE DO MINISTRO					
1	Secretario..... Grat.....		\$		3:600\$000
DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Director Geral, capitão de mar e guerra honorario..... Ord..... Grat.....		6:000\$000 3:000\$000		9:000\$000
3	Directores de Secções, capitães-tenentes honorarios..... Ord. 4:800\$000 Grat. 2:400\$000	Dec. n. 1927 de 31 de Jan. de 1895; Decs. ns. 27 H, de 1 de Dez. de 1889, 260 de 20 de Dez. de 1894, 1195 de 30 de Dez. de 1892 e 2539 de 23 de Jun. de 1897.	14:400\$000 7:200\$000		21:600\$000
5	1 ^{os} officiaes sendo 1 designado para official archivista, 1 ^{os} tenentes honorarios..... Ord. 3:800\$000 Grat. 1:200\$000		19:000\$000 6:000\$000		25:000\$000
4	2 ^{os} officiaes, 2 ^{os} tenentes honorarios Ord. 3:000\$000 Grat. 1:000\$000		12:000\$000 4:000\$000		16:000\$000
4	Amanuenses, guardas-marinha honorarios..... Ord. 2:200\$000 Grat. 800\$000		8:800\$000 3:200\$000		12:000\$000
1	Porteiro, sargento-ajudante..... Ord..... Grat.....		2:200\$000 800\$000		3:000\$000
1	Ajudante porteiro, 1 ^o sargento..... Ord..... Grat.....		1:500\$000 500\$000		2:000\$000
1	Continuo, 2 ^o sargento..... Ord..... Grat.....		1:200\$000 400\$000		1:600\$000
3	Correios..... Ord. 1:200\$000 Grat. 400\$000		3:600\$000 1:200\$000		4:800\$000
	Diaria de 3 correios considerados em serviço effectivo.....		\$		1:104\$000
	Salarios para 2 serventes a 840\$000.....				1:680\$000
	Salario para o auxiliar do archivista.....				840\$000
	Para fardamento de 3 correios a 300\$ cada um.....	Dec. n. 1195, de 30 de Dez. de 1892; Leis ns. 560, de 31 de Dez. de 1898, e 746, de 29 de Dez. de 1900.			900\$000
	Para gratificação ao continuo.....				360\$000
	Para aluguel da casa do Porteiro da Secretaria.....				1:200\$000
					140:684\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....			140:684\$000	
	MATERIAL				
	Impressão do relatório e actos officiaes, inclusive encadernações.....		12:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		4:000\$000		
	Asseio da casa.....		500\$000		
	Para pagamento de telegrammas officiaes para o exterior.....		3:000\$000		
			19:500\$000		
	PARA O CONSUMO D'AGUA				
	Na Secretaria de Estado.....		360\$000		
	No Arsenal de Marinha da Capital.....		14:400\$000		
	Nas ilhas das Cobras e das Enxadas.....		10:800\$000		
	Na Fortaleza de Willegaignon.....		1:800\$000		
	Na Bibliotheca da Marinha.....		360\$000		
	Na Directoria de Meteorologia.....		972\$000		
	Nos navios de guerra ancorados no Porto do Rio de Janeiro.....		19:800\$000	67:992\$000	
				208:676\$000	208:667\$000

Observações

- 1ª O Ministro da Marinha é actualmente um Contra-Almirante; além dos vencimentos fixados nesta tabella, percebe mais o soldo de 7:200\$000 pela tabella 8.
- 2ª O Official de gabinete do Ministro tem a denominação de Secretario e será tirado da Secretaria de Estado ou da Corporação da Armada, de patente não inferior a Capitão-Tenente. Além deste o Ministro, si for militar, terá um ajudante de ordens, 1º ou 2º Tenente.
- 3ª O Secretario do Ministro perceberá uma gratificação de 3:600\$000 annuaes além dos vencimentos respectivos; sendo official de Marinha terá, além d'aquella gratificação, os vencimentos de commando de navio de sua categoria.
- 4ª O Ajudante de ordens perceberá vencimentos de commando de navio de 4ª classe e mais a gratificação de 2:400\$000 annuaes.

(Tabellas annexas aos Decretos ns. 389, de 13 de Junho de 1891 e 1195 A, de 30 de Dezembro de 1902.)

O augmento de 9\$ procede de se ter acrescentado á diaria dos correios mais um dia, por ser bissexto o anno de 1904.

TABELLA N. 2

Conselho Naval

VOTADA
PARA O
EXERCICIO DE
1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
PESSOAL			
	Consultores effectivos :		
1	Official General (Vice-Presidente): Soldo pela tabella n. 8; Quantitativo para criado a 240\$000 annuaes pela tabella n. 14; Etapas em 366 dias pela tabella n. 21; Gratificação	6:000\$000	
3	Officiaes Generaes: Soldo pela tabella n. 8; Quantitativo para criado na razão de 240\$000 annuaes a cada um pela tabella n. 14; Etapas em 366 dias pela tabella n. 21; Gratificação a 5:600\$000.....	16:800\$000	
1	Consultor civil (Secretario): Ordenado 6:000\$000 Gratificação..... 3:000\$000	9:000\$000	
	Consultores technicos :		
	O Chefe do Corpo de Engenheiros Navaes (Contra-Almirante): Soldo pela tabella n. 8..... Quantitativo para criado na razão de 240\$000 annuaes pela tabella n. 14..... Etapas em 366 dias pela tabella n. 21..... Gratificação pela tabella n. 3.....		69:550\$000
	O Inspector de Saude Naval (Contra-Almirante): Soldo pela tabella n. 8..... Gratificação pela tabella n. 3..... Quantitativo para criado na razão de 240\$000 annuaes pela tabella n. 14..... Etapas em 366 dias pela tabella n. 21.....		37:550\$000
2	Engenheiros de 1ª classe (Capitães de Mar e Guerra): Soldo pela tabella n. 8..... Quantitativo para criado na razão de 240\$000 annuaes a cada um pela tabella n. 14 Etapas em 366 dias pela tabella n. 21..... Gratificação a 5:600\$000.....	11:200\$000	
1	Servente a 70:\$000 por mez..... O Contador da Marinha (Capitão de Mar e Guerra honorario): Ordenado pela tabella n. 5..... Gratificação pela tabella n. 5.....	840\$000 \$	
		43:840\$000	43:000\$000
MATERIAL			
	Expediente..... 1:000\$000 Impressões e encadernações..... 2:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
		46:840\$000	46:000\$000

Observações

- 1.ª Os Consultores militares percebem os soldos, etapas e quantitativo para criados, além da gratificação acima marcada.
 - 2.ª O Chefe do Corpo de Engenheiros Navaes, Inspector de Saude Naval e Contador da Marinha, não tem direito a nenhuma gratificação.
 - 3.ª Os Engenheiros Navaes de 1ª classe só percebem a gratificação supra indicada, quando não forem empregados nas officinas. (Decreto n. 3297, de 24 de Maio de 1899. Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899.)
- A differença para mais de 840\$000 provém de se ter consignado fundos para pagamento de vencimentos de um servente.

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
QUARTEL GENERAL DA MARINHA				
PESSOAL				
1	Chefe do Estado-maior general..... Gratificação...}	8:760\$000		
	Quantitativo para aluguel de casa.....	2:400\$000	11:160\$000	
1	Secretario e ajudante de ordens..... Gratificação...}		4:168\$000	
1	Sub-chefe do Estado-maior general..... Gratificação...}		5:376\$000	
2	Chefes, um Commissario geral da Armada e um Engenheiro machinista, gratificação a 4:000\$000.....		8:000\$000	
5	Officiaes a 1:560\$000.....		7:800\$000	
6	Amanuenses idem idem.....		9:360\$000	
1	Archivista idem idem.....		1:560\$000	
1	Porteiro idem idem.....		800\$000	
2	Continuos idem a 400\$000.....		800\$000	
2	Serventes a 70\$000 por mez.....		1:680\$000	50:704\$000
INSPECTORIA GERAL DE ENGENHARIA NAVAL				
1	Chefe Engenheiro Inspector Geral, gratificação.....		9:324\$000	
1	Secretario Engenheiro Naval, gratificação.....		4:200\$000	
1	Amanuense Sub-engenheiro naval, gratificação.....		4:200\$000	17:724\$000
INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL				
1	Inspector de saude naval, gratificação.....		7:063\$000	
1	Official, cirurgião do Corpo de Saude, gratificação.....		1:560\$000	
1	Amanuense, official subalterno do Corpo de Saude ou de Fazenda, gratificação.....		1:560\$000	10:183\$000
			78:611\$000	78:611\$000
MATERIAL				
Asseio da casa e despesas mindas.....			1:120\$000	
Expediente:				
Para o quartel general.....		3:500\$000		
Idem para a Inspectoria de Saude Naval.....		1:000\$000		
Idem para a Inspectoria de Engenharia Naval.....		1:000\$000	5:500\$000	
Impressões e encadernações:				
Para o Quartel general.....		10:800\$000		
Para a Inspectoria de Engenharia Naval.....		500\$000		
Para a Inspectoria de Saude Naval.....		500\$000	11:800\$000	18:420\$000
			97:031\$000	97:031\$000

TABELLA N. 4

Supremo Tribunal Militar

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
3	Almirantes reformados : Soldo pela tabella n. 18 ; 14 etapas diarias pela tabella n. 21. Quantitativo para criado na razão de 20\$000 mensaes pela tabella 14 ; Gratificação a 7:200\$000.....	Decreto n. 149, de 18 de Julho de 1893, e Leis ns. 360, de 30 de Dezembro de 1895 e 429, de 10 de Dezembro de 1896.	21:600\$000	
1	Contra-almirante : Soldo pela tsbella n. 8 ; 10 etapas diarias pela tabella n. 21 ; Quantitativo para criado na rasão de 20\$000 mensaes pela tabella 14. Gratificação		4:440\$000	
			26:040\$000	26:040\$000

VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903

78:611\$000

18:420\$000

97:031\$000

TABELLA N. 5

Contadoria

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VECTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
PESSOAL				
1	Contador — Capitão de mar e guerra honorario..... Ordenado... Gratificação.	8:000\$000 4:000\$000	12:000\$000	
3	Chefes de secção — Capitães-tenentes honorarios..... Ordenado... Gratificação.	6:000\$000 3:000\$000	27:000\$000	
8	1 ^{os} escripturarios — 1 ^{os} tenentes honorarios..... Ordenado... Gratificação.	4:000\$000 2:000\$000	48:000\$000	
8	2 ^{os} escripturarios — 2 ^{os} tenentes honorarios..... Ordenado... Gratificação.	3:200\$000 1:600\$000	38:400\$000	
12	3 ^{os} escripturarios — Guardas-marinha honorarios..... Ordenado... Gratificação.	2:400\$000 1:200\$000	43:200\$000	
6	4 ^{os} escripturarios — Pilotos honorarios. Ordenado... Gratificação.	1:600\$000 800\$000	14:400\$000	
1	Archivista — 2 ^o tenente honorario. Ordenado... Gratificação.	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Auxiliar do cito.....		1:500\$000	
1	Pagador—1 ^o tenente honorario. Ordenado... Gratificação. Para quebras	4:000\$000 2:000\$000 1:000\$000	7:000\$000	
2	Fielis— 2 ^{os} tenentes honorarios. Ordenado... Gratificação.	2:600\$000 1:400\$000	8:000\$000	
1	Porteiro — Sargento ajudante. Ordenado... Gratificação.	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do porteiro — 1 ^o sargento. Ordenado... Gratificação.	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
2	Continuos — 2 ^{os} sargentos... Ordenado... Gratificação.	1:300\$000 700\$000	4:000\$000	
3	Serventes—diaria a 3\$500 réis em 366 dias.....		3:813\$000	
1	Ex 1 ^o escripturario. Ordenado e gratificação.....		4:800\$000	
MATERIAL				
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carrretos e outras despesas miudas a cargo do porteiro.....	1:500\$000		
	Papel, pennas, tinta e objectos de expediente	5:500\$000		
	Impressões e encadernações.....	2:500\$000		
			224:743\$000	218:432\$500
			9:500\$000	9:500\$000
			234:243\$000	227:932\$500

Decretos ns. 277 C e 292, de 22 de Março de 1890, e 381, de 9 de Maio dito, e 632 de 25 de Agosto dito. Lei n. 126 B, de 21 de Novembro de 1892. Decreto n. 1582, de 31 de Outubro de 1893. Lei n. 476, de 29 de Dezembro de 1900, art. 9, letra f, e Decretos ns. 3893, de 5 de Janeiro de 1901 e 4401, de 7 de Maio de 1902.

O augmento de 6:340\$500 provém de se ter calculado o vencimento dos serventes com mais um dia por ser bissexto o anno de 1904 e de se haver consignado 4:800\$000 para pagamento de vencimentos a um ex-1^o escripturario em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, de 29 de novembro de 1902, mandada executar pelo Governo, e tambem se haver dado 1:500\$000 para os honorarios do auxiliar do archivista.

TABELLA N. 6

Commissariado Geral da Armada

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
			Ordenado	Gra-tificação	Total	
Capital Federal						
1	Chefe do Commissariado.....	Lei n. 360 de 30 de Dezembro de 1895.		6:000\$000	6:000\$000	
1	Ajudante.....			4:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....			1:800\$000	1:800\$000	
2	Escreventes civis a 1:500\$000.....			1:000\$000	3:000\$000	
1	Porteiro.....			1:333\$332	666\$668	2:000\$000
Deposito						
1	Commissario encarregado.....	Decreto n. 946 de 1 de Novembro de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891, e Lei n. 304 de 10 de Outubro de 1895 e Decreto n. 2215 de 13 de Janeiro de 1896.		2:400\$000	2:400\$000	
1	Dito auxiliar.....			1:600\$000	1:600\$000	
2	Fieis de 1ª classe a 1:560\$000.....			3:120\$000	3:120\$000	
10	Serventes de 2ª classe a 600\$000.....			6:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação para os dous que servirem de porteiro do deposito e de continuo a 120\$ annuaes cada um.....				240\$000	240\$000
Serviço Maritimo						
1	Patrão.....			1:200\$000	1:200\$000	
10	Marinheiros de 3ª classe a 660\$000.....				6:600\$000	6:600\$000
Policia						
2	Guardas a 1:200\$000.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
			4:933\$332	35:426\$668	40:360\$000	40:360\$000
MATERIAL						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			1:800\$000		
	Impressões e encadernações.....			600\$000		
	Asseio da casa e outras despesas miudas.....			1:000\$000		
					3:400\$000	3:400\$000
					43:760\$000	43:760\$000

VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903

218:432\$500

9:500\$000

227:932\$500

xtio o anno de
tenção do Su-
:500\$000 para

TABELLA N. 7

Auditoria

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA 1903
1	Auditor..... Ordenado.... Gratificação.	Decr. n. 225 de 30 de Novembro de 1894	9:400\$000	13:000\$000	
			3:900\$000		
1	Auxiliar..... Vencimento..	Decr. n. 821, de 27 de Dez. de 1901.....		5:982\$000	
1	Escrivão..... Ordenado....		1:800\$000	
1	Meirinho..... Idem.....		600\$000	
4	MATERIAL			21:382\$000	21:375\$000
	Papel, pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente.....		400\$000	400\$000
				21:782\$000	21:775\$000

Observação

O augmento de 7\$000 provém de se ter calculado mais uma etapa no vencimento do auxiliar do auditor, por ser bissexto o anno de 1904.

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
PESSOAL			
CORPO DA ARMADA			
Quadro ordinario.....	1.556:400\$000		
Quadro extraordinario.....	68:460\$000		
Quadro da reserva.....	13:920\$000	1.638:480\$000	
CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES			
Quadro ordinario.....	95:040\$000		
Quadro da reserva.....	3:810\$000		
Quadro dos aggregados.....	1:680\$000		
Addidos ao corpo.....	4:800\$000	105:360\$000	
CLASSES ANNEXAS			
Corpo de Saude.....	211:440\$000		
Corpo de Fazenda.....	179:760\$000		
Corpo de Machinistas.....	428:640\$000		
Corpo de Patrões-móres.....	20:400\$000		
Corpo de Officiaes inferiores da Armada.....	408:240\$000	1.248:480\$000	
Para occorrer ao pagamento do soldo aos officiaes que forem promovidos no quadro extraordinario e os que forem transferidos para a reserva na vigencia do exercicio.....		13:920\$000	
		3.006:240\$000	2.998:380\$000

VOTADA PARA 1903

21:375\$000

400\$000

21:775\$000

r bissexto o

Calculo da tabella — *Corpo da Armada e classes annexas*

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
CORPO DA ARMADA				
1	Almirante.....		12:000\$000	
2	Vice-Almirantes.....	9:600\$000	19:200\$000	
10	Contra-Almirantes.....	7:200\$000	72:000\$000	
20	Capitães de mar e guerra.....	4:800\$000	96:000\$000	
40	Ditos de fragata.....	3:840\$000	153:600\$000	
80	Capitães-tenentes.....	3:360\$000	263:800\$000	
160	1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	384:000\$000	
150	2 ^{os} Tenentes.....	1:630\$000	252:000\$000	
200	Guardas-marinha.....	1:440\$000	288:000\$000	
120	Aspirantes.....	90\$000	10:800\$000	1.556:400\$000
QUADRO EXTRAORDINARIO				
2	Almirantes.....	12:000\$000	24:000\$000	
1	Capitão de mar e guerra.....		4:800\$000	
2	Ditos de fragata.....	3:840\$000	7:680\$000	
8	Ditos tenentes.....	3:360\$000	26:880\$000	
2	1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	4:800\$000	68:160\$000
QUADRO DA RESERVA				
	Capitães-tenente.....	3:360\$000	6:720\$000	
3	1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	7:200\$000	13:920\$000
CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES				
1	Engenheiro chefe — Contra-Almirante.....		7:200\$000	
5	Ditos de 1 ^a classe — Capitães de mar e guerra.....	4:800\$000	21:000\$000	
5	Ditos de 2 ^a » — » de fragata.....	3:840\$000	19:200\$000	
6	Ditos de 3 ^a » — » tenentes.....	3:360\$000	20:160\$000	
6	Sub-engenheiros de 1 ^a classe — 1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	14:400\$000	
6	Ditos » 2 ^a » — 2 ^{os} ».....	1:680\$000	10:080\$000	95:040\$000
QUADRO DA RESERVA				
1	Engenheiro de 2 ^a classe—Capitão de Fragata.....			3:840\$000
QUADRO DE AGGREGADOS				
1	Sub-engenheiro de 2 ^a classe — 2 ^o Tenente.....			1:680\$000
ADDIDOS AO CORPO				
2	Sub-engenheiros de 1 ^a classe — 1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000		4:800\$000
CLASSES ANNEXAS				
CORPO DE SAUDE				
1	Inspector de Saude Naval—Contra-Almirante.....		7:200\$000	
2	Cirurgiões de 1 ^a classe — Capitães de mar e guerra.....	4:800\$000	9:600\$000	
6	Ditos de 2 ^a classe — Capitães de fragata.....	3:840\$000	23:040\$000	
18	Ditos de 3 ^a » — » tenentes.....	3:360\$000	60:480\$000	
20	Ditos de 4 ^a » — 1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	48:000\$000	
20	Ditos de 5 ^a » — 2 ^{os} ».....	1:680\$000	33:600\$000	
1	Chefe de Pharmacia — Capitão de fragata.....		3:840\$000	
2	Pharmaceuticos de 1 ^a classe — Capitães-tenentes.....	3:360\$000	6:720\$000	
3	Ditos de 2 ^a classe — 1 ^{os} Tenentes.....	2:400\$000	7:200\$000	
3	Ditos de 3 ^a » — 2 ^{os} Tenentes.....	1:630\$000	5:040\$000	
3	Ditos de 4 ^a » — Guardas-marinha.....	1:440\$000	4:320\$000	239:040\$000
			\$	1.952:880\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....			1.952:880\$000
	QUADRO DA RESERVA			
1	Cirurgião de 4ª classe — 1º Tenente.....			2:400\$000
	CORPO DE FAZENDA			
1	Commissario geral — Capitão de mar e guerra.....		4:800\$000	
2	Ditos de 1ª classe — Capitães de fragata.....	3:840\$000	7:680\$000	
6	Ditos de 2ª classe — Capitães-tenentes.....	3:360\$000	20:160\$000	
17	Ditos de 3ª classe — 1ºs Tenentes.....	2:400\$000	40:800\$000	
35	Ditos de 4ª classe — 2ºs Tenentes.....	1:680\$000	58:800\$000	
30	Ditos de 5ª classe — Guardas-marinha.....	1:440\$000	43:200\$000	175:440\$000
	QUADRO DOS AGGREGADOS			
3	Commissarios de 5ª classe — Guardas-marinha.....	1:440\$000		4:320\$000
	CORPO DE MACHINISTAS			
1	Engenheiro machinista — Capitão de mar e guerra.....		4:800\$000	
2	Machinistas de 1ª classe — Capitães de fragata.....	3:840\$000	7:680\$000	
5	Ditos de 2ª classe — Capitães-ententes.....	3:360\$000	16:800\$000	
18	Ditos de 3ª classe — 1ºs Tenentes.....	2:400\$000	43:200\$000	
50	Ditos de 4ª classe — 2ºs Tenentes.....	1:680\$000	84:000\$000	
80	Ajudantes — Guardas-marinha.....	1:440\$000	115:200\$000	
90	Sub-ajudantes — Sargentos ajudantes.....	1:200\$000	108:000\$000	
44	Praticantes — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	47:520\$000	427:200\$000
	QUADRO DA RESERVA			
1	Ajudante machinista — Guarda-marinha.....			1:440\$000
	CORPO DE PATRÕES-MORES			
1	Patrão-mór de 1ª classe — Capitão-tenente graduado. Soldo de 1º Tenente.....		2:400\$000	
2	Ditos de 2ª classe — 2ºs Tenentes graduados Soldo de mestre.....	1:200\$000	2:400\$000	
13	Ditos de 3ª classe — Guardas-marinha graduados, idem.....	1:200\$000	15:600\$000	20:400\$000
	CORPO DE OFFICIAES INFERIORES DA ARMADA			
12	Mestres — Sargentos-ajudantes.....	1:200\$000	14:400\$000	
30	Contra-mestres — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	32:400\$000	
60	Guardiães — 2ºs Sargentos.....	960\$000	57:600\$000	
20	Fieis de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	21:600\$000	
60	Ditos de 2ª classe — 2ºs Ditos.....	960\$000	57:600\$000	
12	Carpinteiros calafates de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	12:960\$000	
19	Ditos de 2ª classe — 2ºs ditos.....	960\$000	18:240\$000	
6	Ditos de 1ª classe aggregados ao Quadro.....	1:080\$000	6:480\$000	
			221:280\$000	2.584:080\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....		221:230\$000	2.584:030\$000
8	Serralheiros de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	8:640\$000	
9	Ditos de 2ª classe — 2ºs Sargentos.....	960\$000	8:640\$000	
8	Caldeiros de cobre de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	8:640\$000	
7	Ditos de 2ª classe — 2ºs Sargentos.....	960\$000	6:720\$000	
8	Armeiros de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	8:640\$000	
10	Ditos de 2ª classe — 2ºs Sargentos.....	960\$000	9:600\$000	
13	Escreventes de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	19:440\$000	
39	Ditos de 2ª classe — 2ºs Sargentos.....	960\$000	37:440\$000	
20	Enfermeiros de 1ª classe — 1ºs Sargentos.....	1:080\$000	21:600\$000	
00	Ditos de 2ª classe — 2ºs Sargento.....	960\$000	57:600\$000	408:240\$000
	Para occorrer ao pagamento de soldo aos officiaes que forem promovidos no quadro extraordinario e os que forem transferidos para a reserva na vigencia do exercicio.....			13:920\$000
				3.006:240\$000
				2.998:380\$000

OBSERVAÇÃO

Apezar de se ter abatido desta verba as quotas correspondentes ao soldo de 2 commissarios de 5ª classe, 3 carpinteiros e 1 serralheiro, que, de aggregados, entraram para o quadro da actividade, e de 10 Aspirantes que foram supprimidos pela Lei da Força Naval, ainda assim apparece a differença para mais de 7:860\$000 por se haver comprehendido quota para o soldo do Almirante Arthur Jaceguay e para os officiaes já transferidos para o quadro extraordinario e para os que forem promovidos no quadro extraordinario e transferidos para o da reserva na vigencia do exercicio.

A PARA
CICIO DE
OS

:380\$000

e 1 ser-
da Fbrca
Imirante
extraor

TABELLA N. 9

Corpo de Marinheiros Nacionaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
CAPITAL FEDERAL			
ESTADO-MAIOR			
	1 Commandante geral, capitão de mar e guerra.....	Lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897. Decretos ns. 673 de 21 de Agosto de 1890 e 339 de 13 de Junho de 1891. Avisos de 6 e 21 de Março de 1893.	
	1 Segundo commandante, official superior.....		
	1 Ajudante, 1º tenente.....		
	1 Secretario, 1º tenente da classe activa, reformado ou honorario..... (Sendo paisano, mais a gratificação de 1:800\$000.....)		
	2 Cirurgiões do Corpo de Saude, sendo um Capitão tenente a 3:529\$000, e outro 1º tenente a 2:770\$000.....		
	2 Commissarios a 1:800\$000.....		
	2 Ditos auxiliares da classe activa ou reformados a 960\$000.....		
	1 Instructor de infantaria e esgrima de bayoneta, official da armada ou do exercito da classe activa ou reformado.....		
	1 Dito de esgrima de espada e florete, idem.....		
	1 Dito de gymnastica e natação.....		
	1 Professor do ensino elemental.....		
14			
ESTADO-MENOR			
	1 Sargento ajudante, soldo a 2\$000.....		Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e Aviso de 17 de Janeiro de 1891.
	2 Fieis dos commissarios, sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª classe 1:200\$000		
	1 Enfermeiro de 1ª classe.....	Aviso de 1 de Abril de 1896. Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894. Pela tabella — Força Naval..... Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.	
	1 Mestre.....		
	2 Carpinteiros ou calafates de 1ª classe.....		
	1 Caldeireiro de cobre de 1ª classe.....		
	1 Serralheiro de 1ª classe.....		
	1 Armeiro de 1ª classe.....		
	1 Mestre de musica.....		
	1 Corneteiro-mór, 1º sargento.....		
	1 Instructor de toque de cornetas, pela tabella 14—Força Naval.....		
	1 Mestre de musica, 1º sargento.....		
226	30 Musicos de 1ª classe a 1\$000 em 366 dias.....		Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.
	40 Musicos de 2ª classe a \$750 em 366 dias.....		
	47 Musicos de 3ª classe a \$500 em 366 dias.....		
	108 Corneteiros e tambores a \$500 em 366 dias.....		
	4 Cozinheiros — 2 a 70\$000 por mez e 2 a 50\$000.....		Pela tabella — Força Naval..... Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
	3 Despenseiros — 2 a 60\$000 e 1 a 45\$000 mensaes.....		
	34 Criados — 7 a 45\$000 e 24 a 35\$000 mensaes.....		
277			
COMPANHIAS			
	8 1ºs tenentes.....		Decretos ns. 247, de 15 de Dezembro de 1894 e 478, de 9 de Dezembro de 1897 e Lei n. 144 B, de 8 de Julho de 1893.
	8 2ºs ditos.....		
	30 1ºs sargentos, 4 a 1\$250 diarios e 26 a 65\$000 mensaes.....		
	80 2ºs ditos, 50 a 1\$000 diarios e 30 a 60\$000 mensaes.....		
2490	150 Cabos, 75 a \$500 diarios e 77 a 50\$000 mensaes.....		
	600 Marinheiros de 1ª classe, 343 a \$400 diarios e 257 a 40\$000 mensaes.....		
	1000 Ditos de 2ª classe, 621 a \$360 diarias e 379 a 30\$000 mensaes.....		
	630 Grumetes a \$300 diarios.....		
2506			

ABELLA

N. 9

Marinho

ros Nacionaes

PES

SOAL

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
		Parciaes	Geral		
1897.	5:040\$000 3:360\$000 2:160\$000 1:920\$000 1:800\$000				
de 1890 e 389 de 6 e 21 de Março	6:290\$000 3:600\$000 1:920\$000				
	1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:400\$000		31:099\$000		
1894 e Av...	732\$000	600\$000			
	3:720\$000 1:560\$000 1:800\$000 3:120\$000 1:560\$000 1:560\$000 1:560\$000 960\$000 360\$000				
de 1894.	732\$000 10:980\$000 10:992\$000 8:601\$000 19:764\$000				
de 1897.					
	51:801\$000	16:200\$000	68:001\$000		
	22:110\$000 39:900\$000 59:559\$000 173:575\$200 218:262\$980 69:174\$000	15:360\$000 13:720\$000			
abro de 1894 Lei n. 144 B.	582:584\$160	29:080\$000	611:661\$160		
			710:761\$160		

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	COMPANHIA DE MARINHEIROS NACIONAES No Estado de Matto Grosso	
	Commandante. E' o Inspector do Arsenal..... Commissario..... } Pela tabella — Força Naval. Fiel..... } 1 1º Tenente..... } 2 Cozinheiros..... } Pela tabella — Força Naval. 1 Despenseiro..... } 2 Criados..... } 1 1º sargento a 65\$000 mensaes..... 1 2º dito a 1\$000 em 366 dias..... 2 2ºs ditos a 66\$000 mensaes..... 3 Cabos a \$500 em 366 dias..... 3 Ditos a 50\$000 mensaes..... 10 Marinheiros de 1ª classe a \$400 em 366 dias..... 10 Ditos de 1ª classe a 40\$000 mensaes..... 20 Ditos de 2ª classe a \$300 em 366 dias..... 15 Ditos de 2ª classe a 30\$000 mensaes..... 35 Grumetes a \$300 em 366 dias.....	Aviso n. 3045 de 7 de Outubro de 1890. Decretos ns. 673 de 21 de Agosto de 1890, 247 de 15 de Dezembro de 1894 e 478 de 9 de Dezembro de 1897.
106	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS 4 ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA Rio de Janeiro	
	1 Commandante..... 1 Immediato..... 1 Official..... 1 Cirurgião 1º tenente, grat. a 2:770\$000, na tabella 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro de 1ª classe, 1:560\$000, idem..... 1 Commissario de 3ª classe..... 1 Fiel (sendo de 1ª 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 2 Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno..... 1 Dito de gymnastica e natação..... 1 Mestre de musica..... 1 Escrevente de 2ª classe..... 1 Mestre, 1º sargento..... 1 Instructor, idem..... 3 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 300 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... } 2 Despenseiros..... } Pela tabella — Força Naval..... 3 Criados..... }	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893. Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
327	Ceará	
	1 Commandante..... 1 Immediato..... 1 Official..... 1 Cirurgião 1º tenente, grat. a 2:770\$000, na tabella 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro de 1ª classe, 1:560\$000, idem..... 1 Commissario de 3ª classe..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 2 Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno..... 1 Dito de gymnastica e natação..... 1 Mestre de musica..... 1 Escrevente de 2ª classe..... 1 Mestre, 1º sargento..... 1 Instructor, dito..... 3 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 200 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... } 2 Despenseiros..... } Pela tabella — Força Naval..... 2 Criados..... }	Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
226		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
		Parciaes	Geral		
		710:761\$160			
	1:920\$000				
	780\$000 366\$000 1:440\$000 549\$000 1:800\$000 1:464\$000 4:800\$000 2:635\$200 5:400\$000 3:843\$000				
23:077\$200	1:920\$000	24:997\$200			
	2:800\$000 2:136\$000 1:896\$000				
	1:800\$000 1:560\$000 2:800\$000 960\$000 960\$000 1:200\$000 600\$000 600\$000 540\$000 240\$000				
10:800\$000					
10:800\$000	18:092\$000	28:892\$000			
	2:800\$000 2:136\$000 1:896\$000				
	1:800\$000 1:560\$000 2:800\$000 960\$000 960\$000 1:200\$000 600\$000 600\$000 540\$000 240\$000				
7:200\$000					
7:200\$000	18:092\$000	25:292\$000			
		789:942\$360			

890.

de 1890, 24
de 9 de De-

2 e Aviso da

de 1897.

de 1897.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	<p style="text-align: right;">Transporte.....</p> <p style="text-align: center;">Bahia</p> <ul style="list-style-type: none">1 Commandante.....1 Immediato.....1 Official.....1 Cirurgião 1º tenente, grat. a 2:770\$000, pela tabella — Hospitales.....1 Enfermeiro, grat. a 1:200\$000 (de 2ª classe), idem.....1 Commissario de 3ª classe.....1 Fiel (sendo de 1ª 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000).....2 Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....1 Dito de gymnastica e natação.....1 Mestre de musica.....1 Escrevente de 2ª classe.....1 Mestre, 1º sargento.....1 Instructor, dito.....3 Cabos a 180\$000 por anno.....2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....200 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....3 Cozinheiros.....2 Despenseiros.....2 Criados.....	<p>Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1882 e Aviso de 6 de Março de 1893.</p> <p>Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.</p>
226	<p style="text-align: center;">Pernambuco</p> <ul style="list-style-type: none">1 Commandante.....1 Immediato.....1 Official.....1 Cirurgião 1º tenente, grat. a 2:770\$000, pela tabella — Hospitales.....1 Enfermeiro, grat. a 1:200\$000 (de 2ª classe), idem.....1 Commissario.....1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000).....2 Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....1 Dito de gymnastica e natação.....1 Mestre de musica.....1 Escrevente de 2ª classe.....1 Mestre, 1º sargento.....1 Instructor, dito.....3 Cabos a 180\$000 por anno.....2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....200 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....3 Cozinheiros.....2 Despenseiros.....2 Criados.....	<p>Decreto n. 1874 de 3 de Novembro de 1894.</p> <p>Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.</p>
226	<p style="text-align: center;">3 ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA</p> <p style="text-align: center;">Alagoa</p> <ul style="list-style-type: none">1 Commandante.....1 Immediato.....1 Commissario.....1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000).....1 Professor do ensino elementar.....1 Escrevente de 2ª classe.....1 Cirurgião 2º tenente, pelo § 15 — Hospitales.....1 Enfermeiro de 2ª classe, grat. a 1:200\$000, na tabella 15 — Hospitales.....1 Mestre, 2º sargento.....1 2º sargento.....2 Cabos a 180\$000 por anno.....2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....100 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....3 Cozinheiros.....2 Despenseiros.....2 Criados.....	<p>Decreto n. 207 B de 26 de Setembro de 1894.</p> <p>Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.</p>
121		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADO PARA O EXERCICIO DE 1903
		Parciaes	Geral		
		789:942\$360			
	2:800\$000 2:136\$000 1:896\$000				
	1:800\$000 1:560\$000 2:800\$000 960\$000 960\$000 1:200\$000 600\$000 600\$000 540\$000 240\$000				
7:200\$000					
7:200\$000	18:092\$000	25:292\$000			
	2:800\$000 2:136\$000 1:896\$000				
	1:800\$000 1:560\$000 2:800\$000 960\$000 960\$000 1:200\$000 600\$000 600\$000 540\$000 240\$000				
7:200\$000					
7:200\$000	18:092\$000	25:292\$000			
	2:600\$000 2:076\$000 1:500\$000 1:560\$000 1:400\$000 1:200\$000				
	300\$000 240\$000 360\$000 240\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	11:476\$000	15:076\$000			
		855:602\$360			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Maranhão	
	1 Commandante..... 1 Immediato..... 1 Commissario..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 1 Professor do ensino elementar..... 1 Escrevente de 2ª classe..... 1 Cirurgião 2º tenente pelo § 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro, grat. a 1:200\$000, na tabella 15 — Hospitales (2ª classe)..... 1 Mestre, 2º sargento..... 1 2º sargento..... 2 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 100 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... 2 Despenseiros..... 2 Criados.....	Decreto n. 207 B de 26 de Setembro de 1894. Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
121		
	Santa Catharina	
	1 Commandante..... 1 Immediato..... 1 Commissario..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 1 Professor do ensino elementar..... 1 Escrevente de 2ª classe..... 1 Cirurgião 2º tenente pelo § 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro, grat. a 1:200\$000, na tabella 15 — Hospitales (2ª classe)..... 1 Mestre, 2º sargento..... 1 2º sargento..... 2 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 100 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... 2 Despenseiros..... 2 Criados.....	Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
121		
	3 ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA	
	Parahyba	
	1 Commandante..... 1 Immediato 2:076\$000 pela tabella — Força Naval..... 1 Commissario..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 1 Professor do ensino elementar..... 1 Cirurgião 2º tenente pelo § 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro, grat. 1:200\$000, na tabella — Hospitales (2ª classe)..... 1 Mestre, 2º sargento..... 2 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 100 Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... 2 Despenseiros..... 2 Criados.....	Aviso de 31 de Maio de 1901. Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
119		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
		Parciaes	Geral		
		855:602\$360			
 2:600\$000 2:076\$000 1:500\$000 1:561\$000 1:400\$000 1:206\$000 300\$000 240\$000 360\$000 240\$000 3:600\$000				
3:600\$000	11:476\$000	15:076\$000			
 2:600\$000 2:076\$000 1:500\$000 1:560\$000 1:400\$000 1:206\$000 300\$000 240\$000 360\$000 240\$000 3:600\$000				
3:600\$000	11:476\$000	15:076\$000			
 2:200\$000 1:500\$000 1:560\$000 1:400\$000 300\$000 360\$000 240\$000 3:600\$000				
3:600\$000	7:560\$000	11:160\$000			
		896:914\$340			

o de 1894.

de 1897.

de 1897.

02 e Aviso de

1897.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte..	
	Rio Grande do Sul	
	1 Commandante..... 1 Immediato a 2:076\$000 pela tabella F. Naval..... 1 Commissario..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:500\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 1 Professor do ensino elementar..... 1 Cirurgião 2º Tenente, pelo § 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro de 2ª classe, grat. a 1:200\$000, na tabella 15 — Hospitales.. 1 Mestre, 2º sargento..... 2 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 100 Aprendizizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... 2 Despenseiros..... 2 Criados.....	Aviso de 31 de Maio de 1901. Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
119		
	Matto Grosso	
	1 Commandante..... 1 Immediato a 2:076\$000 pela tabella F. Naval..... 1 Commissario..... 1 Fiel (sendo de 1ª classe 1:560\$000 e de 2ª 1:200\$000)..... 1 Professor do ensino elementar..... 1 Cirurgião 2º Tenente, pelo § 15 — Hospitales..... 1 Enfermeiro de 2ª classe, grat. a 1:200\$000, na tabella 15 — Hospitales.. 1 Mestre, 2º sargento..... 2 Cabos a 180\$000 por anno..... 2 Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem..... 100 Aprendizizes, soldo a 3\$000 por mez..... 3 Cozinheiros..... 2 Despenseiros..... 2 Criados.....	Aviso de 31 de Maio de 1901. Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893. Aviso de 31 de Maio de 1901. Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.
119		
	Para engajamento e reengajamento, nos termos da legislação vigente..... Pagamento a 25 praças que trabalharem como operarios, na forma do art. 88 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 673 de 21 de Agosto de 1890, a \$500 diarias..... Para auxilio de conducção de menores e inscriptos sorteados..... Para o pessoal encarregado do córte e da confecção de peças de fardamento.....	

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
		Parciaes	Geral		
		807:914\$340			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	1:560\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	7:560\$000	11:160\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	1:560\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	7:560\$000	11:160\$000			
		29:976\$500			
		4:575\$000			
		30:000\$000			
		60:000\$000	1.043:785\$860	1.043:785\$860	
				1.043:785\$860	

e 1897.

e Aviso de

1897.

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS
Transporte.....
Fardamento para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e para aprendizes marinheiros (materia prima).....
CAPITAL FEDERAL	
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2:800\$000
ESTADOS	
ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA	
Capital Federal.....	200\$000
Ceará.....
Bahia.....
Pernambuco.....
ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA	
Alagoas.....
Maranhão.....
Santa Catharina.....
ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA	
Parahyba.....
Rio Grande do Sul.....
Matto Grosso (para a Escola e Companhia de Marinheiros Nacionaes).....
Para o pagamento de alugueis de predios que forem necessarios para quartéis das escolas de aprendizes marinheiros e installação de outras.....
	3:000\$000

Obser

A differença para mais de 250:808\$480 provém de se ter augmentado de mais um dia os vencimentos das praças de pret

MATR

RIAL

IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES	EXPEDIENTE E OBJECTOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETRAS	TOTALS		ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
		Parciaes	Genal		
				1.043.735\$80	1.042.977\$400
		900:000\$000			
2:300\$000	700\$000	2:600\$000	6:100\$000		
200\$000	300\$000	400\$000	900\$000		
	300\$000	400\$000	700\$000		
	300\$000	400\$000	700\$000		
	300\$000	400\$000	700\$000		
	250\$000	350\$000	600\$000		
	250\$000	350\$000	600\$000		
	250\$000	350\$000	600\$000		
	200\$000	300\$000	500\$000		
	200\$000	300\$000	500\$000		
	300\$000	500\$000	800\$000		
		24:900\$000	937:600\$000	937:600\$000	687:600\$000
3:000\$000	3:350\$000	6:350\$000	937:600\$000	1.931:335\$560	1.730:577\$400

Obser **Vação**

por ser bissexto o anno de 1904, e 250:000\$000 na quota « fardamento ».

TABELLA N. 10

Corpo de Infantaria de Marinha

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
			Soldo	Gratificação	Total	
Estado-maior						
PESSOAL						
1	Commandante, capitão de mar e guerra ou de fragata.....			5:040\$000		5:040\$000
1	Major, capitão-tenente.....			2:952\$000		2:952\$000
1	Ajudante, 1º tenente.....			2:160\$000		2:160\$000
1	Secretario, 1º tenente.....			1:920\$000		1:920\$000
1	Cirurgião, capitão-tenente.....			3:529\$000		3:529\$000
2	Commissarios, 1 a..... 950\$			960\$000		960\$000
	1 a..... 1:680\$			1:680\$000		1:680\$000
1	Instructor de infantaria, official da armada ou do exercito.....			960\$000		960\$000
1	Official do presidio, 1º tenente.....			1:920\$000		1:920\$000
9				21:121\$000		21:121\$000
Estado-menor						
1	Sargento ajudante a 2\$000 diarios e gratificação de 4\$ mensaes.....		732\$000	48\$000		780\$000
1	Fiel, sendo de 1ª 1:560\$ e de 2ª 1:200\$.....			1:560\$000		1:560\$000
1	Escrevente de 1ª classe.....			1:560\$000		1:560\$000
1	Enfermeiro de 1ª classe.....			1:560\$000		1:560\$000
1	Instructor de toques de corneta (vence pela força naval).....					\$
1	Mestre de musica.....			800\$000		800\$000
10	Musicos de 1ª classe a 1\$000 reis diarios.....		3:660\$000			3:660\$000
10	Ditos de 2ª » a 750 » ».....		2:745\$000			2:745\$000
10	Ditos de 3ª » a 500 » ».....		1:830\$000			1:830\$000
1	Corneta-mór a 1\$ diarios.....		366\$000			366\$000
1	Carcereiro.....		366\$000			366\$000
4	Cozinheiros, 2 a 70\$ e 2 a 50\$ por mez.....			\$		\$
3	Dispenseiros, 2 a 60\$ e 1 a 45\$000.....	Decreto n. 478 de 9 de Dezembro de 1897.		\$		\$
11	Criados: 5 a 45\$ e 6 a 35\$, pela tabella — Força Naval.....			\$		\$
56						
Quatro companhias						
4	Capitães, primeiros tenentes.....			7:680\$000		7:680\$000
4	Tenentes, 2º tenentes.....			6:864\$000		6:864\$000
8	Guardas-marinha, vencem pela verba 14.....					\$
4	Primeiros sargentos diaria 1\$250.....		1:830\$000			1:830\$000
20	Segundos ditos diaria 1\$000.....		7:320\$000			7:320\$000
48	Cabos, diaria 500 reis.....		8:784\$000			8:784\$000
12	Cornetas » 500 ».....		2:196\$000			2:196\$000
12	Tambores » 500 ».....		2:196\$000			2:196\$000
371	Soldados » 360 ».....		48:882\$960			48:882\$960
483						
Escaleres						
9	Remadores a 2\$000 diarios.....			6:588\$000		6:588\$000
			80:907\$960	47:781\$000		128:688\$960

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
			Soldo	Gratificação	Total	
	Transportes.....	80:907\$960	47:781\$000	128:688\$960	
	<i>Diversas quotas</i>					
	Para pagamento do pessoal encarregado do corte e da confecção das peças de fardamento.....			40:000\$000	
10	Prestações a reengajados.....	(Decreto n. 478 de 9 de			18:458\$300	
	Operarios (soldados) a 500 réis diarios.....	Dezembro de 1897..			1:830\$000	
					188:977\$260	188:733\$200
	MATERIAL					
	Instrumentos de musica e concertos.....		3:000\$000		
	Fardamento (materia prima).....		106:091\$400		
	Expediente.....		1:200\$000		
	Impressões.....		700\$000		
	Luzes.....		3:000\$000		
					113:991\$400	113:991\$400
					302:968\$660	302:724\$600

Observação

A diferença para mais de 244\$060 provém de se ter augmentado de mais um dia o vencimento das praças de pret por ser bissexto o anno de 1904.

TABELLA N. 11

Arsenaes

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
PESSOAL		
CAPITAL FEDERAL		
INSPECTORIA		
Inspector.....	7:200\$000	
Vice-inspector.....	4:800\$000	
Ajudantes.....	20:000\$000	
Ajudante de ordens.....	2:364\$000	34:364\$000
SECRETARIA		
Secretario.....	4:800\$000	
Officiaes.....	7:200\$000	
Amanuenses.....	4:800\$000	
Porteiro da secretaria.....	1:800\$000	
Continuo.....	1:500\$000	20:100\$000
Para pagamento dos vencimentos dos secretarios dos extinctos Arsenaes de Marinha da Bahia e Pernambuco e amanuense do da Bahia.....		9:000\$000
DIRECTORIAS		
DE MACHINAS, DE CONSTRUÇÃO NAVAL, DE ARTILHARIA, DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE E DE OBRAS HYDRAULICAS		
Directores.....	35:000\$000	
Ajudantes.....	63:000\$000	
Amanuenses.....	12:600\$000	
Escreventes.....	21:600\$000	
Desenhistas.....	31:200\$000	
Continuos.....	7:500\$000	170:900\$000
MESTRANÇA DAS OFFICINAS		
DE MACHINAS, CONSTRUÇÃO NAVAL, ARTILHARIA, TORPEDOS E ELECTRICIDADE, OBRAS HYDRAULICAS E OBRAS CIVIS E MILITARES		
Mestres.....	91:200\$000	
Contra-mestres.....	108:000\$000	199:200\$000
PESSOAL ARTISTICO		
DE CONSTRUÇÃO NAVAL, DE MACHINAS, DE ARTILHARIA, DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE, DE OBRAS HYDRAULICAS E OBRAS CIVIS E MILITARES		
Operarios, aprendizes e serventes.....		1.783:140\$000
DIQUES E MORTONAS		
Machinista.....	2:928\$000	
Mestre.....	3:000\$000	
Foguistas.....	5:490\$000	
Guardas.....	4:500\$000	
Serventes.....	1:800\$000	17:718\$000
PATROMORIA		
Patrão-mór de 1ª classe.....		\$
Ajudante.....	2:000\$000	
Escrevente.....	1:800\$000	3:800\$000
		2.238:292\$000

VOTADA
PARA
O EXERCÍCIO
DE 1903

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
Transporte.....		2.238:222\$000
SERVIÇO GERAL		
Patrões.....	43:920\$000	
Marinheiros.....	93:926\$580	137:846\$580
Para pagamento dos salarios dos aprendizes do Arsenal de Marinha da Capital Federal a que tem direito os alumnos da escola de machinistas.....		20:000\$000
PESSOAL DE MACHINAS DO SERVIÇO DO ARSENAL		
Machinistas.....	46:848\$000	
Foguistas.....	43:920\$000	90:768\$000
ALMOXARIFADO		
Almozarife.....	4:800\$000	
Escripturarios.....	9:000\$000	
Fieis.....	12:600\$000	
Agente comprador.....	2:400\$000	
Continuo.....	1:500\$000	
Serventes.....	4:800\$000	35:100\$000
DEPOSITO DO TREM BELICO		
Commissario.....	2:400\$000	
Fieis.....	5:400\$000	7:800\$000
DIVERSOS EMPREGADOS		
Professor de primeiras letras.....	1:500\$000	
Cirurgiões.....	7:637\$000	
Enfermeiros — pelo § 14.....	\$	
Apontadores.....	21:600\$000	
Porteiro do Arsenal.....	4:800\$000	
Bombeiro.....	1:800\$000	37:337\$000
POLICIA DO ARSENAL		
Guardas.....		90:830\$000
BARRA DA GUARATIBA		
Patrão-mór.....		180\$000
		2.657:583\$580
ESTADOS DO PARÁ		
INSPECTORIA		
Inspector.....	5:000\$000	
Ajudantes.....	4:800\$000	9:800\$000
SECRETARIA DO ARSENAL		
Secretario.....	3:600\$000	
Official.....	3:000\$000	
Amanuense.....	1:800\$000	
Continuos.....	2:100\$000	10:500\$000
DIRECTORIAS		
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS		
Directores.....	11:000\$000	
Ajudantes.....	7:200\$000	
Amanuenses.....	3:600\$000	
Escreventes.....	2:400\$000	
Desenhistas.....	4:800\$000	29:000\$000
	49:300\$000	2.657:583\$580

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
Transporte.....	49:300\$000	2.657:583\$580
MESTRANÇA DAS OFFICINAS		
Mestres.....	24:000\$000	
Contra-mestres.....	7:200\$000	31:200\$000
PESSOAL ARTISTICO		
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS		
Operarios, aprendizes e serventes.....		207:210\$000
PATROMORIA		
Patrão-mór de 2ª classe.....		\$
<i>Serviço geral para o Arsenal e patromoria</i>		
Patrões.....	5:856\$000	
Marinheiros.....	27:080\$340	32:936\$340
PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL		
Machinistas.....	11:712\$000	
Foguistas.....	7:320\$000	19:032\$000
ALMOXARIFADO		
Almozarife.....	3:600\$000	
Escripturario.....	2:000\$000	
Fiel.....	1:200\$000	
Servente.....	1:350\$000	8:150\$000
DIVERSOS EMPREGADOS		
Apontador.....	2:000\$000	
Porteiro.....	1:200\$000	
Bombeiro.....	800\$000	4:000\$000
POLICIA DO ARSENAL		
Guardas.....	4:800\$000	356:628\$340
DE MATTO GROSSO		
INSPECTORIA		
Inspector.....	5:000\$000	
Ajudantes.....	4:800\$000	9:800\$000
SECRETARIA		
Secretario.....	3:600\$000	
Official.....	3:000\$000	
Amanuenses.....	1:800\$000	
Continuos.....	2:100\$000	10:500\$000
DIRECTORIAS		
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS		
Directores.....	11:000\$000	
Ajudantes.....	7:200\$000	
Amanuenses.....	3:600\$000	
Ecreventes.....	2:400\$000	
Desenhistas.....	4:800\$000	29:000\$000
MESTRANÇA DAS OFFICINAS		
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS		
Mestres.....	24:000\$000	
Contra-mestres.....	7:200\$000	31:200\$000
	80:500\$000	3.014.211\$920

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
Transporte.....	80:500\$000	3.014:211\$020	
PESSOAL ARTISTICO			
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS			
Operarios, aprendizes e serventes.....	207:210\$000		
PATROMORIA			
Patrão-mór de 2ª classe.....		\$	
SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA			
Patrões.....	5:856\$000		
Marinheiros.....	27:030\$340	32:936\$340	
PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL			
Machinistas.....	11:712\$000		
Foguistas.....	7:320\$000	19:032\$000	
ALMOXARIFADO			
Almoxarife.....	3:600\$000		
Escriturario.....	2:000\$000		
Fiel.....	1:200\$000		
Serventes.....	1:370\$000	8:150\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS			
Apontador.....	2:000\$000		
Porteiro do Arsenal.....	1:200\$000		
Bombeiro.....	800\$000	4:000\$000	
POLICIA DO ARSENAL			
Guardas.....	4:800\$000	850:623\$340	
RIO GRANDE DO SUL			
ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI			
Sul-engenheiro de 1ª classe.....	5:500\$000		
Commissario de 1ª classe.....	3:816\$000		
Fiel de 1ª classe.....	2:180\$000		
Caldeiros de 1ª classe.....	4:360\$000		
Operarios, aprendizes e serventes.....	42:270\$000	58:126\$000	
Para pagamento das gratificações de que tratam os arts. 328 e 362 do Regulamento n. 745, de 12 de Setembro de 1890 e 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao Decreto n. 240, de 13 de Dezembro de 1894, e bem assim dos salarios dos operarios extranumerarios de que tambem trata o art. 361 do mesmo regulamento e para os 10 serventes do serviço geral do Arsenal da Capital.....		261:380\$018	
Para pagamento de alugueis das casas dos porteiros da Capital.....		2:400\$000	
Para pagamento das pensões aos operarios dos extinctos Arsenaes da Bahia e Pernambuco a que tiverem direito.....		150:000\$000	
		3.842:746\$278	3.808:634\$650
MATERIAL			
Asseio da casa e despesas miudas do Arsenal de Marinha da Capital.....	700\$000		
Importancia para pagamento da taxa á Companhia <i>City Improvements</i>	1:000\$000		
Luzes e utensilios para o Arsenal da Capital e para os Arsenaes dos Estados do Pará e Matto Grosso.....	36:000\$000		
Papel, pennas, tinta, livros etc., para o Arsenal da Capital e dos Estados do Pará e Matto Grosso.....	25:000\$000		
Impressões e encadernações, idem idem.....	4:000\$000	66:700\$000	66:700\$000
		3.909:446\$278	3.875:834\$650

Calculo da tabella n. 11 — *Arsenaes*

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
Capital Federal					
INSPECTORIA					
1	Inspector (official general da armada): Gratificação.....			7:200\$000	
1	Vice-inspector (capitão de mar e guerra): Gratificação.....			4:800\$000	
5	Ajudantes da Inspectoria (officiaes superiores): Grat. a 4:000\$0000..			20:000\$000	
1	Ajudante de ordens do inspector: Gratificação.....			2:364\$000	34:364\$000
SECRETARIA DO ARSENAL					
Decretos n. 745 de 12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. Aviso de 4 de Agosto de 1891, Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.					
1	Secretario..... Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
2	Officiaes..... Ord..... Grat.....		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
2	Amanuenses..... Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Porteiro da Secretaria Ord..... Grat.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	20:100\$000
	Para pagamento dos vencimentos do Secretario do extincto Arsenal de Marinha da Bahia.....				3:600\$000
	Para pagamento dos vencimentos ao secretario do extincto Arsenal de Pernambuco.....				3:600\$000
	Idem idem ao amanuense do extincto Arsenal da Bahia.....				1:800\$000
DIRECTORIAS					
DE MACHINAS					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.....			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..		1:600\$000	12:600\$000	
1	Amanuense..... Ord..... Grat.....		800\$000	2:400\$000	
4	Escreventes..... Ord..... Grat.....		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
1	Desenhista de 1ª classe: Ord..... Grat..... Dita adicional.	Decretos n. 745 de 12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891, n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.	2:400\$000 1:200\$000 600\$000	4:200\$000	
2	Ditos de 2ª classe..... Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	39:700\$000
				103:164\$000	

VOTADA
PARA
EXERCICIO
DE 1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....				103:164\$000
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...			7:000\$000	
4	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..			16:800\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		
	Dita adicional.			600\$000	
5	Escreventes..... Ord.....		6:000\$000		
	Grat.....		3:000\$000		9:000;000
1	Desenhista de 1ª classe :				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
	Dita adicional.			600\$000	4:200\$000
3	Desenhistas de 2ª classe :				
	Ord.....		4:800\$000		
	Grat.....		2:400\$000		7:200\$000
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		1:500\$000
					48:700\$000
	DE ARTILHARIA				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		2:400\$000
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		1:800\$000
1	Desenhista de 1ª classe :				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		3:600\$000
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		1:500\$000
					28:900\$000
	DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..			7:000\$000	
2	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..			8:400\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		2:400\$000
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		1:800\$000
1	Desenhista de 1ª classe :				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		3:600\$000
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		1:500\$000
					24:700\$000
	DE OBRAS HYDRAULICAS				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): G rat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		2:400\$000
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		1:800\$000
1	Desenhista de 1ª classe :				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		3:600\$000
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		1:500\$000
					28:900\$000
					254:364\$000

As mesmas disposições. Aviso de 18 de Maio de 1891.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....				234:354\$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	<i>Machinas, artilharia, torpedos e electricidade e obras hydraulicas</i>				
19	Mestres..... Ord..... Grat.....		60:800\$000 30:400\$000	91:200\$000	
28	Contra-mestres..... Ord..... Grat.....		67:200\$000 33:600\$000	100:800\$000	192:000\$000
	PESSOAL ARTISTICO				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	<i>Officinas de construcção naval, calafates e cravadores, carapinus, ferreiros e serralheiros, aparelho e velas polieiros e torneiros</i>				
96	Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		230:400\$000		
121	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		254:100\$000		
155	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		279:000\$000		
66	55 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		49:500\$000		
	75 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		49:500\$000		
115	Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		55:200\$000		
	2 Encarregados dos serventes, jornal a 2\$667 e gratificação a 1\$333, idem.....		2:400\$000		
	25 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....	As mesmas disposições.	22:500\$000		
	25 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500 idem.....		18:750\$000	961:350\$000	
	MACHINAS				
	<i>Officinas de limadros, fundição, torneiros de ferro, forjas, caldeireiros de cobre e ferro e modeladores</i>				
43	Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		103:200\$000		
45	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		94:500\$000		
47	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		84:600\$000		
82	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		73:800\$000		
402	77 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		50:820\$000		
	77 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		36:960\$000		
	1 Encarregado dos serventes, jornal a 2\$666 e gratificação a 1\$333, idem.....		1:200\$000		
	15 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		13:500\$000		
	15 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		11:250\$000	469:830\$000	
				1.431:180\$000	426:364\$000

VOTADA PARA EXERCICIO DE 1903	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
		Transportes.....		1.431:180\$000	426:364\$000	
		ARTILHARIA				
		<i>Officinas de artilharia, espingardeiros e coronheiros e pyrotechnia</i>				
		7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		16:800\$000		
		9 Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		18:900\$000		
		10 Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		18:000\$000		
97		11 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		9:900\$000		
		17 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		11:220\$000		
		28 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		13:440\$000		
		5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
		10 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	100:260\$000	
		TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
		<i>Officinas de limadores, torneiros de metal, caldeiros de ferro, caldeiros de cobre, ferreiros, fundidores, modeladores e electricidade</i>				
		7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições,	16:800\$000		
		7 Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		14:700\$000		
		9 Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		16:200\$000		
39		3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
		3 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		1:980\$000		
		4 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		1:920\$000		
		3 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
		3 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		2:250\$000	59:250\$000	
		HYDRAULICA				
		<i>Officina de obras hydraulicas</i>				
		8 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		19:200\$000		
		8 Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		16:800\$000		
26		5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
		5 Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		3:750\$000	44:250\$000	
				1.634:940\$000	426:364\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			1.634:940\$000	426:364\$000
	PESSOAL DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
2	Contra-mestres: Ord.. 2:400\$ Grat.. 1:200\$		4:800\$000 2:400\$000		
5	Carpinteiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$000 em 300 dias uteis.....		12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação 2\$333 idem idem....		10:500\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem..		18:000\$000		
6	Pedreiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 idem idem		14:400\$000		
6	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem..		12:600\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.		18:000\$000		
6	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000 idem idem.....		5:400\$000		
8	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500 idem idem.....		6:000\$000		
5	Canteiros e cavouqueiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$000 idem idem.....	As mesmas disposições e Avisos de 7 e 23 de Março, e 19 de Abril de 1895.	12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem.		10:500\$000		
16	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.		28:800\$000	155:400\$000	1.790:340\$000
84	DIQUES E MORTONAS				
1	Machinista contractado a 8\$ em 366 dias.....		2:928\$000		
1	Mestre, soldo e gratificação.....		3:000\$000		
3	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....		5:490\$000		
3	Guardas..... Ordenado.... Grat.....		3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000	
3	Serventes, gratificação a 600\$ anuais.....			1:800\$000	17:718\$000
	PATRO-MORIA				
1	Patrão-mór de 1ª classe.....			\$	
1	Ajudante..... Ordenado.... Gratificação....		1:333\$336 666\$664	2:000\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação....		1:200\$600 600\$000	1:800\$000	3:800\$000
	SERVIÇO GERAL	Decreto n. 3843 fde 5 de Dezembro de 1900.			
12	Patrões a 10\$000, em 366 dias.....		43:920\$000		
20	Marinheiros de 1ª classe, diaria a 3\$, em 366 dias.....		21:960\$000		
30	Marinheiros de 2ª classe, diaria a 2\$666, em 366 dias.....		29:272\$680		
50	Marinheiros de 3ª classe, diaria a 2\$333, em 366 dias.....		42:693\$900		137:846\$580
	Para pagamento dos salarios de aprendizes do Arsenal de Marinha da Capital Federal a que tem direito os alumnos da Escola de Machinistas.....	Lei n. 746 de 29 de Dezembro de 1900.			20:000\$000
					2.396:068\$580

VOTADA
PARA
O EXERCÍCIO
DE 1904

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....				2.396:063\$580
	<i>Pessoal de machinas do serviço do Arsenal</i>				
16	Machinistas contractados a 3\$ em 366 dias.....			46:848\$000	
24	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....			43:020\$000	90:768\$000
	<i>Almoxarifado</i>				
1	Almoxarife Ordenado..... Gratificação...		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
3	Escripturarios..... Ordenado..... Gratificação...		6:000\$000 3:000\$000	9:000\$000	
7	Fieis..... Ordenado..... Gratificação...		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000	
1	Agente comprador Ordenado..... Gratificação..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Continuo..... Ordenado..... Gratificação..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
8	Serventes..... Grat. a 600\$..			4:800\$000	35:100\$000
	<i>Deposito do trem bellico</i>				
1	Commissario de 1ª ou 2ª classe Gratificação			2:400\$000	
3	Fieis..... Ordenado..... Gratificação ..		3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000	7:800\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS	As mesmas disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894. Decr. n. 145 de 12 de Setembro de 1896. Lei n. 429 de 10 de Dez. de 1896.			
1	Professor de 1ªs letras.....			1:500\$000	
1	Cirurgião capitão de fragata..... Gratificação			4:108\$000	
1	Dito de 3ª classe..... »			3:529\$000	
2	Enfermeiros navaes, vencimentos pela Força Naval.....				
6	Apontadores..... Ordenado..... Gratificação ..		14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000	
2	Porteiros do arsenal: Ordenado..... Gratificação..		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Bombeiro, gratificação.....			1:800\$000	37:337\$000
	<i>Policia do Arsenal</i>				
50	Guardas..... Ord. a 1:204\$400 Grat. a 602\$200			60:220\$000 30:110\$000	90:330\$000
	<i>Barra da Guaratiba</i>				
1	Patrão-mór, gratificação.....				180\$000
					2.657:583\$580

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....				2.657:583\$580
Estado do Pará					
INSPECTORIA					
1	Inspector..... Gratificação.....		5:000\$000		
2	Ajudantes.... Grat... 2:400\$000		4:800\$000	9:800\$000	
SECRETARIA DO ARSENAL					
1	Secretario.... Ord... 2:400\$000 Grat.. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Official..... Ord... 2:000\$000 Grat.. 1:000\$000		3:000\$000		
1	Amanuense ... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo.... Ord... 600\$000 Grat.. 300\$000		900\$000	10:500\$000	
DIRECTORIAS					
DE CONSTRUÇÃO NAVAL					
1	Director, Engenheiro de 3ª classe) Gratificação.....		5:500\$000		
1	Ajudante, sub-engenheiro de 1ª classe..... Gratificação.....		3:600\$000		
1	Amanuense ... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ordenado Gratificação.....	A mesma disposição.	1:600\$000 800\$000	14:500\$000	
DE MACHINAS					
1	Director, Engenheiro de 3ª classe) Gratificação.....		5:500\$000		
1	Ajudante, sub-engenheiro de 1ª classe..... Gratificação.....		3:600\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:800\$000 Grat.. 800\$000		2:400\$000	14:500\$000	
MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS					
8	Mestres..... Ord... 2:000\$000 Grat.. 1:000\$000		16:000\$000 8:000\$000		
3	Contra-mestres Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	31:200\$000	
			80:500\$000		2.657:583\$580

VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
3580		Transportes.....			80:500\$000	2.657:583\$530
		PESSOAL ARTISTICO				
		(Operarios, aprendizes e ser- ventes.)				
		CONSTRUCÇÃO NAVAL				
		<i>Officinas de construcção naval, ca- lafutes e cravadores, carpasinas, torneiros e polieiros, aparelho e velas.</i>				
	119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		37:620\$000		
		19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		31:920\$000		
		19 Ditos de 3ª classe jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
		14 Aprendizes de 1ª classe, grati- ficação a 2\$000, idem.....		8:400\$000		
		14 Aprendizes de 2ª classe, grati- ficação a 1\$500, idem.....		6:300\$000		
		14 Aprendizes de 3ª classe, grati- ficação a 1\$000, idem.....		4:200\$000		
		20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
		MACHINAS				
		<i>Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas.</i>				
		8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		15:840\$000		
		8 Operarios de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....	A mesma disposição.	13:440\$000		
		9 Operarios de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		12:420\$000		
	98	21 Aprendizes de 1ª classe, grati- ficação a 2\$000, idem.....		12:600\$000		
		21 Aprendizes de 2ª classe, grati- ficação a 1\$500, idem.....		9:450\$000		
		21 Aprendizes de 3ª classe, grati- ficação a 1\$000, idem.....		6:300\$000		
		10 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
		PATRO-MORIA				
	1	Patrão-mór de 2ª classe.....	Decreto n. 3843 de 5 de De- zembro de 1900.		\$	
		SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATRO-MORIA				
	2	Patrões a 8\$000 em 366 dias.....		5:85\$000		
	8	Marinheiros de 1ª classe a 3\$000 em 366 dias.....		8:784\$000		
	10	Marinheiros de 2ª classe a 2\$666 em 366 dias.....		9:757\$560		
	10	Marinheiros de 3ª classe a 2\$333 em 366 dias.....		8:538\$780	32:936\$340	
					320:646\$310	2.657:583\$580
3580						

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			320:646\$310	2.657:583\$580
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL				
4	Machinistas a \$800 em 366 dias..			11:712\$000	
4	Foguistas a 5\$000 em 366 dias.....			7:320\$000	
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes, Grat. a 450\$ annual.		1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS	A mesma disposição.			
1	Apontador..... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro..... Grat.....		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord.. a 800\$000 Grat. a 400\$000		4:800\$000	8:800\$000	356:628\$340
	Estado de Matto Grosso				
	INSPECTORIA				
1	Inspector..... Gratificação....		5:000\$000		
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400\$		4:800\$000		
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000	Decretos n. 745 de 12 de Set. de 1890, ns. 389 de 13 de Julho de 1891 e 240 de 13 de Dez. de 1894.	3:600\$000		
1	Official..... Ord.. 2:000\$000 Grat. 1:000\$000		3:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo..... Ord.. 600\$000 Grat. 300\$000			20:300\$000	
				20:300\$000	3.014:211\$920

OTADA
PARA
EXERCICIO
1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transportes.....			20:300\$000	3.014:211\$920
	DIRECTORIAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director, Engenheiro de 3ª classe Gratificação....		5:500\$000		
1	Ajudante, sub-engenheiro de 1ª classe..... Gratificação....		3:600\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	14:500\$000	
	DE MACHINAS	A mesma disposição.			
1	Director, Engenheiro de 3ª classe Gratificação....		5:500\$000		
1	Ajudante, sub-engenheiro de 1ª classe..... Gratificação....		3:600\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	14:500\$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS CONSTRUÇÃO NAVAL				
4	Mestres..... Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		8:000\$000 4:000\$000		
1	Contra-mestre.. Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		1:600\$000 800\$000		
	MACHINAS	Decretos ns. 1715 de 16 de Maio de 1894, 1726 de 8 de Junho de 1894 e as mesmas disposições anteriores.			
4	Mestres..... Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		8:000\$000 4:000\$000		
2	Contra-mestres. Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		3:200\$000 1:600\$000	31:200\$000	
	PESSOAL ARTISTICO (Operarios, aprendizes e serventes)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL <i>Officinas de construção naval, carpapinas, calafates e oravadores, torneiros e polieiros, aparelho e velas</i>				
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200 em 300 dias uteis.....	A mesma disposição	37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem...		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
			95:760\$000	80:500\$000	3.014:211\$920

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1901			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transportes.....		95:760\$000	80:500\$000	3.014:211\$920	
119	14 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000 em 300 dias uteis.....		8:400\$000			
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		6:300\$000			
	14 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		4:200\$000			
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000		
	MACHINAS					
	<i>Officinas de limadores, torneiros, caldeiros de cobre, fundição e modeladores, caldeiros de ferro e forja</i>					
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$190 e gratificação a 2\$200 em 300 dias.....		15:840\$000			
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$744 e gratificação a 1\$866, idem...		13:440\$000			
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem...		12:420\$000			
	21 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		12:600\$000			
	21 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		9:450\$000			
	21 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		6:300\$000			
	10 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000		
		PATRO-MORIA				
1	Patrão-mór de 2ª classe.....	Decreto n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.		\$		
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATRO-MORIA	A mesma disposição.				
2	Patrões a 8\$000, em 366 dias.....		5:856\$000			
3	Marinheiros de 1ª classe a 3\$000, idem.....		8:784\$000			
10	Ditos de 2ª classe a 2\$666, idem...		9:757\$560			
10	Ditos de 3ª classe a 2\$333, idem...		8:538\$780	32:936\$340		
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL					
4	Machinistas a 8\$000, em 366 dias..			11:712\$000		
4	Foguistas a 5\$000, idem.....			7:920\$000		
	ALMOXARIFADO					
1	Almoxarife..... Ord.. a 2:400\$000 Grat.. a 1:200\$000		3:600\$000			
1	Escrivurario... Ord.. a 1:333\$334 Grat.. a 666\$666		2:000\$000			
1	Fiel..... Ord.. a 800\$000 Grat.. a 400\$000		1:200\$000			
3	Serventes. Graf. a 450\$000 annual..		1:350\$000	8:150\$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Apontador..... Ord.. a 1:333\$334 Grat. a 666\$666		2:000\$000			
1	Porteiro do Arsenal..... Ord.. a 800\$000 Grat. a 400\$000		1:200\$000			
1	Bombeiro..... Gratificação.....		800\$000			
			4:000\$000	317:828\$340	3.014:211\$920	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transportes.....		4:000\$000	347:828\$340	3.014:211\$920	
	POLICIA DO ARSENAL					
4	Guardas..... Ord. a 800\$000 Grat. a 400\$000		4:800\$000	8:800\$000	356:628\$340	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
	ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI					
1	Sub-engenheiro de 1ª classe.....	A mesma disposição.	5:500\$000			
1	Commissario de 2ª classe, capitão-tenente. Gratificação.....		3:816\$000			
1	Fiel de 1ª classe. Grat. a 130\$000 Idem em paiz estrangeiro. 51\$066		2:180\$000			
2	Caldeireiros de 1ª classe da Brigada ou contractados. Grat. 260\$000 Idem em paiz estrangeiro. 103\$332		4:360\$000			
26	19 Operarios..... 4 Aprendizizes..... 3 Serventes.....		42:270\$000	58:126\$000	58:126\$000	
	Para pagamento das gratificações de que tratam os art. 362 do regulamento n. 745 de 12 de setembro de 1890 e 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894 e art. 328 do citado regulamento e bem assim dos salarios dos operarios extranumerarios de que trata o art. 361 do mesmo Regulamento e para os 10 serventes do serviço geral do Arsenal da Capital.....				261:380\$018	
	Para pagamento de montepio aos operarios dos extinctos Arsenaes da Bahia e Pernambuco.....				150:000\$000	
	Para pagamento de alugueis das casas dos porteiros da Capital..	A mesma disposição.			2:400\$000	
	MATERIAL					
	ARSENAL DE MARINHA DESTA CAPITAL					
	Asseio da casa e despezas miudas..			700\$000		
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements.....			1:000\$000		
	Luzes e utensilios para o arsenal desta capitale para os arsenaes dos Estados do Pará e Matto Grosso.			36:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., para o arsenal desta capital e arsenaes dos Estados.....			25:000\$000		
	Impressão e encadernação, idem idem.....			4:000\$000	66:700\$000	66:700\$000
					3.909:446\$278	3.875:834\$650

Observação

A diferença para mais de 34:111\$628 procede de se ter augmentado de mais um dia os vencimentos do pessoal de machinistas e patrões das lanchas a vapor por ser bissexto o anno de 1904 e de ser tambem comprehendidos fundos para pagamento dos salarios dos operarios extranumerarios existentes nas differentes officinas do Arsenal da Capital, e ainda de se haver augmentado a quota destinada ás gratificações addicionaes de que trata o Regulamento dos Arsenaes e Decreto n. 246, de 13 de Dezembro de 1894.

TABELLA N. 12

Capitanias de Portos

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903	
PESSOAL						
DISTRICTO FEDERAL						
1	Capitão do porto, sendo official general.	Deer. n. 3929 de 20 de Fevereiro de 1901.	6:000\$000		
2	Ajudantes a 2:400\$000.....		4:800\$000		
1	Secretario..... Ord. Grat.		3:333\$332			
			1:666\$668	5:000\$000		
2	Encarregados das diligencias, diaria a 3\$ em 366 dias.....		2:196\$000		
	Salario de um servente.....		840\$000		
SOCCORRO NAVAL						
2	Patrões a 5\$ em 366 dias.....		A mesma disposição.	3:660\$000		
2	Machinistas. Soldo a 800\$ por anno e gratificação a 1:800\$000.....			5:200\$000		
2	Foguistas, a 90\$ por mez.....			2:160\$000		
2	Carvoeiros, a 50\$ idem.....	1:200\$000				
1	Mestre para o soccorro naval.....	3:000\$000				
1	Mestre servindo de pratico do porto.....	3:000\$000				
12	Primeiros marinheiros, soldo a 60\$ por mez	8:640\$000				
12	Segundos ditos. idem a 45\$ idem.....	6:480\$000				
1	Cozinheiro, a 30\$ idem.....	360\$000		33:700\$000		
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA						
1	Delegado do Capitão do porto.....	A mesma disposição.	1:200\$0000			
1	Amanuense da Delegacia da praticagem.....		1:080\$000			
1	Patrão a 90\$, idem.....		1:080\$000			
6	Remadores a 60\$, idem.....		4:320\$000	7:680\$000		
PRATICAGEM DA BARRA						
1	Pratico-mór, gratificação a 100\$ por mez		A mesma disposição.	1:200\$000		
1	Sota-patrão, idem a 70\$ idem.....	840\$000				
10	Remadores a 60\$ idem.....	7:200\$000				
1	Atalxiador a 50\$ idem.....	600\$000		9:840\$000	70:056\$000	
ALAGOAS						
1	Capitão do porto..... Grat.	Deer. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.	3:000\$000		
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:000\$000			
			500\$000	1:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 2\$ em 366 dias.....		732\$000		
1	Patrão-mór de 3ª classe.....		\$		
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO						
1	Patrão de escaler a 45\$ por mez.....	A mesma disposição.	540\$000			
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000	5:340\$000	10:572\$000	
AMAZONAS						
1	Capitão do porto.....		3:000\$000		
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:000\$000			
			500\$000	1:500\$000		
1	Encarregado das diligencias a 2\$ em 366 dias.....		732\$000	5:232\$000	
					85:860\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte				85:860\$000
	BAHIA				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:466\$666		
			733\$334	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$ em 366 dias.....	Decr. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.		732\$000	
1	Patrão-mór de 3ª classe.....			\$	
	SOCCORRO NAVAL				
2	Patrões a 45\$ mensaes.....		1:080\$000		
16	Remadores a 40\$ idem.....		7:680\$000	8:760\$000	12:892\$000
22					
	CEARÁ				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$ em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1901.		\$	
1	Pratico-mór.....			240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty.....		120\$000		
1	Dito idem do de Acaraú.....		120\$000	4:620\$000	8:292\$000
16					
	ESPIRITO SANTO				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decr. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.			3:000\$000
1	Secretario..... Ord.			1:000\$000	
				500\$000	1:500\$000
1	Encarregado das diligencias, a 2\$ em 366 dias.....	A mesma disposição.		732\$000	
1	Patrão-mór de 3ª classe.....			\$	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:380\$000	13:032\$000
20					
	MARANHÃO				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:466\$666		
			733\$334	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$ em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1901.		\$	
1	Pratico-mór..... Grat.			360\$000	
				4:492\$000	120:076\$000

VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			4:492\$000	120:076\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45\$ por mez.....		1:080\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:920\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista por anno, soldo e gratificação.....		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	12:732\$000
17	PARÁ				
	Capitão do porto, é o inspector do Arsenal..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:466\$666		
			733\$334	2:200\$000	
1	Encarregado, das diligencias a 2\$000 diarios em 366 dias.....			732\$000	4:132\$000
2	PARANÁ				
1	Capitão do porto..... Grat.			3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Patrão-mór.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1901.		\$	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	11:972\$000
13	PIAUHY				
1	Capitão do porto..... Grat.			3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
4	Remadores a 40\$ idem.....		1:920\$000	2:460\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	11:012\$000
40					159:924\$000

VOTADA
PARA
EXERCICIO
DE 1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte				159:924\$000
PARAHYBA					
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola	Grat.			
1	Secretario	Ord. Grat.	1:000\$000 500\$000	1:200\$000 1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias			732\$000	
1	Patrão-mór	Aviso de 7 de Fevereiro de 1901.		\$	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
1	Patrão a 45\$ por mez		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem		3:340\$000	4:380\$000	
LANCHA A VAPOR					
1	Machinista, soldo e gratificação por anno		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez		720\$000	3:320\$000	11:132\$000
15	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do porto	Grat.			
1	Secretario	Ord. Grat.	1:466\$666 733\$334	3:000\$000 2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias	} Decr. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.			
1	Patrão-mór de 3ª classe			732\$000	
DELEGACIA EM PORTO ALEGRE					
1	Delegado do capitão do porto	Grat.	1:200\$000		
1	Amanuense	Grat.	1:200\$000		
1	Patrão a 45\$ por mez	Grat.	540\$000		
4	Remadores a 40\$ idem		1:920\$000	4:860\$000	
DELEGACIA EM PELOTAS					
1	Delegado do capitão do porto	Grat.	1:200\$000		
1	Amanuense		900\$000		
4	Remadores a 40\$ por mez		1:920\$000		
	Gratificação de 5\$ a um dos remadores que serve de patrão		60\$000	4:080\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
2	Patrões a 45\$ por mez		1:080\$000		
16	Remadores a 40\$ idem		7:680\$000	8:760\$000	
PRATICAGEM DA BARRA					
1	Administrador		3:500\$000		
1	Escrivão		1:500\$000		
3	1ºs praticos, sendo um com a nomeação de pratico-mór a 212\$500 por mez		7:650\$000		
3	2ºs ditos a 150\$, idem		5:400\$000		
4	3ºs ditos a 100\$250, idem		5:100\$000		
2	Vigias a 75\$, idem		1:800\$000		
1	Carpinteiro a 75\$, idem		900\$000		
30	1ºs marinheiros a 68\$750, idem		24:750\$000		
6	2ºs ditos a 56\$250, idem		4:050\$000		
4	Patrões a 93\$750, idem		4:500\$000	59:150\$000	82:782\$000
90					253:838\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte				253:838\$000
	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do porto..... Grat.....			3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.....		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1901.....		\$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:380\$000	9:612\$000
13	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.....			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.....		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór.....	A mesma disposição.....		\$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000	5:340\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, por anno, soldo e gratificação.....		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	12:092\$000
17	S. PAULO				
1	Capitão do porto..... Grat.....			3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.....		1:466\$666		
			733\$334	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór.....	A mesma disposição.....		\$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000	9:352\$000
41					284:894\$000

VOTADA
PARA
EXERCICIO
DE 1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte				284:394\$000
	SERGIPE				
1	Capitão do porto..... Grat.			3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór de 3ª classe.....	Decr. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.....		\$	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:380\$000	9:612\$000
13					
	MATTO GROSSO				
	O capitão do porte é o inspector do Arsenal..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:000\$000		
			500\$000	1:500\$000	
1	Encarregado das diligencias a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	3:432\$000
2					
	PERNAMBUCO				
	O capitão do porto é o commandante da escola..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:466\$666		
			733\$334	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 2\$000 em 366 dias.....			732\$000	
1	Patrão-mór de 3ª classe.....	Decr. n. 3843 de 5 de Dezembro de 1900.....		\$	
	SOCORRO NAVAL				
2	Patrões a 45\$ mensaes.....		1:080\$000		
16	Remadores a 40\$ mensaes.....		7:680\$000	8:760\$000	
21					
	PARA O REBOCADOR				
1	Patrão a 5\$ em 366 dias.....		1:830\$000		
1	Machinista—soldo e gratificação.....		2:600\$000		
2	Foguistas a 60\$ por mez.....		1:440\$000	5:870\$000	18:762\$000
4					316:700\$000

	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904			TOTAES	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o associo da casa		
Transporte do pessoal.....				316:700\$000	310:780\$000
MATERIAL					
Rio de Janeiro.....	1:250\$000	900\$000	300\$000	2:460\$000	
Delegacia de S. João da Barra.....	150\$000			150\$000	
Bahia.....	400\$000	400\$000		800\$000	
Pernambuco.....	400\$000	400\$000		800\$000	
Amazonas.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Alagoas.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Ceará.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Espirito Santo.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Maranhão.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Paraná.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Piauí.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Paralyba.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Rio Grande do Sul.....	600\$000	600\$000		1:200\$000	
Rio Grande do Norte.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Santa Catharina.....	400\$000	400\$000		800\$000	
S. Paulo.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Sergipe.....	300\$000	400\$000		700\$000	
Para alugueis de predios onde funcionam as Capitaniae.....				29:950\$000	
Para o soccorro naval do porto do Rio de Janeiro.....				72:000\$000	
	6:500\$000	7:100\$000	300\$000	115:850\$000	113:450\$000
				432:550\$000	424:230\$000

Observação

A differença para mais de 8:320\$000 provém de se ter augmentado de mais um dia os vencimentos dos encarregados de diligencias e patrões do Soccorro Naval por ser bissexto o anno de 1904 e da inclusão de fundos para pagamento do pessoal de um rebocador da Capitania do Porto de Pernambuco e augmentada a consignação para impressões das diversas Capitaniae.

TABELLA N. 13

Balisamento de portos

VOTADA
PARA
EXERCICIO
DE 1903

0:730\$000

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
MATERIAL Para attender ás despesas de balisamento de portos.....	50:000\$000	50:000\$000

3:459\$000

4:239\$000

diligen-
reboca-

TABELLA N. 11

Força Naval

NÚMERO DO PESSOAL	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
PESSOAL			
Capital, Estados da Bahia, Pernambuco, Santa Catharina, Ceará, Espirito-Santo, Paraná, Piahy, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Maranhão, S. Paulo, Parahyba e Pará — Frotillas do alto-Uruguay, Matto-Grosso e Amazonas e portos estrangeiros.			
5.164	Gratificações nos officiaes da Armada, classes annexas, inferiores e praças de pret.....	4.106:070\$154	4.105:213\$512
MATERIAL			
Expediente		16:000\$000	
Impressões e encadernações		6:000\$000	
		22:000\$000	22:000\$000
		4.128:070\$154	4.127:213\$512

	VOTAB EPA O EXERC DE 191
154	4.105:2182
030	22:008
154	4.127:2182

CALCULO DA TABELLA N. 14

FORÇA NAVAL

	CORPO DA ARMADA													CLASSES ANNEXAS						CORPO DE PATRÕES MORES			CORPO DE OFFICIAES INFERIORES DA ARMADA						CASA MILITAR													
	COMMANDOS						Secretarios e ajudantes de ordens	SUBALTERNOS						CORPO DE SAUDE		CORPO DE FAZENDA		CORPO DE MACHINISTAS E MACHINISTAS		1ª classe	2ª classe	3ª classe	Mestres	Contra-mestres	Guardias	Escriventos	Enfermeiros	Artifices	Fieis	Capitão de mar e guerra	1os tenentes											
	De força e flotilhas			De navios				Capitães de fragata	Ditos-tenentes 1os tenentes	2os ditos	Guardas-marinha	Aspirantes	Cirurgiões	Pharmaceuticos	Commissarios	Aspirantes a commissarios	Machinistas	Ajudantes, sub-ajudantes e praticantes	1ª classe													2ª classe	3ª classe	Mestres	Contra-mestres	Guardias	Escriventos	Enfermeiros	Artifices	Fieis	Capitão de mar e guerra	1os tenentes
	Contra-almirantes	Capitães de mar e guerra	Ditos de fragata	Capitães de mar e guerra	Ditos de fragata	Ditos-tenentes																																				
PESSOAL																																										
Capital, Estados Federaes e Flotilha do Rio Grande do Sul..	2	1	1	3	9	5	13	5	8	19	62	68	150	..	29	9	31	19	49	192	1	13	11	18	72	33	30	75	37	1	2										
Portos estrangeiros e Flotilha do Alto Uruguay.....			1			2		1		2	3				1		2			5				1	1	2	2	2	1	2												
Flotilhas de Matto Grosso, Amazonas e navios surtos no Estado do Pará.....			2			3	4	2		4	7				3		5		8	10			2			4	10	6	3	4	7											
	2	1	4	8	9	10	17	8	8	19	68	78	150	..	33	9	38	10	52	213	1	2	13	12	23	84	42	35	80	46	1	2										

Grupo de trabalho
 Diretor

Calculo da tabella — *Força Naval*

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
PESSOAL			
Capital Federal, Estados e flotilhas do Rio Grande do Sul			
CORPO DA ARMADA			
2	Contra-almirantes — commandantes de força.....	9:324\$000	18:648\$000
1	Capitão de mar e guerra — commandante de força.....		6:414\$000
1	Capitão de fragata — commandando flotilha.....		5:232\$000
8	Capitães de mar e guerra — commandando navios de 1ª classe....	5:376\$000	43:008\$000
9	» de fragata — commandando navios de 2ª classe.....	4:332\$000	38:938\$000
1	Capitão-tenente — commandando navio de 2ª classe.....		3:588\$000
4	Capitães » — commandando navios de 3ª classe.....	3:492\$000	13:968\$000
13	Primeiros tenentes — commandando navios de 4ª classe.....	2:364\$000	30:732\$000
4	» Secretarios.....	2:364\$000	9:456\$000
1	Capitão de mar e guerra, servindo na casa militar do Sr. Presidente da Republica — commandando navio de 1ª classe (aviso de 2 de Maio de 1895).....		5:376\$000
	Gratificação especial.....		5:400\$000
2	Primeiros tenentes servindo na mencionada casa militar — commandando navios de 4ª classe.....	2:364\$000	4:728\$000
	Gratificação especial.....	3:600\$000	7:200\$000
1	Primeiro tenente ajudante de ordens do Sr. Ministro — Gratificação de commando de 4ª classe.....		2:364\$000
	Gratificação especial.....		2:400\$000
8	Capitães de fragata — gratificação de subalterno.....	3:552\$000	28:416\$000
19	» tenentes — » » »	2:868\$000	51:492\$000
63	Primeiros tenentes — » » »	1:896\$000	119:448\$000
68	Segundos » — » »	1:752\$000	119:136\$000
150	Guardas-marinha — » » »	1:164\$000	174:600\$000
2	Imediatos das escolas da Parahyba e Rio Grande do Sul.....	2:076\$000	4:152\$000
CORPO DE SAUDE			
1	Chefe de saude.....		6:240\$000
1	Assistente do Inspector de Saude. (Aviso de de maio de 1902).....		1:200\$000
8	Capitães-tenentes cirurgiões de 3ª classe.....	4:032\$000	32:256\$000
8	Primeiros tenentes, » de 4ª »	3:132\$000	28:188\$000
10	Segundos » » de 5ª »	1:752\$000	17:520\$000
3	Pharmaceuticos 1os tenentes (de 2ª classe).....	2:592\$000	7:776\$000
3	» 2os » (de 3ª classe).....	2:244\$000	6:732\$000
3	» de 4ª classe Guardas-marinha.....	1:164\$000	3:492\$000
CORPO DE FAZENDA			
1	Capitão de fragata—commissario de 1ª classe.....		3:552\$000
5	Capitães-tenentes—commissarios » 2ª » em navio de 1ª classe..	2:868\$000	14:340\$000
2	Primeiros tenentes » » 3ª classe » »	2:376\$000	4:752\$000
8	» » » » 2ª » »	1:896\$000	15:168\$000
2	Segundos tenentes » » de 4ª » » »	1:872\$000	3:744\$000
4	» » » » 3ª » »	1:752\$000	7:008\$000
1	» » » » 4ª » »		1:440\$000
8	Guarda-marinha » » 5ª » » »	1:272\$000	10:176\$000
19	Aspirantes a commissarios.....	720\$000	13:680\$000
CORPO DE MACHINISTAS			
2	Capitães de fragata — Machinistas de 1ª classe.....	3:552\$000	7:104\$000
5	Capitães-tenentes, idem de 2ª classe.....	2:868\$000	14:340\$000
16	Primeiros-tenentes, idem de 3ª classe — chefes de machinas.....	2:868\$000	45:888\$000
12	Segundos-tenentes idem de 4ª classe — chefes de machinas.....	2:064\$000	24:768\$000
31	» » » de 4ª classe.....	1:920\$000	65:280\$000
63	Ajudantes-machinistas — Guardas-marinha.....	1:800\$000	122:400\$000
80	Sub-ajudantes-machinistas — Sargentos-ajudantes.....	1:930\$000	158:400\$000
44	Praticantes 1os sargentos.....	1:716\$000	75:504\$000
		\$	1.388.694\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....		1.388:694\$000
CURSO DE TORPEDOS NO COMMANDO DAS TORPEDEIRAS			
1	Director.....	2:400\$000	
2	Professores..... 2:400\$000	4:800\$000	7:200\$000
CORPO DE PATRÕES-MORES			
1	Patrão-mór de 1ª classe.....	1:800\$000	
13	Ditos de 3ª classe..... 1:500\$000	19:500\$000	21:300\$000
CORPO DE INFERIORES			
11	Mestres.....	1:890\$000	20:790\$000
4	Contra-mestres servindo de mestres.....	1:890\$000	7:560\$000
14	» com a gratificação de.....	1:638\$000	22:932\$000
48	Guardiães.....	1:260\$000	60:480\$000
24	» extranumerarios a.....	1:320\$000	31:680\$000
15	Fleis de 1ª classe.....	1:716\$000	25:740\$000
22	» de 2ª ».....	1:320\$000	29:040\$000
19	Calafates-carpinteiros de 1ª classe.....	1:716\$000	32:604\$000
14	» de 2ª ».....	1:320\$000	18:480\$000
8	Caldeireiros de 1ª classe.....	1:716\$000	13:728\$000
3	» de 2ª ».....	1:320\$000	3:960\$000
8	Serralheiros de 1ª ».....	1:716\$000	13:728\$000
9	» de 2ª ».....	1:320\$000	11:880\$000
7	Armeiros de 1ª classe.....	1:716\$000	12:012\$000
7	» de 2ª ».....	1:320\$000	9:240\$000
12	Escreventes de 1ª classe.....	1:716\$000	20:592\$000
21	» de 2ª ».....	1:320\$000	27:720\$000
8	Enfermeiros de 1ª ».....	1:716\$000	13:728\$000
22	» de 2ª »..... 1:320\$000	29:040\$000	404:931\$000
Diversas classes			
FOGUISTAS CONTRACTADOS			
59	Cabos.....	1:200\$000	70:807\$000
242	Foguistas de 1ª classe.....	1:080\$000	261:360\$000
200	» de 2ª classe.....	960\$000	192:000\$000
351	» de 3ª classe..... 720\$000	252:720\$000	776:880\$000
PRATICOS			
6	Praticos de 1ª classe.....	3:720\$000	22:320\$000
TAIFA			
14	Cozinheiros para camara, a.....	840\$000	11:760\$000
45	» para praças d'armas, a.....	840\$000	37:800\$000
45	» para inferiores, a.....	600\$000	27:000\$000
47	» para a guarnição, a.....	600\$000	23:200\$000
50	Despenseiros da camara, a.....	720\$000	36:000\$000
46	» da praça d'armas, a.....	720\$000	33:120\$000
11	» dos inferiores.....	540\$000	5:940\$000
24	Criados da camara, a.....	540\$000	12:960\$000
160	» da praça d'armas, a.....	540\$000	86:400\$000
135	» dos inferiores, a..... 420\$000	56:700\$000	335:880\$000
CARTA MARITIMA			
1	Chefe da cartamaritima, vice-almirante.....	12:864\$000	
1	Secretario, capitão-tenente, gradação de commando de navio de 3ª classe.....	3:492\$000	
3	Directores, capitães de fragata, idem navios de 2ª classe..... 4:332\$000	12:896\$000	
		29:252\$000	2.957:208\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transportes.....		29:252\$000	2.957:208\$000
14	Ajudantes, capitães-tenentes, gratificação de commando de navio de 3ª classe..... 3:492\$000	48:888\$000		
1	Commissario, capitão de mar e guerra reformado.....	3:672\$000		
1	Fiel de 1ª classe.....	1:638\$000		
1	Serralheiro-tampista, vencimentos de contractado.....	2:718\$000		86:268\$000
2	Remadores contractados para o escaler da repartição (Aviso de 21 de janeiro de 1901..... 540\$000			1:080\$000
	ESCOLA NAVAL			
1	Director, almirante.....	49:020\$000		
1	Vice-director, capitão de mar e guerra.....	5:376\$000		
1	Ajudante de ordens, 1º tenente.....	2:364\$000		
3	Medicos :			
1	capitão de mar e guerra.....	5:400\$000		
1	capitão-tenente.....	4:032\$000		
1	1º tenente.....	3:132\$000		
1	Commissario 1º tenente.....	2:376\$000		
1	Enfermeiro, de 1ª classe.....	1:638\$000		
1	» de 2ª classe.....	1:260\$000		
1	Fiel de 1ª classe.....	1:638\$000		
1	Carpinteiro de 1ª classe.....	1:638\$000		
1	» de 2ª ».....	1:260\$000		
1	Escrevente de 1ª classe.....	1:638\$000		
1	Serralheiro de 1ª ».....	1:638\$000		
1	Armeiro de 1ª classe.....	1:638\$000		
2	Officiaes superiores capitães-tenentes..... 2:868\$000	5:736\$000		
1	Ajudante, official subalterno 1º tenente.....	1:896\$000		
1	Machinistas 1º tenente.....	2:064\$000		
1	» 2º tenente.....	1:920\$000		
1	Ajudante machinista guarda-marinha.....	1:800\$000		
4	Officiaes subalternos 1ºs tenentes..... 1:896\$000	7:584\$000		
6	Foguistas de 1ª classe..... 1:080\$000	6:480\$000		
1	Mestre.....	1:890\$000		
1	Guardião.....	1:260\$000		
3	Cornetas, a 120 réis, do Corpo de Infantaria de Marinha.....	131\$760		
2	Fieis de artilharia..... 36\$000	72\$000		
1	Fiel de torpedos.....	36\$000		
35	Marinheiros contractados, a..... 960\$000	33:600\$000		
2	Patrões, diaria de 10\$000..... 3:650\$000	7:320\$000		
2	Preparadores, a..... 1:896\$000	3:792\$000		120:629\$760
	CORPO DE INFANTERIA DE MARINHA			
1	Instructor de toques de corneta.....			800\$000
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
1	Instructor de toques de corneta.....			800\$000
	Praticagem.....			3:000\$000
	DIVERSAS GRATIFICAÇÕES			
	Para os officiaes immediatos.....			
	Para quantitativos de creados dos officiaes.....			
	Para os cirurgiões pelo encargo das boticas.....			
	Para os officiaes reformados quando em serviço activo e aos mesmos quando forem membros dos conselhos de guerra.....			317:036\$199
	Para os officiaes que forem absolvidos em conselhos de guerra e em ultima instancia.....			
	Para os officiaes desembarcados e addidos ao Quartel-General e outros.....			
	Para o pessoal contractado e meio-soldo ás praças de bom procelimento, etc....			
	PRAÇAS DE PRET			
	COMPANHIA DO CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
	Foguistas			
1	Forreiros-foguistas, a.....	1:098\$000		
10	Cabos-foguistas, a..... 915\$000	9:150\$000		
25	Foguistas de 1ª classe..... 732\$000	18:300\$000		
41	» de 2ª »..... 585\$600	24:009\$600		
48	» de 3ª »..... 366\$000	17:568\$000		70:125\$600
				3.565:947\$559

VOTADA
PARA
O EXERCÍCIO
DE 1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....		3.565:947\$539	
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
7	1 ^{os} sargentos.....			
4	2 ^{os} ditos.....			
88	Cabos.....			
407	Marinheiros de 1 ^a classe.....			
605	Ditos de 2 ^a dita.....			
570	Grumetes.....			
	Para attender ás gratificações aos especialistas e bem assim á gratificação de bom comportamento.....			20:000\$000
	CORPO DE INFANTERIA DE MARINHA			
9	2 ^{os} sargentos a 82,5 diários.....	30\$195	271\$755	
14	Cabos..... » \$120 ».....	43\$920	614\$880	
9	Cornetas... » \$120 ».....	43\$920	395\$280	
9	Tambores... » \$120 ».....	43\$920	395\$280	
271	Soldados... » \$130 ».....	36\$600	9:91\$600	
	Para attender a gratificação, quando em paiz estrangeiro.....		10:000\$000	21:595\$795
	Flotilha do Alto Uruguay e paiz estrangeiro			
	CORPO DA ARMADA			
1	Capitão de fragata, commandante da flotilha.....		7:056\$000	
2	Capitães-tenentes, commandando navios de 3 ^a classe.....	4:440\$000	8:880\$000	
1	Secretario ajudante de ordens, 1 ^o tenente, commandando navio de 4 ^a classe.....		2:952\$000	
1	1 ^{os} tenentes, subalternos, a.....	2:628\$000	5:256\$000	
3	2 ^{os} » » a.....	2:340\$000	7:020\$000	
	CORPO DE SAUDE			
1	Cirurgião de 4 ^a classe, 1 ^o tenente.....		3:864\$000	
	CORPO DE FAZENDA			
2	2 ^{os} tenentes commissarios de 4 ^a classe em navio de 3 ^a classe.....	2:340\$000	4:680\$000	
	CORPO DE MACHINISTAS			
2	Ajudantes-machinistas, guardas-marinha chefes de machinas, a.....	2:460\$000	4:920\$000	
1	Ajudante-machinista.....		2:280\$000	
2	Sub-ajudantes-machinistas, Sargentos-ajudantes, a.....	198\$000	3:960\$000	
	CORPO DE INFERIORES DA ARMADA			
1	Mestre.....		2:960\$000	
1	Contra-mestre.....		2:576\$000	
2	Guardiães, a.....	2:050\$000	4:100\$000	
2	Fieis de 2 ^a classe, a.....	2:050\$000	4:100\$000	
1	Carpinteiro-calafate de 2 ^a classe.....		2:050\$000	
1	Escrevente de 1 ^a classe.....		2:576\$000	
2	Ditos de 2 ^a dita, a.....	2:050\$000	4:100\$000	
2	Enfermeiros de 2 ^a dita, a.....	2:050\$000	4:100\$000	
	PRATICOS			
3	Praticos de 3 ^a classe, a.....	1:440\$000	4:320\$000	
	TAIFA			
1	Cozinheiro da camara, a.....		840\$000	
2	» da praça d'armas, a.....	840\$000	1:680\$000	
2	» de inferiores, a.....	600\$000	1:200\$000	
2	» da guarnição, a.....	600\$000	1:200\$000	
3	Dispenseiros para camara, a.....	720\$000	2:160\$000	
	Para attender ás gratificações dos officiaes e praças que forem servir em paiz estrangeiro.....		80:000\$000	
2	Dispenseiros para a praça d'armas, a.....	720\$000	1:440\$000	
			170:270\$000	3.607:543\$354

NÚMERO DO PARCIAL	NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....		170:270\$000	3.607:543\$354
2	Criados para a camera.....	540\$000	1:080\$000	
5	» » a praça d'armas.....	540\$000	2:700\$000	
4	» » inferiores.....	420\$000	1:680\$000	
	FOGUISTAS CONTRACTADOS			
2	Foguistas de 1ª classe.....	1:080\$000	2:400\$000	
4	» de 2ª ».....	960\$000	3:840\$000	
6	» de 3ª ».....	720\$000	4:320\$000	
	Companhia de foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes			
1	Foguista de 1ª classe a 2\$000 diarios.....		732\$000	
2	» de 2ª » a 1\$000 ».....	585\$600	1:171\$200	
3	» de 3ª » a 1\$000 ».....	366\$000	1:098\$000	
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
1	2º sargento.....		730\$000	
2	Cabos, a.....	109\$500	218\$000	
8	Marinheiros de 1ª classe, a.....	108\$500	876\$000	
10	» de 2ª » a.....	73\$000	730\$000	
30	Grumetes, a.....	65\$700	1:071\$000	
	Para attender ás gratificações de especialistas.....		3:600\$000	197:176\$200
	Idem para os officiaes immediatos.....			360\$000
	Flotilha de Matto Grosso, do Amazonas e navios surtos no Estado do Pará			
	CORPO DA ARMADA			
2	Capitães de fragata, commandante de flotilha.....	6:900\$000	13:920\$000	
3	Capitães-tenentes, commandantes de navio de 3ª classe.....	4:932\$000	11:796\$000	
4	1ºs tenentes » » de 4ª ».....	3:228\$000	12:912\$000	
2	Ditos secretarios » » de 4ª ».....	3:228\$000	6:456\$000	
4	Ditos subalternos.....	2:760\$000	11:040\$000	
7	2ºs Tenentes subalternos.....	2:472\$000	17:304\$000	
1	Official immediato da escola de Matto Grosso.....		2:076\$000	
	CORPO DE SAUDE			
1	Capitão-tenente cirurgião de 3ª classe.....		4:632\$000	
2	2ºs tenentes » de 5ª ».....	2:472\$000	4:944\$000	
	CORPO DE FAZENDA			
1	Commissario de 2ª classe capitão-tenente, em navio de 3ª classe.....		3:348\$000	
2	Ditos de 4ª classe 2ºs tenentés, em navio de 3ª classe.....	2:352\$000	4:704\$000	
1	Dito em navio de 4ª classe.....		1:800\$000	
1	Dito de 5ª classe guarda-marinha, em navio de 4ª classe.....		1:680\$000	
1	Commissario da Companhia de Mariuheiros Nacionaes de Matto Grosso.....		1:500\$000	
	CORPO DE MACHINISTAS			
3	Machinistas de 4ª classe 2ºs tenentes chefes de machinas.....	3:024\$000	9:072\$000	
3	Ajudantes machinistas guardas-marinha chefes de machinas.....	2:820\$000	8:460\$000	
5	» » ».....	2:640\$000	13:200\$000	
8	Sub-ajudantes machinistas sargentos-ajudantes.....	1:980\$000	15:840\$000	
	CORPO DE OFFICIAES INFERIORES			
4	Contra-mestres, servindo de mestre.....	1:980\$000	7:920\$000	
3	Guardiães servindo de mestre.....	1:716\$000	5:148\$000	
7	Guardiães.....	1:320\$000	9:240\$000	
1	Fiel de 1ª classe da Companhia de Marinheiros de Matto Grosso.....		1:560\$000	
7	Fieis de 2ª classe.....	1:320\$000	9:240\$000	
4	Carpinteiros calafates de 2ª classe.....	1:320\$000	5:280\$000	
2	Escriventes de 1ª classe.....	1:716\$000	3:432\$000	
4	» de 2ª ».....	1:320\$000	5:280\$000	
1	Enfermeiro de 1ª ».....	1:716\$000	1:716\$000	
2	» de 2ª ».....	1:320\$000	2:640\$000	
			199:140\$000	3.805:079\$554

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transportes	199:140\$000	3.805:079\$554	
	PRATICOS			
3	Praticos da 1ª classe.....	11:160\$990		
	TAIFA			
2	Cozinheiros para camara.....	840\$000	1:636\$900	
9	» » a praça d'armas.....	840\$000	7:560\$000	
9	» » inferiores.....	600\$000	5:400\$000	
8	» » a guarnição.....	600\$000	4:800\$000	
9	Dispenseiros para a camara, a.....	720\$000	6:480\$000	
9	» » a praça d'armas, a.....	720\$000	6:480\$000	
2	Criados para a camara, a.....	540\$000	1:080\$000	
19	» » a praça d'armas, a.....	540\$000	10:260\$000	
15	» » inferiores, a.....	420\$000	6:300\$000	
	FOGUISTAS CONTRACTADOS			
3	Foguistas de 1ª classe.....	1:080\$000	3:240\$000	
12	Foguistas de 2ª ».....	960\$000	11:520\$000	
15	» de 3ª ».....	720\$000	10:800\$000	
	CORPO DE PATRÕES-MÓRES			
2	Patrões-móres de 2ª classe.....	1:500\$000	3:000\$000	
	Companhia de foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes			
3	Foguistas de 1ª classe a 2\$000 diarios.....	732\$000	2:196\$000	
6	» de 2ª » a 1\$800 diarios.....	585\$600	3:513\$600	
9	» de 3ª » a 1\$000 diarios.....	366\$000	3:294\$000	
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
2	2ªs sargentos.....			
7	Cabos.....			
26	Marinheiros Nacionaes de 1ª classe.....			
35	» » de 2ª ».....			
100	Grumetes.....			
	Para attender ás gratificações dos especialistas, etc.....	1:800\$000		
	Idem para os officiaes immediatos.....	1:296\$000	300:999\$600	
	MATERIAL			
	Expediente.....	16:000\$000		
	Impressões, encadernações e annuncios.....	6:000\$000	22:000\$000	22:000\$000
			4.106:079\$154	4.105:213\$512
			4.128:079\$154	4.127:213\$512

Observação

A differença para mais de 865\$012 provém de se ter augmentado de mais um dia os vencimentos dos inferiores e praças por ser bissexto o anno de 1904.

TABELLA N. 15

Hospitales

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	CAPITAL FEDERAL			
1	Director, sendo official general..... Grat.....		5:000\$000	
2	Primeiros medicos, sendo um de 1ª classe, capitão de mar e guerra... Grat..... 4:807\$000 e um de 2ª classe, capitão de mar e guerra graduado..... Grat..... 4:103\$000		8:915\$000	
2	Segundos medicos, sendo um de 1ª classe, capitão de fragata..... 4:108\$000 e outro de 3ª classe, capitão-tenente... 3:529\$000	Decretos ns. 429 de 29 de Maio de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	7:637\$000	
2	Terceiros medicos de 1ª classe, 1º tenentes, a 2:770\$000.....		5:540\$000	
1	Cirurgião dentista idem de 1ª classe.....	Aviso de 14 de Julho de 1893.	2:770\$000	
1	Chefe de pharmacia, capitão de fragata.....	Decretos ns. 429 de 29 de Maio de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	3:148\$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente.....		2:689\$000	
1	Dito de 2ª classe, 1º tenente.....		2:290\$000	
4	Alumnos pensionistas a 600\$000.....		2:400\$000	
2	Officiaes de pharmacia a 1:920\$000.....		3:840\$000	
8	Enfermeiros de 1ª classe—Gratificação a 1:560\$000 por anno.....	Decreto n. 3234 de 17 de Março de 1890.	12:480\$000	
	Gratificação adicional para o que servir de enfermeiro-mór a 30\$000 mensaes.....		360\$000	
14	Enfermeiros de 2ª classe—Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		16:800\$000	
1	Almoxarife.....	Aviso de 12 de Junho de 1890.	1:800\$000	
1	Fiel, sendo de 1ª classe 1:560\$ e de 2ª 1:200\$000...		1:560\$000	
1	Porteiro..... Ord. 600\$000 Grat. 120\$000		720\$000	
1	Ajudante do porteiro..... Ord. 500\$000 Grat. 100\$000		600\$000	
1	Continuo..... Ord. 500\$000 Grat. 100\$000		600\$000	
1	Cozinheiro.....	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890. Aviso de 8 de Março de 1893.	840\$000	
1	Ajudante do cozinheiro.....		600\$000	
20	Serventes 2\$000 diarios.....		14:640\$000	
3	Escreventes..... Ord. 800\$ 2:400\$000 Grat. 400\$ 1:200\$000		3:600\$000	
8	Remadores a 2\$ diarios.....		5:860\$000	104:685\$000
92				104:685\$000

NUMERO DO PESSOAL

1
2
1
1
1
1
1
1
23
1
1
2
1
1
6
1
1
1
1
1
1
6

VOTADA
PARA
O EXERCÍCIO
DE 1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....			101:685\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros			
1	Cirurgião de 1ª classe.....		2:770\$000	
1	Enfermeiro de 2ª classe.....		1:200\$000	3:970\$000
2				
	Enfermaria de beribericos em Copacabana			
1	Director-cirurgião de 1ª classe, capitão de mare guerra		4:807\$000	
2	Cirurgiões de 1ª classe, 1ºs tenentes a 2:770\$000...		5:540\$000	
1	Pharmaceutico de 2ª classe.....		2:290\$000	
1	Commissario de 2ª classe, capitão-tenente.....		1:560\$000	
1	Fiel de 1ª classe.....		8:760\$000	
7	Enfermeiros, um de 1ª e 6 de 2ª classe.....		720\$000	
1	Primeiro cozinheiro.....		600\$000	
1	Segundo dito.....			
7	Serventes a 2\$000 cada um, em 366 dias.....		5:124\$000	
1	Servente empregado nos trabalhos das duchas, a 2\$000 em 366 dias.....		732\$000	32:641\$000
23				
	BAHIA			
	Enfermaria da Escola			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....		2:770\$000	
1	Enfermeiro de 2ª classe.....		1:200\$000	3:970\$000
2				
	PERNAMBUCO			
	Enfermaria da Escola			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....		2:770\$000	
1	Enfermeiro de 2ª classe.....		1:200\$000	3:970\$000
2				
	PARÁ			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente....		4:478\$000	
2	Enfermeiros de 2ª classe.....		2:400\$000	
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000	
1	Cozinheiro.....		480\$000	8:456\$000
6				
	ITAQUI			
	Enfermaria			
1	Commissario (o do estabelecimento).....			
1	Cirurgião (o da flotilha).....			
1	Pharmaceutico (idem).....			
1	Enfermeiro (idem).....			
1	Servente a 1\$000 em 366 dias.....			
1	Cozinheiro.....			
6				
		Aviso de 28 de Novembro de 1873.	366\$000 469\$000	835\$000
				158:527\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....			158:527\$000	
	MATTO GROSSO (LADARIO)				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	3:075\$000	9:042 \$000	
1	Pharmaceutico de 3ª classe.....		2:475\$000		
2	Enfermeiros de 2ª classe a 1:200\$000.....		2:400\$000		
1	Cozinheiro.....		360\$000		
2	Serventes a 1\$000 diários em 300 dias.....		732\$000		
7	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará				
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....	Aviso de 28 de Outubro de 1885.	2:770\$000	3:970\$000	
1	Enfermeiro de 2ª classe.....		1:200\$000		
2	Enfermarias das escolas de 2ª categoria				
	MARANHÃO, SANTA CATHARINA E ALAGÓAS				
3	Cirurgiões de 5ª classe..... Grat. 1:752\$000	Aviso de 6 de Março de 1893.	5:256\$000	8:856\$000	
3	Enfermeiros de 2ª classe a 1:200\$.....		3:600\$000		
	Enfermarias das escolas de 3ª categoria				
	RIO GRANDE DO SUL, PARANAYBA E MATTO GROSSO				
3	Cirurgiões de 5ª classe, sendo 2 a 1:752\$000 e 1 a 2:472\$000 de grat.....	Aviso de 6 de Março de 1893.	5:976\$000	9:576\$000	
3	Enfermeiros de 2ª classe a 1:200\$000.....		3:600\$000		
	Para o pessoal encarregado do corte e da confecção de roupa para os doentes.....			1:000\$000	
				190:971\$000	

MATERIAL

MATERIAL

ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904												VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903	
	Aquisição de instrum. mental cirúrgico, instrumental para clínica odontológica, aparelhos de medicina e cirurgia e concertos dos mesmos, etc.	Expediente, impressões, encadernações e annuncios	Medicamentos, apostilhos para o hospital, tal. enfermarias, etc.	Luzes	Roupa para os doentes, colchões, cammas, travesseiros, etc.	Lavagem de roupa	DESPESAS MÍDAS		Concertos diversos no hospital, pinturas, etc.	Sobresaltes	Mobília, reparo da mesma e ornamento do hospital.	TOTALS	
							A cargo do almoxarife	A cargo do pharmaceutico					
Transporte do pessoal.....												190:974\$000	190:803\$000
Materiais													
Rio de Janeiro.....	4:300\$000	3:500\$000	72:000\$000	5:000\$000	41:000\$000	45:000\$000	2:400\$000	960\$000	4:000\$000	2:500\$000	2:000\$000	157:560\$000	
Bahia.....			100\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Pernambuco.....			300\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Pará.....		200\$000	4:100\$000	400\$000	2:350\$000	400\$000						4:440\$000	
Ceará.....			400\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Itaqui.....			4:100\$000	400\$000	900\$000	300\$000						5:700\$000	
Mato Grosso.....		200\$000	4:100\$000	400\$000	600\$000	300\$000						5:600\$000	
Maranhão.....			400\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Santa Catharina.....			400\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Rio Grande do Sul.....			400\$000	400\$000	500\$000	250\$000						1:240\$000	
Parahyba.....			400\$000	400\$000	500\$000	250\$000						1:400\$000	
Alagoas.....			100\$000	400\$000	600\$000	300\$000						1:400\$000	
Para pagamento de alugueis de predios onde funcionam as Enfermarias.....												4:000\$000	188:210\$000
	4:300\$000	3:900\$000	83:000\$000	10:400\$000	52:450\$000	48:300\$000	2:100\$000	900\$000	4:000\$000	2:500\$000	2:000\$000	179:151\$000	349:103\$000

Observações

Quando, por conveniência do serviço, forem nomeados para as enfermarias das Escolas cirúrgicas de pacientes superiores ás indicadas nesta tabela, a diferença d gratificação correrá á conta da tabela "Força naval".
 Com excepção do Pará, Itaqui e Mato Grosso, os medicamentos serão fornecidos pela quota do Hospital do Rio de Janeiro.
 A diferença para mais de 20:078\$ provém, não só de se ter augmentado de mais um dia os vencimentos de serventes, por ser bissexto o anno de 1901 (783), como tambem de se ter dado 10:000\$ para roupa aos doentes da Enfermaria do Copacabana e 10:000\$ para utensilios para o Hospital.

VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903

TABELLA N. 16

Repartição da Carta Maritima

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
PESSOAL				
CAPITAL				
DIRECTORIA GERAL				
1	Chefe da Carta Maritima.....	Grat.		1:800\$000
1	Secretario (vence pela força naval).			
1	Escrevente.....	{ Ord.. Grat.	800\$000 400\$000	1:200\$000
3				
DIRECTORIAS				
DE HYDROGRAPHIA				
1	Director.....	Grat.		1:600\$000
8	Ajudantes a 600\$000.....			4:800\$000
1	Desenhista de cartas.....	{ Ord.. Grat.	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1	Escrevente.....	{ Ord.. Grat.	800\$000 400\$000	1:200\$000
11				
DIRECTORIAS DE PHARÓES				
1	Director.....	Grat.		1:600\$000
3	Ajudantes a 600\$000.....	Idem.		1:800\$000
1	Official archivista.....	{ Ord.. Grat.	1:600\$000 900\$000	2:500\$000
1	Amanuense.....	{ Ord.. Grat.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1	Desenhista architecto.....	{ Ord.. Grat.	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
2	Mecanicos a 6:000\$000.....	Idem.		12:000\$000
1	Operario serralheiro e lampista (vence pela força naval).			
3	Praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes a 120\$000.....			360\$000
13				
DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Commissario (vence pela força naval).			
1	Fiel (vence pela força naval).			
1	Porteiro.....	{ Ord.. Grat.	1:500\$000 500\$000	2:000\$000
1	Continuo.....	{ Ord.. Grat.	900\$000 500\$000	1:400\$000
2	Servantes, gratificação 840\$000.....			1:680\$000
6				42:940\$000

VOTADA
PARA
EXERCICIO
DE 1903

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....				42:940\$000
	RIO DE JANEIRO				
	Pharol de Cabo Frio				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000		
1	Patrão a 60\$000 por mez.....		720\$000		
4	Remadores a 600\$000 por anno.....		2:400\$000	6:480\$000	
8					
	Pharol da Ilha Raza				
4	Machinista, soldo e gratificação.....		2:600\$000		
2	Foguistas a 100\$000 mensaes.....		2:400\$000		
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
2	3ºs ditos a 840\$000.....		1:680\$000	9:200\$000	
7					
	Pharol do Cabo de S. Thomé				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de S. João da Barra				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Castellhanos				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol da Ilha de Sant'Anna				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
2	3º dito.....		1:680\$000		
3	Remadores.....		1:800\$000	4:560\$000	28:880\$000
6					
	ALAGÓAS				
	Pharol de Macció				
1	2º pharoleiro.....			1:080\$000	
1	3º dito.....			840\$000	1:920\$000
2					
	AMAZONAS				
	Pharolete da Correnteza				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharolete Paraquequara				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	3:810\$000
					77:580\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transporte.....			77:580\$000
	BAHIA			
	Pharol dos Abrolhos			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000	
2	3º dito, a 810\$000.....		1:680\$000	
1	Patrão a 60\$ mensaes.....		720\$000	
4	Remadores a 650\$000.....		2:400\$000	7:320\$000
9				
	Pharol da Barra			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000
3				
	Pharol do Morro de S. Paulo			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000
3				
	Pharol de Itapoãzinho			
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
2				
	Pharol do Forte de S. Marcello			
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
2				
	Pharol do Forte de Santa Maria			
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
2				
	Pharol de Belmonte			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000
3				
	Pharol da Ilha do Frade			
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
2				
	Pharolete de Porto Seguro			
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
2				27:000\$000
				104:580\$000

NÚMERO DO PESSOAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DA PARA
EXERCICIO
1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1903
	Transporte.....				104:580\$000
	GEARÁ				
	Pharol de Mucuripe				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Aracaty				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Camocim				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	5:760\$000
2					
	ESPIRITO SANTO				
	Pharol de Santa Luzia				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol da Ilha do Francez				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol da Ponta da Rapoza				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol do Rio Doce				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	9:120\$000
3					
	MARANHÃO				
	Pharol de Itacolomy				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de S. Marcos				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de S. João				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2				7:200\$000	119:460\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			7:200\$000	119:460\$000
	Pharol de Sant'Anna				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de Alcantara				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol da Barra				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					14:403\$000
	PERNAMBUCO				
	Pharol da Barra				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de Olinda				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol das Rocas				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
2	3ºs ditos a 340\$000.....		1:680\$000	4:200\$000	
4					
	Pharol de Tamandaré				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de Santo Agostinho				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	16:200\$000
3					
	PARÁ				
	Pharol das Salinas				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
2	3ºs ditos a 840\$000.....		1:680\$000	2:760\$000	
3					
	Pharol do Arrozal				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol do Mindahy				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2				6:660\$000	150:050\$000

VOTADA PARA
O EXERCÍCIO
DE 1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			6:660\$000	150:060\$000
Pharol da Ilha do Cameleão					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol de Boínissú					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol de Cotejuba					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol do Chapéo Virado					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol da Ilha do Capim					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol de Collares					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol do Bailique					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
2	3º ditos a 84 \$000.....		1:680\$000	2:760\$000	
3					
Pharol de Macapá					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharolete de Soure					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharolete de Joannes					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
Pharol de Gurupy					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3				30:000\$000	150:060\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			30:000\$000	150:060\$000
	Pharolete de Simão Grande				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	Pharolete de Canajó				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	Pharolete da Ilha do Machadinho				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	Pharolete da Ilha das Flechas				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	Pharol fluctuante				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	12:240\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000		
1	Mestre..... Grat.		960\$000		
1	Patrão a 60\$ por mez.....		720\$000		
12	Remadores a 600\$ por anno.....		7:200\$000		
17					
	Pharolete da Tatuoca				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	Barca-pharol do Taipú				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000	5:760\$000	57:600\$000
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000		
4	Remadores a 600\$000.....		2:400\$000		
7					
	PARANÁ				
	Pharol das Conchas				
1	1º pharoleiro.....		1:140\$000	3:360\$000	
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000		
3					
	Pharol da Fortaleza				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:920\$000	5:280\$000
1	3º dito.....		840\$000		
2					
	PARAHYBA				
	Pharol da Pedra Secca				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000	1:680\$000	2:760\$000
2	3ºs ditos a 840\$000.....		1:680\$000		
3					215:700\$000

VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
		Transporte.....			215:700\$000
		PIAUHY			
		Pharol da Pedra do Sal			
	1	2º pharoleiro.....		1:680\$000	
	1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000
	2				
		RIO GRANDE DO SUL			
		Pharol da Barra			
	1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
	1	2º dito.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	3:760\$000	
	3				
		Pharol do Estreito			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	2	3ºs ditos a 840\$000.....	1:680\$000	2:760\$000	
	3				
		Pharol do Capão da Marca			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
	2				
		Pharol de Bojurú			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
	2				
		Pharol de Christovão Pereira			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
	2				
		Pharol de Itapoan			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
	2				
		Pharol das Mostardas			
	1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
	1	2º dito.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	3:360\$000	17:160\$000
	3				
		O machinista encarregado da Usina do gaz, será um sub-ajudante machinista da flotilha nos termos do aviso de 11 de maio de 1899.			
		SANTA CATHARINA			
		Pharol dos Naufragados			
	1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
	1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
	2			1:920\$000	234:780\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			1:920\$000	234:780\$000
	Pharol do Arvoredo				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000		
1	Patrão a 60\$000 por mez.....		720\$000		
4	Remadores a 600\$000.....		2:400\$000	6:480\$000	
8					
	Pharol de Anhatomirim				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Imbituba				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de João Dias				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Santa Martha Grande				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
2	3ºs ditos a 840\$000.....		1:680\$000	4:200\$000	
4					
	Pharol da Ilha da Paz				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
2	3º ditos a 840\$000.....		1:680\$000	2:760\$000	
3					
	Pharol de Itajahy				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	23:010\$000
2					
	RIO GRANDE DO NORTE				
	Pharol dos Santos Reis Magos				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de Macão				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2				3:840\$000	257:820\$000

VOTADA
PARA
EXERCÍCIO
DE 1903

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1904		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1903
	Transportes.....			3:840\$000	257:820\$000
	Pharol de Mossoró				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol da Ponta do Mel				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	9:120\$000
3					
	S. PAULO				
	Pharol da Moela				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
2	3ºs ditos a 840\$000.....		1:680\$000	4:200\$000	
4					
	Pharol da Ilha do Bom Abrigo				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol de S. Sebastião				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	9:480\$000
4	Remadores a 50\$000.....				2:400\$000
7					
	SERGIPE				
	Pharol de Aracajú				
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	
3					
	Pharol de S. Francisco do Norte				
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	
2					
	Pharol do Rio Real				
1	2º pharoleiro, que serve tambem de atalaiador.....		1:080\$000		
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	7:200\$000
2					
	Para attender ás gratificações dos officiaes da Armada, que exercem as funções de capitães de portos, pelas inspecções dos pharóes, na razão de 400\$ annuaes a cada um, além do soldo da patente, gratificação de exercicio, criado e etapas (em cada trimestre, na razão de 100\$).....				6:400\$000
					292:420\$000